SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3593/14, de 15/10/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados:

NOME: SAMUEL GOIS DA SILVA
CIRG Nº: 3.509.090-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente medida refere-se ao período aquisitivo de 09/05/2006 a 08/05/2011, tendo como o período de gozo compreendido entre 03/11/2014 a 02/02/2015, devendo o servidor retornar aos trabalhos em 03/02/2015;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05F2F037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3138/14, de 16/09/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados.

NOME: SUELI TEREZINHA W. LEINEKER
CIRG Nº: 4.033.547-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/14 a 31/01/15, devendo retornar ao trabalho em 01/02/15, referindo-se a licença ao período aquisitivo de 01/06/07 a 31/05/12.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:949001A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o aditamento de Portaria que instituiu Comissão de Sindicância e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31.12.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a **PORTARIA Nº 770, DE 27 DE AGOSTO de 2014,** que designou a servidora **REGINA MARIA BRUNATO,** CIRG nº 8.089.921-1 SSP/PR como membro da Comissão de Sindicância nº **03-08-2014**, para designar o servidor abaixo qualificado para compor a Comissão em seu lugar. Tal procedimento

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

vem em razão ao solicitado através de documento por ela transcrito datado de 17/09/14, bem como do (s) parecer (es) neste exarado (s) pelo Secretário Municipal de Administração.

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
CIRG Nº: 7.665.919-2 SSP/PR
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49E5A63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 768/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 03/11/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO	6.229.732-8/PR	16.11.2011 a 16.11.2014	5%	35%
CLESIELLY GANZERT PINTO	11.062.868-4/PR	16.11.2011 a 16.11.2014	5%	5%
JOSE LAERTES CARDOSO	4.673.925-6/PR	10.11.2011 a 10.11.2014	5%	35%
LILIAN RIBAS DA CRUZ	7.551.716-5/PR	03.11.2011 a 03.11.2014	5%	5%
MAJORI DE F DA SILVEIRA M PADILHA	3.597.129-7/PR	16.11.2011 a 16.11.2014	5%	15%
NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER	4.649.980-8/PR	16.11.2011 a 16.11.2014	5%	35%
ROSA MARIA HOFFMANN	8.273.095-8/PR	16.11.2011 a 16.11.2014	5%	5%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB01A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 622/14 de 27/10/2014, da Secretaria Municipal de Saúde e Requerimento protocolado sob nº 2991/14 de 04/09/2014, e ainda em atendimento ao (s) parecer (res) a este (s) anexo (s), da ESF Vila São José para a Unidade de Pronto Atendimento, na mesma Secretaria, e a partir de **01/11/2014**.

NOME: CRISTIANE SCHUSTER BILL
CIRG Nº: 7.543.689-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "05"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:069F52D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 622/14 de 27/10/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda em atendimento a parecer (res) a este (s) anexo (s), da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para ESF Vila São José, na mesma Secretaria, e a partir de **01/11/2014**.

NOME: SUELLEN DOS ANJOS BECHETLOFF RIBAS
CIRG Nº: 10.826.409-8 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B899D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 340/2014 de 28/10/2014, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, e parecer (res) neste (s) transcrito (s), para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e a partir de 03/11/2014.

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/11/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:133614B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a **PORTARIA 382/14 DE 31/03/2014,** para o fim de consignar que a servidora a seguir qualificada já usufruiu suas férias, nos períodos de 29/05/2014 a 06/06/2014, de 25/06/2014 a 04/07/2014 e de 16/09/2014 a 26/09/2014**,** em acordo com os artigos 110 e seguintes da Lei nº 2280/2008 e considerando o disposto no Comunicado Interno nº 269/14, de 15/10/2014, 162/14 de 25/06/14 e 267/14 de 13/10/14, ambos da Secretaria Municipal de Saúde / CAPS, bem como parecer (es) neste (s) exarado (s) pelo Departamento de Recursos Humanos. Tal beneficio refere-se ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2013.

NOME: WALDEREZ SANTOS MOREIRA
CIRG Nº: 6.965.328-6 SSP/PR
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CAPS

Atr. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4444A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, Avanço Vertical, conforme abaixo especificado, à servidora abaixo qualificada, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno de nº 603/14 de 24/10/2014, da Secretaria Municipal de Educação, bem como documentos anexos, e parecer (es) do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, neste (s) transcrito (s):

NOME: VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER
RG: 5.050.903-6 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
CLASSE "C"
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
AVANÇO VERTICAL: CLASSE "D" - A PARTIR DE 01/11/14

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/011/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9CD537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, às servidoras abaixo nominadas, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 604/2014 de 27/10/2014, da Secretaria Municipal de Saúde e 762/2014 de 3010/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/11/2014:

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG: 10.297.234-1 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/11/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9FC52EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR a (s) Portaria (s) nº(s) 667/14, de 15/08/2014, 720/14 de 14/08/2014 e 723/14 de 15/08/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado, para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **05/11/14**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: AMELIA GOOD
CIRG Nº: 5.821.436-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO: OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E2E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR a (s) Portaria (s) nº (s) 883/2014, de 07/10/2014 e 902/2014 de 07/10/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **05/11/14**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: JULIO CEZAR BOÇOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67AA77EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR a (s) Portaria (s) nº (s) 909/2014, de 14/10/2014 e 939/2014 de 22/10/20/14, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a). A perícia deverá ser realizada em **05/11/14**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4.299.146-5 SSP/PR
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de Novembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221CB700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 945/2014 de 28/10/2014, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08**:**

NOME: ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS
CIRG Nº: 3.061.250-7 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEPTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL / DEFESA CIVIL

Art. 2º - o servidor deverá permanecer afastado de suas funções de 20/10/2014 a 04/01/2015, quando **deverá retornar ao trabalho em 05/01/15**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **20/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EDD7222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº a (s) Portaria (s) nº (s) 589/14, de 23/06/14, 624/14, de 03/07/14 E 946/14 de 28/10/14 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08:

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OPERACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "08"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções de 29/10/2014 a 29/04/15, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de **29/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31D0C97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER: à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta), dias em conformidade com atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM-PR Nº 25.947, o período de gozo compreenderá entre 29/10/2014 a 26/04/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 27/04/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FABIANA CANS LEMOS
CIRG Nº: 10.024.779-8 SSP/PR
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29/10/2014**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5325A62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, Serviço Extraordinário, à servidora abaixo nominada, com fundamento no (s) artigo (s) 67 e seu § ÚNICO da LEI MUNICIPAL Nº 2717 DE 21/07/2012, no importe de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, a partir de 04/11/14, tendo por base a solicitação feita pelo (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 770/2014 de 24/10/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, e 604/2014 de 04/11/2014, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME: NERLIANE FIORI MURBACH
CIRG: 7.724.223-6 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/11/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de novembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEBDC7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 83, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Aprova a suspensão de Inscrição de Entidades com Registros vencidos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa /PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;

•**Considerando** o Art.5º, Art. 7º e Art. 8º da Resolução Nº 05, de 09 de Novembro de 2005;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 05/11/2014 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a suspensão de Inscrições das Entidades abaixo relacionadas registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR, por não apresentarem documentos que comprovem serviços voltados à criança e ao adolescente para renovação da inscrição;

NOME DA ENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	INSCRITA
PROVOPAR MUNICIPAL	002	09/01/1996
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA LAPA	004	09/01/1996
CÂMARA JÚNIOR DA LAPA	005	09/01/1996
LIONS CLUBE DA LAPA	006	09/01/1996
IGREJA LUTERANA	011	04/08/1999
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO PRÍNCIPE	012	05/04/2000
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO HOSPITAL HIPÓLITO AMÉLIA ALVES DE ARAÚJO	014	06/09/2000
PRÓ LAPA	015	04/06/2001
AGROALVES	017	07/11/2001
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDÊNCIAL NOVO HORIZONTE E PRIMAVERA	018	06/03/2002
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS SEMEADORES	019	07/08/2002
ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	020	03/06/2003
DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO	022	07/04/2004
ORGANIZAÇÃO DE CULTURA E CIDADANIA SOL A SOL	024	20/01/2012
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ	025	14/12/2012

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Novembro de 2014.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B3CA155

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 84, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Convocação Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2014 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei nº. 1851 de 18/04/2005;

•**Considerando** inciso III do Artigo 29 da Lei nº 1851/2005;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada em 05/11/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2014 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2015, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Novembro de 2014.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE61F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 141, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2014 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº. 1853 de 16/05/2005.

•Considerando o Artigo 25 da Lei nº 1853/2005;

•Considerando a deliberação da plenária realizada em 06/11/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2014 do Município de Lapa/PR, que realizar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2015, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Novembro de 2014.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:037476EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatorio 002/2013
Pregão Presencial 002/2013

O Suprintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, **homologa** o julgamento da Comissão de Licitação Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato a empresa PHFG – Excelencia em Manutenção de Software e serviços em Geral para a Administração Publica LTDA - ME, com sua Sede na Avenida Cerro Azul, 184, Sala 107, Zona 02 Maringá – PR, pelo valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pagamento em 12 parcelas de R$ 850,00

De Forma que **Adjudica** a: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato, vencedora da Licitação a partir desta data

Altamira do Paraná-PR, 21 de julho de 2014.

VIVALDO ORESTI DUMKE
Superintendente

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:BFE9793F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 001/2014, Pregão nº. 001/2014.
Contrato nº. 001/2014
Contratante: IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná
Contratado: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e serviços em Geral para a Administração Publica LTDA - ME, com sua Sede na Avenida Cerro Azul, 184, Sala 107, Zona 02 Maringá – PR.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato.
Valor contratual: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais de R$ 850,00
Prazo Contratual: 01.08.2014 a 31.07.2014.

Altamira do Paraná – PR, 01 de agosto de 2014.

VIVALDO ORESTI DUMKE
Superintendente

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:46D5753D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de novembro de 2014, à Srª. **LUZIA SILVA REIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **32.141.120-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **985.426.729-68**, exercendo a função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9DDFA7DB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de novembro de 2014 ao Sr. **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, portador **RG nº 9.664.497-3** e **CPF nº 081.975.009-32**, exercendo o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4CC3560E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a partir do dia 03 (três) dias de novembro de 2014, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.484.633-1 e inscrito no CPF nº 985.588.209-10, que exercia o cargo em Comissão de **Secretario de Obras Viação e Urbanismo.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:594BAAA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014, **LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias** ao Sr. **RILDO GONÇALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.366.799-9** SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº **710.298.699-87,** que exerce a função de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Saúde, Centro Municipal de Saúde, regido pelo regime Jurídico Estatutário, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6449ACDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDR** a partir do dia 06 (seis) de Novembro de 2014, o Sr. **VALDIR IANCOSKI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.891.646-0, e inscrito no CPF sob o nº 034.544.239-37, que exerce o Cargo em Confiança de Chefe de Equipe CC06, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:02614615

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a que se faz jus, a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014, sendo **26 (vinte e seis) dias em gozo e** 04 (quatro) dias reembolsada, a Sra. **ROSANGELA ROLIM,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.401.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **047.116.989-73**, que exerce o cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:68EE0114

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 08 (oito) de novembro de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª. **MARIA NUNES CARNEIRO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49**,* exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CC07CCCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 10 (dez) de novembro de 2014 ao Sr. **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **608.614.109-63**, exercendo a função de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, lotado no Departamento de Educação**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1F668191

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 87/2014 DE 30/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.634,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.05.00.00 01102 SALÁRIO-FAMÍLIA 209,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.750,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 SALÁRIO-FAMÍLIA 175,00

114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.300,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
436 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 CIVIL
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
319 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALv CIVIL 7.600,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 52.000,00
Total Suplementação: 127.634,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.600,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
65 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 8.791,00
66 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 40.000,00 RESGATADO
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
83 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 209,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.034,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE
462 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
350 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 127.634,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F084389C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2014 DE 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras rovidências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.016,00 (doze mil e dezesseis reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
96 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.500,00
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 570,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 560,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.521,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
137 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.900,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
186 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.965,00
Total Suplementação: 12.016,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0100.2.225. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SOS LEITURA
100 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
101 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 1.521,00
127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
154 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00
DESPORT. E OUTRAS
155 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.900,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
160 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.965,00
Total Redução: 12.016,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9D839856

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2014 DE 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.676,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
473 - 3.3.90.33.00.00 01504 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.380,00
132 - 3.3.90.39.00.00 31120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
148 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.196,00
Total Suplementação: 19.676,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00 Fonte: 1000 5.380,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 10.196,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00 Fonte: 1000 4.100,00
Total da Receita: 19.676,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:09FE2BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.820 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO**, para exercer o Cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, a partir do dia 11 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7D1C893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL Nº 007/2014 CONVOCA APROVADO

EDITAL nº 007/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1.**TORNAR PÚBLICO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2014.**

2. CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) e Aprovado(s) em 1º Lugar:

Senhor FERDINAND ALVES RODRIGUES - Cargo de Advogado

3. Para comparecer na Secretaria da Câmara até 15 (quinze) dias úteis do recebimento deste, no horário 08: 00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira para o preenchimento da vaga munido dos seguintes documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade;
2. Titulo de Eleitor;
3. CPF/MF
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores;
7. Comprovante de Residência;
8. PIS/PASEP;
9. Atestado de Vacinas de filhos menores;
Atestado Médico de Capacidade física e mental;
10. Comprovante de formação superior informado no Edital 001/2014.

Obs.: O não comparecimento no período estabelecido acima facultará a perda da vaga.

Antonina, 30 de Outubro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E119A343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 002/2014 ID Nº 1457 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2014

RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
Aditamento da Vigência Contratual

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento da vigência contratual até 31/12/2015 do Contrato nº PMA 002/2014 ID nº 1457, referente a Inexigibilidade nº PMA 001/2014 para o fornecimento de Material Didático, RATIFICO o referido aditivo no valor de R$ 584.276,60 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), em conformidade com o disposto na Cláusula Dez do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Em consequência fica convocada a empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ nº 79.719.613/0001-33 a assinar o Termo de contrato de acordo com a legislação vigente.

Publique-se.

Antonina, 10 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:07BF7C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 033/2014 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 033/2014 – SRP.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 050/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 033/2014 – SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.970.618/0001-35.
VALOR GLOBAL – R$ 182.719,53 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de Novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E9A64151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 017-2014 - CONSELHO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

LEI Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão local do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina – CMADS.
Parágrafo Único – O CMADS de Antonina é um órgão colegiado consultivo, cuja função é opinar nas questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, envolvendo todo o território do Município de Antonina, junto ao Poder Executivo, suas secretarias e especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete:
I – propor a politica ambiental do município, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável adotado pela Organização das Nações Unidas, e fiscalizar seu cumprimento;
II – analisar e revisar, quando necessário, o Plano Municipal do Meio Ambiente, encaminhando-o ao Poder Executivo para as providências necessárias, no prazo de 120 dias a partir de sua instalação;
III – propor a criação de normas legais, bem como adequação e regulamentação de leis, padrões e normas, procedimentos e ações, nas matérias de sua competência, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
IV – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

V – difundir informações e subsídios técnicos, relativos ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, a entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
VI – sensibilizar o governo e a sociedade no sentido da adoção, pelo município, dos princípios e da cultura da sustentabilidade;
VII – promover a educação ambiental formal e informal, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e outros parceiros afins, com foco na realidade local;
VIII – subsidiar o Ministério Publico no exercício de sua competência constitucional de proteção do meio ambiente, quando solicitado;
IX – analisar a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
X – analisar previamente, sobre aspectos ambientais de politicas, planos, programas governamentais e atividades privadas que possam interferir na qualidade ambiental do município;
XI – acionar os órgãos competentes para que seja criado e mantido um sistema de informações geográficas (SIG) dos recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de impactar o meio ambiente; visando à preservação desses recursos e o competente monitoramento das áreas de risco;
XII – criar mecanismos públicos para receber e apurar denúncias sobre condutas lesivas ao meio ambiente e, quando detectadas e pertinentes, encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
XIII – emitir parecer nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e rural, visando à adequação das exigências legais ao desenvolvimento sustentável do município;
XIV – propor e tomar ciência, de forma prévia, das Audiências Públicas prevista em lei, garantindo sua ampla publicidade, visando à participação da comunidade nos processos de licenciamento ambiental;
XV – propor e acompanhar ativamente a realização das Conferencias Municipais do Meio Ambiente;
XVI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

XX – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que será regulamentado pelo Poder Executivo, em substituição ao FUNDECON (fundo de Desenvolvimento e Conservação Ambiental), criado pela Lei Municipal nº 40/1999.
Art. 3º. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina será prestado diretamente pelo Município, por meio do órgão executivo do Meio Ambiente.
Parágrafo Único – O CMADS contará com uma estrutura administrativa própria, a qual deverá incluir ao menos uma sala, mesa, computador com acesso à internet, impressora, cadeiras, armário, material e equipamento de escritório, linha telefônica e um de carreira da Prefeitura Municipal de Antonina para atuar como Secretário Executivo do Conselho, e tudo o mais que seja necessário para garantir seu funcionamento.
Art. 4º - O CMADS será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
O titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
Dois representantes titulares (e dois suplentes) de outras Secretarias Municipais, dentre “Ação Social”, ou equivalente, “Educação”, “Saúde” e “Turismo”;
Um representante do SAMAE;
Um representante da Defesa Civil Municipal;
Um representante de órgão da administração pública estadual, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental e que possua representação no Município, tais como: Policia Ambiental, EMATER, IAP;
Um representante do ICMBio.

II – Representantes do Setor Produtivo:
Um representante do segmento da Indústria;
Três representantes do segmento do Comércio e Serviços;
Dois representantes do segmento dos Portos (um público e um privado);
Um representante do segmento da Produção Rural;

III – Representantes da Sociedade Civil organizada:
Um representante de Sindicatos atuantes no município;
Um representante de Conselhos de Classe, atuantes no município;
Dois representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma rural e outra urbana;
Dois representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município
Um representante de entidades recreativas e/ou culturais;
Art. 5º. – Cada membro do Conselho terá um suplente do mesmo setor/segmento.
Art. 6º. – O mandato dos membros do CMADS é de dois anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º – As designações serão feitas pelo Prefeito, por meio de Decreto, mediante indicação/eleição pelos Órgãos Públicos, Setor Produtivo e Sociedade Civil.
§ 2º – Os representantes dos segmentos comtemplados no artigo 4º, II e III, serão escolhidos em votação própria entre representantes de entidades ou segmento, presentes na Conferência Municipal específica para este fim.
§ 3º - O suplente dos representantes eleitos do artigo 4º, II e III, serão de entidades ou segmento diferente do titular eleito.
Art. 7º. – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º, I, II e III poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMADS, a quem incumbirá informar o Prefeito Municipal para substituição formal por meio de Decreto, no prazo máximo de dez dias.
Art. 8º. – O Presidente do CMADS será eleito dentre seus membros efetivos, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 9º. – O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, independe de justificativa, implica-se na exclusão do componente faltoso do CMADS, promovendo-se de imediato sua substituição por outro do mesmo setor do substituído.

Parágrafo Único – Se o faltoso for representante do Poder Público, e as faltas forem injustificadas, sua exclusão do CMADS será imediatamente comunicada ao Ministério Público pelo Presidente do CMADS, para responsabilização por ato de improbidade administrativa.
Art. 10º. – A atuação dos membros do CMADS não será remunerada e é considerada serviço de relevante valor socioambiental.
Art. 11º. – O CMDAS poderá instituir Grupos de Estudo ou Câmaras Técnicas para desenvolver assuntos de sua competência podendo recorrer a técnicos e entidades de notória especialização.
Art. 12º. – As sessões do CMADS serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados, bem como sua agenda de reuniões e ordem do dia.
Art. 13º. – A instalação do CMADS e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 14º. – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o CMADS elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser publicado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 15º. – A regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como a ativação da conta corrente para movimentação exclusiva desse fundo, ocorrerão no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 16º. – As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 17º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:668BCCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 016-2014 - NOTA FISCAL ELETRONICA

LEI Nº 016/2.014

SÚMULA: "Define os Modelos de documentos Fiscais Eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços Pessoa Jurídica e Profissional Autônomo e disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Antonina, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado MAIS-ISS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL TRIBUTOS WEB

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software MAIS ISS será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Antonina que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software MAIS ISS será de total e inteira responsabilidade de seu portador.
§ 2º. O acesso ao sistema MAIS ISS será unicamente por CPF independentemente da classificação econômica do contribuinte.
§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Antonina poderá autorizar o acesso ao Software MAIS ISS via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".
§ 4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.
§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa no caso de cadastro mobiliário não estabelecido o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.
§ 6º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizarem o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deveram efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.
§ 1º. Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal via internet através do Portal Tributos Web.
§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até 30 dias após a comunicação formal pela Fiscalização do Município de antonina, havendo possibilidade de única prorrogação por período igual, mediante justificativa protocolada junto ao setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º. Após comunicado, as empresas que não atenderem o disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, definidos no ART 14 desta **Lei**, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação sito a Rua XV de novembro, 150 centro- CEP 83.370-000, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software MAIS ISS.

§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.
§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Antonina, no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
Copia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa

jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.
§ 3º. Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Finanças por intermédio do Setor de Tributação emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.
§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Antonina.
§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.
§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.
§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
Nota Fiscal de Prestação de Serviços série “F”
Nota Fiscal de Prestação de Serviços série Única

§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no paragrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet, ou estar desobrigado ao uso da Nota Fiscal eletrônica de serviços..

Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º.

Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º.do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software MAIS ISS.

Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Antonina, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Antonina, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:

número sequencial;
data e hora da emissão;
código de verificação de autenticidade;
código de barras;
identificação do prestador de serviços, com:
nome ou razão social;
inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
endereço e telefone;
Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
identificação do tomador de serviços, com:
nome ou razão social;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
endereço e telefone;
“e-mail”;
Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;

valor total da NFS-e;
valor da dedução, se houver;
valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
indicação de serviço não tributável pelo Município de Antonina, quando for o caso;
indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
indicação para consulta de autenticidade.
§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea “c” do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para os contribuintes que no exercício imediatamente anterior a obrigatoriedade, tiveram faturamento bruto anual igual ou superior a r$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e será definida através de Decreto do Executivo, após a fase do Agendamento e Credenciamento das empresas. Porém as empresas que opcionalmente quiserem utilizar a Nota fiscal eletrônica de serviços poderão faze-lo antes da data prevista para obrigatoriedade.
§ 2º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados à emitir NFS-e, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.
§ 3º - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.
§ 4º - A opção de que trata o disposto no § 3º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.
§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.
§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.

Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:
§ 1º. quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.
§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.
§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.
§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.
§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).

§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.
§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.
§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.
§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.
§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
Nota Fiscal de Prestação de Serviços série “F”
Nota Fiscal de Prestação de Serviços série Unica

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software MAIS ISS mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.

Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.
§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.
§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.
§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 19 desta Lei se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Antonina, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);

Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
a indicação do local de incidência do ISSQN;
o número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.
Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.
SEÇÃO XI
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1o. A comunicação deverá:

mencionar as circunstâncias de fato;
esclarecer se houve ou não registro policial;
identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
informar a existência de débito fiscal;
dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;

publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município, ou em jornal de grande circulação no Estado.
§ 2o. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 29. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPITULO III
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS
SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:

é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, e deverá ser entregue até o dia 20 do mês subsequente ao dos fatos geradores, inclusive pelas Entidades abaixo:
repartições públicas;
autarquias;
fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
empresas públicas;
sociedades de economia mista;
delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
registros públicos, cartorários e notariais;
cooperativas médicas;
instituições financeiras.
deverá conter:
o valor mensal dos serviços tomados;
a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:

o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
o serviço tomado;
o tipo, o número, a série, a data e o valor.
a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
o serviço tomado;
o tipo, o número, a série, a data e o valor;
o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.mb

Art. 32. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas no Art.13º paragrafo 1º (anexo VIII da Lei complementar nº 035/2001) conforme redação dada pela Lei 066/2003.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n. 128/2008para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.
§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n.128/2008;

§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;
§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.
§ 2o. Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.
§ 3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal. (anexo VIII da Lei complementar 035/2001)
§ 4º. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br.

SEÇÃO III
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:
é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mesmo que não estejam obrigados a emitir NFes.
deverá conter:

o valor mensal dos serviços prestados;
a relação das notas fiscais emitidas;
o valor mensal da receita tributável;
a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
a relação das notas fiscais canceladas;
a relação de notas fiscais extraviadas;
a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletronica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município, até o dia 20 do mês subsequente ao dos fatos geradores.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:
é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
deverá conter:
o valor mensal dos serviços prestados;
o valor mensal da receita tributável;
o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
planejamento e assessoramento financeiro;
análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
auditoria e análise financeira;
serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
comunicação com outra agência ou com a administração geral;
serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
despachos, registros, baixas e procuratórios;
administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
agenciamento fiduciário ou depositário;
agenciamento de crédito e de financiamento;
captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
“leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
transferência devalores, de dados e de pagamentos;
emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;

fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;
elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;

emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base no Art. 59 da Lei Complementar nº 035/2001 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Paragrafo Único: Não havendo expediente neste dia, o recolhimento será efetuado no primeiro dia útil posterior.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br.

Parágrafo Único: Por ocasião da emissão das notas fiscais eletrônicas, pelas empresas enquadradas no Simples Nacional, estas ficarão isentas de tributação, uma vez que o ISSQN, já é incluso no cálculo mensal da Receita Federal que repassa ao Município de origem.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Da nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e:
Art. 51. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor. **“Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços”.**

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 52. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 53. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 54. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Art. 55. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série “F” e Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços Série “F” ou Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Agosto de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	SERÁ DEFINIDO
1.02 – Programação.	POR DECRETO
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	MUNICIPAL
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	PARA TODOS OS
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	CONTRIBUINTES*
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	
4.01 – Medicina.	
41.01.01- Biomedicina.	
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	
4.05 – Acupuntura.	
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
4.07 – Serviços farmacêuticos.	
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
4.10 – Nutrição.	
4.11 – Obstetrícia.	
4.12 – Odontologia.	
4.13 – Ortóptica.	
4.14 – Próteses sob encomenda.	
4.15 – Psicanálise.	
4.16 – Psicologia.	
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04 – Demolição.	
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
7.08 – Calafetação.	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
9.03 – Guias de turismo.	
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
10.06 – Agenciamento marítimo.	
10.07 – Agenciamento de notícias.	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	
12.01 – Espetáculos teatrais.	
12.02 – Exibições cinematográficas.	
12.03 – Espetáculos circenses.	
12.04 – Programas de auditório.	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	
12.10 – Corridas e competições de animais.	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
12.12 – Execução de música.	
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	

13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02 – Assistência técnica.	
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
14.12 – Funilaria e lanternagem.	
14.13 – Carpintaria e serralheria.	
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de	
câmbio.	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral,	

resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.08 - Franquia ("franchising").	
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
17.13 – Leilão e congêneres.	
17.14 – Advocacia.	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
17.16 - Auditoria.	
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
17.21 - Estatística.	
17.22 – Cobrança em geral.	
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
25.03 - Planos ou convênios funerários.	
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01 - Serviços de assistência social.	
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	

30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01 - Serviços de museologia.	
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:CB9A7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 018-2014 - ISS

LEI nº 018/2014

SÚMULA: Altera os dispositivos mencionados do Código Tributário do Município de Antonina - Paraná, Lei nº 035/2001, de 28 de dezembro de 2001 e sua posterior alteração nas Leis nº 066/2003, de 30 de dezembro de 2003 e Lei nº 038/2013, de 26 de Dezembro de 2013, relativo ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - REVOGA o Parágrafo 8º do artigo 9º da Lei **nº 035/2001, alterada pelas Leis nº** 066/2003 e 038/2013.

Art. 2º - Ficam alteradas as alíquotas dos itens 11.04 e 20.01, passando a vigorar com o seguinte texto:

11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3%
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4%

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 038/2013.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:40DA33AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0860/2009.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 005, realizada no dia 24/09/2014.

Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 10 de Novembro de 2014.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F881BDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***JOSE CARLOS LOPES CARVALHO,*** portador do Rg nº 1.650.367 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar Administrativo, admitido em 13.02.1995, a partir de 12 de Novembro de 2014 a 10 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2000/2005.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F938021C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 120/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5E5469A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 121/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(147) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(218) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.037-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B2FDC697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2014 - PREGÃO N.º 070/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/11/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Bebidas), para atendimento da demanda do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2EBE975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 045/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) do Cargo de Zelador(a) Franciele Fronchetti, 55ª colocada, inscrição nº 124 e Maria Leszak, 56ª colocada, inscrição nº 52, considerando que as mesmas não compareceram para apresentar documentação.

Bituruna, 10 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:00A60560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público

002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar as candidatas do Cargo de Zelador(a) Ilda de Abreu Matias Wilmers, 60º colocado, inscrição nº 104, Eva Maria dos Santos de Moura, 61ª colocada, inscrição nº 137 e Marisa Teresinha Miersch, 62ª colocada, inscrição nº 79, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/11/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Certidão de antecedentes criminais;
g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
h) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
i) Carteira de Identidade - RG;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
n) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
o) PIS/PASEP;
p) Comprovante de Endereço;
q) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 10 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5898977A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.749.604/0001-84
Fundamento legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25, I.
Data da assinatura: 07/11/2014
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, combustíveis, óleos lubrificantes e serviços de lavagem para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.
Valor total: R$1.816,87 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A9CCCBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson Aparecido Dias	12/03/2013 à 11/03/2014	03/11/2014 à 02/12/2014
Eloíza Pereira da Silva	01/02/2013 à 31/01/2014	11/11/2014 à 10/12/2014
Nilza Ney Costa	21/12/2012 à 20/12/2013	18/11/2014 à 17/12/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:81E150C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 11 de novembro de 2014 o Senhor **ALAN DA SILVA SIMÕES**, portador do RG nº 6.026.872 SSP/PR e CPF nº 006.063.959-89, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:436988AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2014 DE 10/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
425-3.3.90.30.00.00	3333	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
		Total Suplementação:	**600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
417-4.4.90.52.00.00	3333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
		Total Redução:	**600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CB250F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	CONVENENTES	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
001/2014	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	03/11/2014	02/11/2015	R$ 60.000,00

(Obs: republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 062, de 10/11/2014.)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49FEF748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Carlopolis , Estado do Paraná , CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que solicitou junto ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Licença de instalação de ligação de Energia Elétrica na Zona de Interesse Social – ZEIS.

Carlópolis, PR, 10 de novembro de 2.014.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C52A9A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 634/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Decreto Municipal nº 066/2014;

RESOLVE:

I – Constituir, a Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, Avaliação Permanente e Para Progressão Funcional, formada pelos seguintes servidores, como membros titulares, **Dirceu Cavassin** (presidente), **Lorivete de Fátima Strapasson e Valdemar Cania**, e seus respectivos suplentes **Arildo Cardoso da Silva**, **Neusa de Fátima Santos Dellabeneta**, e **Endrigo da Silva Jungles dos Santos** (assessor jurídico), para, sob a presidência do primeiro, preparar, executar e julgar a Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis e em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Colombo.

II – A comissão ora constituída seguirá as normas do Decreto municipal nº 066/2014, de 07/11/2014, que baixou instruções especiais sobre Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, Avaliação Permanente e para concessão de Progressão Funcional nos termos das disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

III – A avaliação será feita preliminarmente pela Chefia imediata do servidor, cabendo à Comissão Especial de Avaliação dar seu Parecer conclusivo sobre avaliação, nos casos em que haja conflito entre o Servidor e a Chefia Imediata.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Novembro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E8DD3DE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 632/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** portador do RG: 7.040.826-0 para atuar como Fiscal do Contrato Atas nº 253 e 254/2014 Processo Licitatório Pregão nº 083/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Kits de material escolar, mochilas e estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CEC5D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 – PREGÃO 31/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).
Contratante: Município de Colombo
Contratado: Internas Telecomunicações Ltda. ME. - CNPJ sob nº 04.468.894/0001-62.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2015.

Colombo, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2B1558F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 099/2014 – PREGÃO 036/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviço de transporte de pacientes com veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 441.600,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Contratante: Secretária Municipal de Saúde /
Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: Transporte de Passageiros Semensati Ltda - ME, CNPJ 18.650.412/0001-32
Prazo de Vigência: 30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015.

Data: Colombo, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:ED963BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 078/2014 - PREGÃO 29/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água.
Contratado: Akabinseto Dedetizadora Ltda ME - CNPJ 77.576.478/0001-99
Valor: R$ 99.898,00 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa oito reais).
Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo
Vigência: 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2015

Data: Colombo, 07 de novembro de 2014.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:2C5F87E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 028 E 29/2014 – PREGÃO 002/2014.

Objeto**:** Empresa Especializada para fornecimento de Bancadas para novas salas de Laboratório de Informática e Quadros Brancos para as salas de Lousa Digital, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratado: Ata 28 - Forte Mobile Industria E Comercio De Moveis Ltda. com CNPJ sob nº 04.748.247/0001-41
Valor: R$ 29.388,85 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Contratado: Ata 29 - Ws Comércio De Móveis & Cadeira Ltda, CNPJ n.º 05.399.085/0001-46
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte.
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Colombo, 08 de novembro de 2014.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin – secretaria municipal da educação cultura e esporte.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DDF99C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 21/2014 – PREGÃO 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos,
Valor: R$ R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).).
Contratante: Municipio de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: RMDK Construção Civil Ltda, CNPJ nº. 02.170.661/0001-90.
Prazo: 28 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 08 de novembro de 2014
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6A64623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 12;13;14;15;16;17 E 18 - PREGÃO Nº 126/2013

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira
Ata nº 012/2014
Contratado: **CIRURGICA CURITIBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.** com CNPJ sob nº 07.120.917/0001-41
Valor: R$ 17.497,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Ata nº 013/2014
Contratado: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** com CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11
Valor: R$ 37.325,00 (Trezentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Ata nº 014/2014
Contratado: **DANIMED Comercial Hospitalar Ltda.,** com CNPJ sob nº 02.599.244/0001-97
Valor: R$ 2.673,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais).
Ata nº 015/2014
Contratado: **JD. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** com CNPJ sob nº 13.550.569/0001-72
Valor: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
Ata nº 016/2014
Contratado: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** com CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03
Valor: R$ 37.519,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais).
Ata nº 017/2014
Contratado: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.** com CNPJ sob nº 14.918.622/0001-08
Valor: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)
Ata nº 018/2014
Contratado: **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. -** CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Valor: R$ 69.458,40 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015.

Colombo, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:75F4CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 27/2014 – PREGÃO 04/2014

Objeto: Empresa para fornecimento de Lixeira Externa Contêiner.
Valor: R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: Meira e Muller Ltda, CNPJ n.º 11.300.287/0001-91.
Prazo: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 08 de novembro de 2014.
Assinatura: **José Carlos Moretes do Amaral**

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5B216D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 33/2014 – PREGÃO 01/2014

Objeto: Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 e ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), para os veículos da frota pública municipal.
Valor: R$ 398.662,50 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte Secretario Municipal de Meio Ambiente Secretario Municipal de Obras e Viação.
Contratado: Posto Puppi Ltda**,** CNPJ º 82.359.555/0001-99
Prazo: 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 07 de novembro de 2014.
Assinatura: Maria da Silva Souza, Marcio R. Toniolo, Aziolê Maria C. Pavin, José C; Moretes

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:74391E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 019 E 20/2014 –PREGÃO 129/2013.

Processo Processo 1160174
Objeto Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cartuchos de Tinta e de Toner, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: ATA 19 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ nº 56.215.999/0012-01 - Valor R$ 294.713,60 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).
ATA 20 - SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95. – Valor R$ 541.386,05 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
Vigência: 27 de janeiro de 2014 a 26 de janeiro de 2015.
Data:Colombo, 07 de novembro de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Cezar Antonio Bitencourt Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, José Carlos Moretes do Amaral, Antonio Ricardo Miglioransa, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B4BB5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 284 – 285 – 286 E 287/2013 – PREGÃO 73/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de uniformes para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação Cultura e Esporte, Saúde, Ação Social e Trabalho, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Varias Secretarias do município de Colombo.
Contratado: Ata 284 - Ecotex Indústria E Comércio Ltda – ME CNPJ n.º 18.573.945/0001-68
Valor: R$ 84.774,00 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).
Ata nº 285/2013 – Contratado: H.A. Erbe & Cia Ltda CNPJ n.º 76.518.323/0001-33
Valor: R$ 45.818,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).
Ata nº 286/2013 – JM Silva Acessorios ME CNPJ n.º 14.702.900/0001-95
Valor: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil oitocentos reais)
Ata nº 287/2013 - Contratado: Lecruz Roupas Profissionais Ltda CNPJ n.º 02.538.222/0001-98

Valor: R$ 57.718,26 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 25 de novembro de 2013 a 24 de novembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A953B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 251/2014 E 252/2014 – PREGÃO 96/2014

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipal de Colombo.
Contratado: Garagem Moderna Ltda, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03

Valor: R$ 546.840,00(Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).
Contratado: Helautur Transportes Ltda -ME, CNPJ n.º 04.433.012/0001-60
Valor: R$ 257.995,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

Colombo, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F1C4C4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica n° 121/2014.

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R$ 1.311,00
Item único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B94C275C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 121/2014, que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R$ 1.311,00
Item único

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4389C91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº 009/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2013
Convite nº 009/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Marlene Siqueira Aksenen, R.G. nº 5.911.623-1, CPF nº 849.608.689-53
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de prestação de serviços pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura
Data de assinatura: 05/07/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA290A11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 213/2014

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, TIAGO JOSE CURUPANA, RG nº. 90730207 (PR) CPF nº. 03979354989, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 769-1, a partir de 08/11/2014.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8897B8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. ZENILDA VICENTE RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG N.º 7.069.337-2, do cargo de **PROFESSORA HABILITADA** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 10 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:073A1850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
234	1000	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	25.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
223	1000	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.34	25.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 10 de novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61B7352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 149/2014 – PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 189/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/11/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 149/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Novembro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:107FFD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica, CNPJ Nº. 12.137.995/0001-16, para a participação de servidores em curso de capacitação em Gestão Pública, a ser realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2014, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

CREDOR: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152 – Maripá/PR
VALOR: R$1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goioerê/PR, 10 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:152172BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 122/2014/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora DRIELY CRISTINA MILANI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 3.363.647 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no

período de 10/11/2014 a 09/12/2014, relativo ao período de aquisição 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:36853EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 123/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2014, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "LC 147/2014: Novidades sobre a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações e Licitação na modalidade Pregão", conforme termo de solicitação de diária nº. 095/2014, de 07 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:029A218C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 124/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2014, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "LC 147/2014: Novidades sobre a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações e Licitação na modalidade Pregão", conforme termo de solicitação de diária nº. 096/2014, de 07 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F6A33B24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 125/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2014, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "LC 147/2014: Novidades sobre a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações e Licitação na modalidade Pregão", conforme termo de solicitação de diária nº. 097/2014, de 07 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:222F8D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.957/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 10 de Novembro de 2014 por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o senhor JOSE DE OLIVEIRA RAMOS, portador do RG. nº. 1.301.842 SSP/PR., do cargo de Motorista, com admissão em 01 de Outubro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 10 de Novembro de 2014, o cargo de Motorista ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75E7A558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.200,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
1117 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
99 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
113 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
1118 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.200,00
120 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
127 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
160 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 106.200,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA R$ 95.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
266 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 15.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
346 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
388 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 3.000,00
SOMA GERAL R$ 224.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso

de recursos na receita do atual exercício, por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 135.000,00
FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ 25.000,00
FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA R$ 15.000,00
SOMA R$ 175.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
116 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.700,00
118 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
128 FONTE: 102 FUNDEB 40%
SOMA R$ 41.200,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
267 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.052000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
387 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 3.000,00
SOMA GERAL R$ 224.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B21F5EFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 870/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, VALDINO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. VALDINO WEBER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.951.735 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 12/03/2013 a contar a partir de 03/11/2014 a 17/11/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11AE446C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 871/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDENIR DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de outubro de 2014, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDENIR DO ESPIRITO SANTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.534-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 760.821.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUIS SOLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 073/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BE53757

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 872/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48D9BAFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.11.2014	FMAS PACI	1.460,00
10.11.2014	FMAS IGD SUAS	2.158,41
10.11.2014	FMAS PTMC	1.675,00
10.11.2014	FUNDEB	47.417,05
10.11.2014	ITR	33.116,98
10.11.2014	FPM	663.935,27

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:371EC585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 045/2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2014, para participar dos cursos "**Aspectos crucias na Administração Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de novembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6DA2B2F5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA E SOUZA E BONTORIN LTDA.
VALOR: R$ 2.649,21
DATA: 29/10/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:95E98CF9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 65/2014 de 08/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2013 de 16/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
23 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010.		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
65 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
106 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.020.15.452.0013.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza	

		Pública	
117 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
131 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
135 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
145 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
172 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
484 - 3.3.90.30.00.00	126	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055.		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076.		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
245 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
249 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
287 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	774.000,00
Receita: 2.2.2.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			70.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			230.000,00
Receita: 1.7.2.1.99.99.03.00 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL			20.000,00
Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.			454.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.01.08 - Rec. Remuneração de Outros Depósitos Bancários-832			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08/10/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:10520F0F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 28-2014

Súmula: Altera as Ações da Administração Municipal ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas e Ações da Administração Municipal constantes do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, constantes dos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0C037681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 094/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CARLETO & GRATTÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.744.771/0001-32
Objeto: consulta médica especializada em endocrinologia e metabologia e consultas médicas atendidas em horários diferenciados.
Contrato nº. 097/2014
Vigência: 10/11/2014 à 09/10/2015
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Guarapuava, 10 de novembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:307F2ECA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 095/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MENDES CIRURGIA TORACICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.258.708/0001-23
Objeto: consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos hospitalar sem emissão de AIH.
Contrato nº. 098/2014
Vigência: 10/11/2014 à 09/11/2015
Valor: Estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Guarapuava,10 de novembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:51905734

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 031/2013-CIS

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratado: DAVID LIVINGSTONE ALVES FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº. 191.467.728-55.
Objeto: Aquisição de consulta médica especializada em cirurgia cabeça e pescoço, atendimento médico especializado atendido em horário diferenciado, videolaringoscopia e procedimento cirúrgico sem emissão de AIH.
Contrato nº. 067/2013
Vigência: 27/08/2014 à 26/08/2015
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:70806A71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: JOÃO HENRIQUE KRAPP - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.340/0001-18.
Objeto: Aquisição de dois nobreak e seis estabilizadores para impressora a laser.
Contrato: nº. 099/2014
Vigência: 10/11/2014 à 09/11/2015
Valor: R$ 4.604,00 (quatro mil e seiscentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Guarapuava, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:0B782753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 098/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2014, cujo objeto é a Diagnose por ultra-sonografia, Diagnose por Radiodiagnóstico com contraste, Diagnose por tomografia, Outras diagnoses e Diagnose com ecodoppler, à seguinte proponente **CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n°. 78.292.943/0001-22.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 10 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:788A5DDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 017/2013

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 007/2013, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

Art. 1º - Fracassado o Procedimento Licitatório n. 036/2013, Pregão Presencial n. 007/2013, ante a ausência de documentação apta dos licitantes.

ART. 2º - O presente Decreto está fundamentado no Parecer Jurídico do Eminente Procurador Geral do Município de Laranjal – PR., que é parte integrante do presente procedimento licitatório.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se e
intima-se.

Laranjal, 22 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3CACC93A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Depto de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Frederico Guilherme Virmond VI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 936.965.589-15, com supracitado endereço profissional., doravante denominado **BANCO CONTRATADO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual.

DATA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2014.

VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC3AC669

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2014

DECRETO N.º 048/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 289.210,00 (Duzentos e Oitenta e Nove mil duzentos e dez reais), mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001370 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distrib.gratuita	
00113	Transferência FNDE/PNAE – Exercício Corrente	3.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001650 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distrib.gratuita	
00113	Transferência FNDE/PNAE – Exercício Corrente	2.600,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001230 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2059	Atividades Fundo Rotativo Escolar	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
00104	Impostos da Educação – Exercício Corrente	2.010,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001380 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001580 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
00123	Convênio SEED/PETE – Exercício Corrente	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001600 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00107	Salário Educação – Exercício Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02260 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.0101.02042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00303	Receitas Saúde 15% – Ex.Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02300 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.0101.02042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00303	Receitas Saúde 15% – Ex.Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02320 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.0101.02042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	Receitas Saúde 15% – Ex.Corrente	50.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02400 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001.02043	Encargos Manutenção Consórcios Interm.Saúde	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	Receitas Saúde 15% – Ex.Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02470 10.003	Fundo Munic.Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.02047	Atenção Básica – Programa Saúde da Família	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica– Ex.Anterior	25.700,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02530 10.003	Fundo Munic.Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.02049	Atenção Básica – Pab Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica– Ex.Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02690 10.003	Fundo Munic.Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.02052	Atenção Básica – PMAQ	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica– Ex.Corrente	3.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02750 10.003	Fundo Munic.Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.303.1001.02053	Atenção Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Corrente	5.400,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
02940 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.02028	Execução Recursos SUAS - IGD	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00742	Repasse MDS – Ex.Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
03041 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.02086	Execução Recursos SUAS - PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00764	Repasse FEAS PPAS – Ex.Corrente	10.000,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
02991 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.02087	Execução Recursos SUAS - PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00763	Repasse FEAS/SCFV – Ex.Corrente	10.000,00
13	Secretaria Munic. Urbanismo e Meio Ambiente	
03470 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.01068	Infraestrutura Urbana	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	46.000,00
13	Secretaria Munic. Urbanismo e Meio Ambiente	
03560 13.002	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.02070	Expansão e Manutenção Rede Iluminação Pública	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	Recursos COSIP – Ex.Corrente	5.000,00
14	Encargos Especiais	
03640 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.00081	Amortização e Encargos de Dívida	
32.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores nas fontes 495 valor de R$ 25.700,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação na fonte 113 no valor de R$ 6.100,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 257.410,00,conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
001390 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
00103	5% Recursos Educação – Exercício Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02250 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.0101.02042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Receitas Livres – Ex.Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02310 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.0101.02042	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	Receitas Saúde 15% – Ex.Corrente	50.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
02590 10.003	Fundo Munic.Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.02050	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica– Ex.Corrente	15.000,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
02920 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.02028	Execução Recursos SUAS - IGD	
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
00742	Repasse MDS – Ex.Corrente	9.500,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
02994 11.002	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0801.02087	Execução Recursos SUAS - PPAS	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00763	Repasse FEAS/SCFV – Ex.Corrente	10.000,00
11	Secretaria Municipal da Promoção Social	
03310 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.02038	Atividades do Fundo Municipal de As.Social	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
13	Secretaria Munic. Urbanismo e Meio Ambiente	
03550 13.002	Departamento de Urbanismo	

25.752.1501.02070	Expansão e Manutenção Rede Iluminação Pública	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00507	Recursos COSIP – Ex.Corrente	5.000,00
14	Encargos Especiais	
03630 14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.00081	Amortização e Encargos de Dívida	
32.90.21.00.00	Juros Sobre Dívida por Contrato	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	34.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00680 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.131.0401.2013	Encargos Propaganda e Publicidade Oficial	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001020 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.01075	Reequipamento Secretaria de Transportes	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001030 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.01076	Infraestrutura Transporte CIDE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00512	Recursos Cide – Exercício Corrente	9.510,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001920 07.004	Departamento Exec.Programas e Convênios	
12.361.1201.00085	Amortização e Encargos Operação de Crédito	
32.90.21.00.00	Juros sobre Divida por Contrato	
00103	5% Recursos Educação – Exercício Corrente	19.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001930 07.004	Departamento Exec.Programas e Convênios	
12.361.1201.00085	Amortização e Encargos Operação de Crédito	
46.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	14.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E5830F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2014

SUMULA: Exonera a pedido servidor do exercício de cargo Efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor JOÃO MARIA LOPES PULICENO, portadora da carteira de identidade sob nº 6.446.399-3 / Pr do cargo de Operador de Maquinas, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dez dias do mês de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B9A4AB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2014- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviços de Áudio, Vídeo e Foto no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos sessenta reais) da empresa JOSE CARLOS MURAROTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.751.912/0001-44 com sede à Av: Paraná 1418, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 10 de novembro de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:762B764A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de 02 Conjuntos de Semáforos Ciclo visual com informação de tempo para serem implantados nos cruzamentos das Avenidas: Avenida Curitiba com a Avenida Governdor Munhoz da Rocha e no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida Curitiba e a Rua Humberto Spinardi., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 53.682,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos cruzamentos das Avenidas: Avenida Curitiba com a Avenida Governdor Munhoz da Rocha e no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida Curitiba e a Rua Humberto Spinardi, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 28 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO WILSON BORTOLOTTO
S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2756E85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 090/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa C.A. Araújo Telefonia - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de PABX, seus ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 90/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual a quantia de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para atendimento dos chamados técnicos será no regime de 10 (dez) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas. A resposta ao chamado deve ser em (01) uma hora, contado a partir da comunicação de defeito, que será feito por telefone fixo ou celular, e a solução do problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do término do primeiro atendimento.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 31 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO ARAÚJO
C. A. Araujo Telefonia - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04AC6036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2014

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – AVANTE LTDA.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	13.450	LT	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	1,80	24.210,00
04	10.000	LT	IOGURTE COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	2,85	28.500,00
				TOTAL	**52.710,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária – Avante LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01915644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 010/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Cleuza Maria da Silva Ferreira
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete três reais e cinqenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	400	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,99	396,00
08	200	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1,99	398,00
09	150	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	0,99	148,50
14	400	KG	LIMÃO TAITI FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES,	1,55	620,00

			TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.		
17	100	KG	ABACATE FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	1,80	180,00
19	100	KG	CHUCHU IN NATURA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	1,00	100,00
21	150	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	0,90	135,00
				TOTAL	**1.977,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56E359F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 012/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Terezinha Peixoto
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
24	150	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	2,19	328,50
				TOTAL	**328,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZINHA PEIXOTO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14DCE684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 013/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Zenaide Caetano de Almeida Alencar
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
24	150	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	2,19	328,50
				TOTAL	**328,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28191AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 015/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Almerinda Bento Fuzetti
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.018,90 (dois mil dezoito reais e noventa centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	400	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,99	396,00
08	200	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1,99	398,00
09	150	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	0,99	148,50
25	360	KG	MILHO VERDE, SEM PALHA, LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. ÍNTEGRO, SEM FUNGOS, OS GRÃOS TÚRGIDOS. ESPIGAS GRANDES E VIÇOSAS DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. GRÃOS MACIOS. ISENTOS DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	2,99	1.076,40
				TOTAL	**2.018,90**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALMERINDA BENTO FUZETTI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B317754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127.2014

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2014,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2014	Outubro	4118,49	0,38%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:470CCEE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº434/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA**, CPF nº. 259.075.069-20, matrícula nº. 966283, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL, Símbolo CC.2,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir de 11/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:84BF71F6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº435/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº. 883.751.109-49, matrícula nº. 966305, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E**

FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC.3, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, à partir de 11/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6EA191B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 159/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada em Concurso Público.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 11 do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 26/11/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Daniele Cristina de Carvalho,** aprovada em 11º. lugar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 010/2014 de 31/10/2014, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, caracterizando desta forma, infringência ao contido no item 11 do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 26/11/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:000B92C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial de Concurso, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 20/01/2011, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, respectivamente no dia 21/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2010,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **11, 12, 13 e 14 de novembro do corrente ano,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 1 do Edital de Concurso, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Luzia Cari de Oliveira	018.654.389-10	Agente Comunitário de Saúde	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4E7232D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2014, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, ao servidor público municipal Ademir Mantovani, portador do RG. nº. 1.433.987/SSP-PR e CPF nº. 507.735.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente exercendo a função de Motorista Plantonista no Departamento de Saúde, no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A4C7B684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2014, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, ao servidor público municipal Celio Sidnei Zanolli, portador do RG. nº. 4.676.464-1/SESP-PR e CPF nº. 676.628.899-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente exercendo a função de Motorista Plantonista no Departamento de Saúde, no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59AC1FBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2014, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, a servidora pública municipal Maria Luiza Barbosa Zambonini, portadora do RG. nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente exercendo a função de Motorista Plantonista no Departamento de Saúde, no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:81A5BBC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2014, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, ao servidor público municipal Nilson Fernandes Viana, portador do RG. nº. 4.274.830-7/SESP-PR e CPF nº. 538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente exercendo a função de Motorista Plantonista no Departamento de Saúde, no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D80FC687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/11/2014, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, ao servidor público municipal Wandir Marques Carnavale, portador do RG. nº. 5.320.624-7/SESP-PR e CPF nº. 020.589.619-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente exercendo a função de Motorista Plantonista no Departamento de Saúde, no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F00689C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Disciplina a formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas, do Município de Lobato, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso II c/c artigo 46, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31 de março de 2009, e artigo 12 da Portaria 403 de 10 de dezembro de 2008, ambas do Ministério da Previdência e Assistência Social, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º O processo de formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Lobato, vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, observará as disposições deste Ato.
§ 1º A formação e atualização da base cadastral é obrigatória e tem por finalidade a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários, preparação dos requerimentos de compensação previdenciária e a comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista junto ao Fundo de Previdência Municipal.
§ 2º A continuidade do recebimento dos proventos da aposentadoria e do benefício de pensão está condicionada à atualização dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, nos termos e prazos estabelecidos neste Decreto.
§ 3 A concessão de benefícios previdenciários aos servidores ativos e pensionistas dependerá da formação do banco de dados oriundos da atualização cadastral.

Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á no ano de 2014, a partir do dia 17 de novembro até o dia 28 de novembro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Parágrafo único:- A partir do ano de 2016, o recadastramento será efetuado no mês de aniversário do servidor ou pensionista.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer pessoalmente ao departamento que estiver lotado, munidos do documento de

identidade, ou, ainda, pela devolução do formulário via postal, desde que esteja devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, juntamente com a cópia autenticada do documento de identificação, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto.
§ 1º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido que viva no exterior e opte por efetuar o recadastramento por via postal deverá reconhecer firma, por autenticidade, na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que resida.
§ 2º O recadastramento de menor de idade, beneficiário de pensão por morte, na falta do genitor sobrevivente, será realizado pelo tutor, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de designação da tutela.
§ 3º O recadastramento de menor de idade, realizado pelo genitor sobrevivente, se efetuará mediante apresentação de cópia autenticada da certidão de nascimento.
§ 4º Os curatelados atenderão ao previsto no art. 4º deste Decreto.
§ 5º Será admitida a atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou servidor efetivo ativo, afastado, licenciado ou cedido por intermédio de representante, mediante procuração por instrumento público, outorgando ao mandatário poderes específicos para este fim, àqueles que se encontrarem:
I - ausentes do país, comprovadamente, por meio da apresentação do Certificado de Vida emitido pelo Consulado Brasileiro.
II - impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada a impossibilidade de comparecimento por meio de laudo médico, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega.
§ 6º O laudo médico de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverá conter o nome completo do servidor e a assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional - CRM.
§ 7º A procuração de que trata o parágrafo quinto deste artigo deverá ser emitida no mesmo ano do recadastramento, vedado o substabelecimento.
§ 8º Não será permitido ao procurador representar mais de um servidor ativo, inativo ou pensionista dependentes de mais de dois instituidores de pensão.
§ 9º O procurador, o tutor ou o curador firmará Termo de Responsabilidade perante o Município, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da representação.
§ 10 Na impossibilidade do convocado por este Decreto constituir procurador, devidamente especificado e comprovado, o Município tomará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor municipal, desde que dentro de seus limites geográficos.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas inválidos, acometidos de doença mental, reconhecida por laudo médico-pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, serão representados por curador, que deverá apresentar documento de identidade, Termo de Curatela emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, formulário de atualização cadastral, onde deverão constar os dados necessários à identificação do curador e atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.
§ 1º Na impossibilidade da apresentação imediata do Termo de Curatela, admitir-se-á certidão emitida pela Vara competente, onde esteja tramitando a ação de interdição, identificando o representante legal do suposto incapaz nomeado provisoriamente pelo Juiz competente.
§ 2º No caso de aposentados e pensionistas inválidos de que trata o caput, que não possuam curador, será admitida certidão que comprove que foi dado início ao processo de interdição, expedido no mesmo ano do respectivo recadastramento.
§ 3º Na hipótese de interdição do inativo ou pensionista, pelos motivos enumerados no art. 1.767 do Código Civil, à exceção do inciso V, aplicar-se-á o disposto neste artigo.

Art. 5º Aplica-se ao aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido domiciliados em outros estados da União, o mesmo procedimento previsto, no que couber, no artigo 3º.

Art. 6º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido ou representante legal deverão declarar, sob as penas da lei, a percepção dos vencimentos, proventos e/ou pensão em conta-salário individual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento por intermédio de conta corrente conjunta.

Art. 7º A não realização do recadastramento no período estabelecido no art. 2º implicará, após a devida comunicação ao interessado, na suspensão do pagamento dos proventos aos aposentados; o benefício da pensão por morte aos pensionistas e a concessão de benefícios previdenciários aos ativos, a partir do mês seguinte ao término do recadastramento.
§ 1º O restabelecimento do pagamento, ou concessão de benefícios, observados os prazos regulares de emissão da folha de pagamento, e requerimento de concessão, dependerá do comparecimento dos interessados ou de seus representantes legais perante ao órgão em que estiver lotado, para a realização do recadastramento.
§ 2º O restabelecimento dos proventos e/ou pensão e o pagamento de valores retroativos ocorrerão sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.

Art. 8º O recadastramento, cuja documentação estiver incompleta e/ou incorreta, estará sujeito ao cancelamento da percepção de proventos e/ou benefícios e a suspensão da concessão de benefícios em trâmite.

Art. 9º Verificada a irregularidade na atualização cadastral, a Servidor Encarregado da recepção do recadastramento comunicará o fato a Administração Pública Municipal, para providenciar, quando for o caso:
I - a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II - a instauração de tomada de conta especial, na hipótese de indenização ao erário;
III - ciência ao Ministério Público, quando houver indício de ilícito penal.

Art. 10. Por ocasião do recadastramento, o aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo, ainda que afastado, licenciado ou cedido, deverão apresentar Declaração informando, conforme o caso, se percebe cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego público, de cargo em comissão, de cargo eletivo, ainda que decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 1º Na hipótese de acumulação o convocado deverá apresentar, cópia autenticada do comprovante de rendimentos atualizado, onde deverá estar especificado o montante percebido mensalmente, bem como informar a fonte pagadora para efeitos de cálculo de imposto de renda de pessoa física, resguardando-se o Município o direito a solicitar informações complementares, caso necessário.
§ 2º Verificada a existência de acumulo de cargos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, o Município promoverá as ações necessárias ao cumprimento da Lei, conforme cada caso concreto.

Art. 11. Concluída a formação da base cadastral, respeitado o direito do sigilo fiscal, os dados coletados servirão de base de dados para o regime próprio de previdência social.

Art. 12. Ficam aprovados os anexos I, II, III e IV, para a realização da atualização cadastral.

Art. 13. Os casos omissos serão deliberados pelo Administração Pública Municipal.

Art. 14. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2.014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – SERVIDORES ATIVOS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO SERVIDORES ATIVOS DECRETO Nº _____/2014			
DADOS CADASTRAIS			
NOME:			
SITUAÇÃO:		CARGO EXERCIDO:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DO CONJUGE:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO/UF	CPF
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA	SEÇÃO	UF
POSSUINDO DEPENDENTES MENORES DE IDADE FAVOR NOMINA-LOS			
NOME:		SEXO:	
RELAÇAO DE DEPENDÊNCIA:		DATA DE NASCIMENTO:	
NOME:		SEXO:	
RELAÇAO DE DEPENDÊNCIA:		DATA DE NASCIMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR	
BANCO:	AGÊNCIA :	CONTA CORRENTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO/UF	CPF:
TELEFONE	CELULAR	DADOS DA PROCURAÇÃO:	
Observações complementares:			

DECLARAÇÕES

1- Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Fundo Previdenciário Municipal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

Lobato-PR.,

_____
ASSINATURA DO ATIVO OU REPRESENTANTE LEGAL

RESERVADO AO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU O RECADASTRAMENTO

AUTENTICIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(A) SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO(A) DISCRIMINADO(A) NESTE FORMULÁRIO ESTEVE EM MINHA PRESENÇA, NESTA DATA, APRESENTANDO O SEGUINTE DOCUMENTO:
Identidade nº _____ Órgão Exp._____UF_____

Nome:_____
Cargo:_____
Matrícula: _____

Lobato-PR.,

Assinatura do(a) Servidor (a)

ANEXO II – SERVIDORES INATIVOS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO SERVIDORES INATIVOS DECRETO Nº ____/2014			
DADOS CADASTRAIS			
NOME:			
SITUAÇÃO:		CARGO EXERCIDO:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	
NOME DO CONJUGE:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO/UF	CPF
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA	SEÇÃO	UF
POSSUINDO DEPENDENTES MENORES DE IDADE FAVOR NOMINA-LOS			
NOME:		SEXO:	
RELAÇAO DE DEPENDÊNCIA:		DATA DE NASCIMENTO:	
NOME:		SEXO:	
RELAÇAO DE DEPENDÊNCIA:		DATA DE NASCIMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR	
BANCO:	AGÊNCIA :	CONTA CORRENTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO/UF	CPF:
TELEFONE	CELULAR	DADOS DA PROCURAÇÃO:	
Observações complementares:			

DECLARAÇÕES

1- Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Fundo Previdenciário Municipal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

Lobato-PR.,

_____
ASSINATURA DO ATIVO OU REPRESENTANTE LEGAL

RESERVADO AO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU O RECADASTRAMENTO

AUTENTICIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(A) SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO(A) DISCRIMINADO(A) NESTE FORMULÁRIO ESTEVE EM MINHA PRESENÇA, NESTA DATA, APRESENTANDO O SEGUINTE DOCUMENTO:
Identidade nº _____ Órgão Exp._____UF_____

Nome:_____
Cargo:_____
Matrícula: _____

Lobato-PR.,

Assinatura do(a) Servidor (a)

ANEXO III – PENSIONISTAS

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PENSIONISTAS DECRETO Nº _____/2014			
DADOS CADASTRAIS			
NOME DO(A) PENSIONISTA:			
NOME DO SERVIDOR(A):			
SITUAÇÃO:		PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR	
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO/UF	CPF
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA	SEÇÃO	UF
TELEFONE:		CELULAR	
BANCO:	AGÊNCIA :	CONTA CORRENTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO/UF	CPF:
TELEFONE	CELULAR	DADOS DA PROCURAÇÃO:	
Observações complementares:			

DECLARAÇÕES

1- Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Fundo

Previdenciário Municipal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

Lobato-PR.,

_____
ASSINATURA DO PENSIONISTA OU REPRESENTANTE LEGAL

RESERVADO AO SERVIDOR QUE RECEPCIONOU O RECADASTRAMENTO

AUTENTICIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(A) SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO(A) DISCRIMINADO(A) NESTE FORMULÁRIO ESTEVE EM MINHA PRESENÇA, NESTA DATA, APRESENTANDO O SEGUINTE DOCUMENTO:
Identidade nº _____ Órgão Exp._____UF_____

Nome:_____
Cargo:_____
Matrícula: _____

Lobato-PR.,

Assinatura do(a) Servidor (a)

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(para ser preenchido e assinado pelo representante legal, se houver)

_____, nascido em ____/__/_____, portador da CI.RG. nº _____, expedida em data de ____/_____/_____, pelo órgão expedidor _____, UF ___, residente e domiciliado(a) na _____, nº ____, complemento _, bairro _____, cidade _____ _____, UF ___, CEP _____, telefone (___) ____, celular (___) ____, na qualidade de representante legal do(a) aposentado(a) (___) pensionista (___) _____, matrícula nº _____, o qual percebe seus proventos na conta bancária nº __, agência nº _, cidade ____, UF ____, do Banco ___, firma perante o FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, órgão previdenciário dos servidores públicos municipais, concedente do benefício ao segurado acima identificados, o compromisso de comunicar qualquer evento que venha cessar os efeitos da procuração outorgada pelo segurado/pensionista, (revogação/substabelecimento/óbito do outorgante), no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da ocorrência.
Comprometo-me, ainda, na forma da lei, a não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pelo ORGÃO PREVIDENCIÁRIO em favor do(a) beneficiário(a) da aposentadoria ou pensão, após a cessação dos efeitos da procuração.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C41ABECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 92/2014

Súmula: *Dispõe sobre a disponibilização de veículos (Ônibus, microônibus e Vans) de propriedade do Município para uso de terceiros, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** o Decreto nº 58/2014, que *Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Lupionópolis, e dá outras providências*;
- **Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos propostos;

D E C R E T A

Art. 1º - Em face das medidas adotadas no Decreto nº 58/2014, ficam suspensos a cessão de uso de veículos (*ônibus, microônibus e vans*) de propriedade da prefeitura municipal, para uso em viagens fora do Município, exceto para o atendimento do que está previsto no Estatuto do Idoso.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:11B5CF88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação cujo objeto é Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Escoamento Sanitário, através de gestão compartilhada com o Estado do Paraná, SANEPAR e o Município de Lupionópolis, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 33/2014 – Dispensa Nº 03/2014.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:16735011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2014 ANEXO XVII SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	27.028.339,00
Previsão Atualizada	—	27.028.339,00
Receitas Realizadas	4.446.828,62	22.200.840,51
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos	—	984.173,47

Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	25.748.339,00
Créditos Adicionais			—	9.553.165,46
Dotação Atualizada			—	35.301.504,46
Despesas Empenhadas			4.570.595,44	22.848.581,94
Despesas Liquidadas			4.257.566,74	19.693.776,97
Superavit Orçamentário			—	2.507.063,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.570.595,44	22.848.581,94
Despesas Liquidadas			4.257.566,74	19.693.776,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.632.849,23
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-74.047,88	0,00
Resultado Primário		0,00	2.714.058,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.412.435,65	1.662,65	1.054.952,98	355.820,02
EXECUTIVO	1.412.435,65	1.662,65	1.054.952,98	355.820,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.610,55	6.100,00	114.842,30	456.668,25
EXECUTIVO	577.610,55	6.100,00	114.842,30	456.668,25
TOTAL:	1.990.046,20	7.762,65	1.169.795,28	812.488,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.046.267,16	25%	28,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.079.747,28	60%	79,16
Empenhadas		4.920.830,99		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.168.213,70	8.117.974,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.346.329,44	15,00	18,84
Liquidadas		3.346.329,44		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DA9105E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 28/2014

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 07 de novembro de 2014.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 28/2014, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, E. KOLISKI PARAFUSOS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ N° 18.383.568/0001-02, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro, Pitanga, Estado do Paraná, para a contratação de empresa para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para agentes da Dengue, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretaria de Saúde, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 2.539,24 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2FD9320C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 26/2014

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 10 de novembro de 2014.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 26/2014, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, R. R. VECCHI – GRÁFICA ME, inscrita no CNPJ n. 07.775.997/0001-09, estabelecida na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 991, Centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP 87.302-080, na importância de R$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais), sendo a entrega imediata, visando a aquisição de materiais gráficos para os departamentos vinculados na administração, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretaria de Finanças, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1039E43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 062/2014

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 062/2014** Data: **07/11/2014**
VALOR: R$ 16.451,76	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, oriundo da Compensação Previdenciária. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 16.451,76 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e urm reais, setenta e seis centavos).
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:639339C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.781 DE 10/11/2014 - CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE THECHARLES JOHNN CZELUSNIAK.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 10/11/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **Thecharles Johnn Czelusniak**, ocupante do cargo efetivo de Médico Otorrinolaringologista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1841B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.782 DE 10/11/2014 - RECONHECE ESTABILIDADE FABIANO DA CONCEIÇÃO CATHARINA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3807/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor ***Fabiano da Conceição Catharina***, portador do RG nº. 8.531.666-4 e CPF nº 036.806.799-80, no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, em razão de o mesmo possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:733FA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.785 DE 07/11/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Lei nº 3.785 de 07 de Novembro de 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palmeira para o Exercício de 2015 estima a
Receita e fixa a Despesa em R$ 98.800.059,38 (noventa e oito milhões, oitocentos mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 70.437.428,19 (setenta milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 28.362.631, 19 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2015 estima a Receita em R$ 98.800.059,38 (noventa e oito milhões, oitocentos mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.696.658,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e em R$ 96.103.401,38 (noventa e seis milhões, cento e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	69.381.364,18
1.1. Receita Tributária	12.718.810,00
1.2. Receita de Contribuições	930.800,00
1.3. Receita Patrimonial	170.274,00
1.6. Receita de Serviços	155.379,00
1.7. Transferências Correntes	63.609.900,16
1.9. Outras Receitas Correntes	1.058.573,65
9.7. Dedução da Receita para Formação do	(9.262.372,63)
2. RECEITAS DE CAPITAL	29.418.695,20
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.3. Transferências de Capital	29.218.695,20
2.4. Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL ORÇAMENTO GERAL	98.800.059,38

§ 2º Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal	2.696.658,00
02. Gabinete do Prefeito	506.575,68
03. Controladoria Geral do Município	115.652,63
04. Procuradoria Geral do Município	440.811,27
05. Secretaria Municipal de Planejamento	2.145.191,73

06. Secretaria Municipal da Fazenda	8.225.743,04
07. Secretaria Municipal de Gestão Pública	2.006.435,27
08. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.382.322,80
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	3.678.442,00
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.387.382,83
11. Secretaria Municipal de Educação	31.851.623,14
12. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	4.601.425,77
13. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	13.990.113,41
14. Secretaria Municipal de Saúde	17.872.918,43
15. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos	3.614.563,95
99. Reserva de Contingência	284.199,43
TOTAL	98.800,059,38

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Orçamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o Exercício de 2015 estima a Receita em R$ 4.554.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em R$ 4.554.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira para o Exercício de 2015 estima a Receita em R$ 2.323.148,81 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) e fixa a Despesa em R$ 2.323.148,81 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

TÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira e da Autarquia do Regime Próprio de Previdência, conforme Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 01/10/2015 os riscos fiscais relacionados aos eventos:

Processo de Desapropriação; Pagamento de Precatórios; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da divida ativa de acordo com o previsto Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada Secretaria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até os seguintes limites:

I - 10 % sobre o total orçado para as despesas do Exercício, utilizando-se como recursos os definidos pelo Artigo 43, Itens I, II, III e V da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

II - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência de exercício.

III - o superávit financeiro do exercício anterior.

IV - transferir dotações dentro de cada órgão, para suprir defasagens, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos.

V - transferir dotações entre as fontes de recursos.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 7º, Inciso I, alínea "a", através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, poderão ser utilizados mediante aprovação de leis especificas aprovadas pelo legislativo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10. Durante o Exercício de 2015, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei a reestruturar as leis vigentes da LDO e PPA correspondente ao exercício financeiro, advindo do novo estudo realizado para elaboração do Orçamento Anual de 2015.

Parágrafo único. Todos os programas e projetos contidos nesta lei passarão a integrar o orçamento da LDO e PPA vigente para 2015.

Art. 12. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas oriundas de convênios, contratos de gestão e termo de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer aos órgãos competentes do Município, prestação de contas e demais informações detalhadas sobre a utilização dos recursos recebidos.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo a Programação Financeira das Receitas e Despesas, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor em 01 (um) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:41A64833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 094/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de consumo para uso da Manutenção da Educação Infantil/FNDE – Salário Educação, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 15.705,93.

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após Autorização de Fornecimento
GARANTIA: de até 12 meses, contados apartir da entrega dos equipamentos.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 301006.03.01 (338);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00 101011.09.01 (336) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F08DBC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 018/2014

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 127/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a **A**SSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E AMPARO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ - APADEFIC, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 127/2013 de 11 de novembro de 2013, originado da Licitação n.º 075/2013, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **a**té 31 de dezembro de 2015 e de nos termos do art. 65, II, da Lei n.° 8.666/93, reajustar o valor mensal para R$ 761,80 (Setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos). Fica acrescentado o valor estimado de R$ 9.903,40 (Nove mil e novecentos e três Reais e quarenta centavos) do respectivo contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 18.783,40 (Dezoito mil e setecentos e oitenta e três Reais e quarenta centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 10 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CECILIA GLECI DA ROCHA KAMPMANN
APADEFIC – Assoc. de Proteção e Amp. Ao Defic. Físico e ao Idoso CarenteLar Nossa Senhora da Luz
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:42E9E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO N.º 017/2014

REF. Publicação do Termo Aditivo n.º 017/2014, de 05 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0621 de 10 de novembro de 2014, página 33:

ONDE SE LÊ: IONE SCHEID COLOMBO

LEIA-SÊ: CECILIA GLECI DA ROCHA KAMPAMANN

Paula Freitas, 11 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AC6932FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.375/2014 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.170,00 (Treze mil cento e setenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100504.99.99	Obrigações Tributárias e Contributivas	270,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100504.99.99	Material de Consumo	10.900,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	*Manutenção da Secretaria de Assist. Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			**13.170,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) e utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1504 no valor de R$ 11.170,00 (Onze mil cento e setenta Reais)

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
SUB-TOTAL			**2.000,00**
		Excesso de arrecadação fonte 1504	**11.170,00**
TOTAL			**13.170,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:BF76CD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.372 / 2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

3000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
3001 – PIRAQUARAPREV
3001.0927200122.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.03.00	117	193	040	Pensões, Exclusive do RGPS	R$ 120.000,00
				Total	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

3000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
3001 – PIRAQUARAPREV
3001.0927200122.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00	116	193	040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 120.000,00
				Total	**R$ 120.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:C49C31C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.380 / 2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	242	065	102	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
				Total	**R$ 60.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00	328	101	303	Rateio p/ Participação em Consórcio Público	R$ 45.000,00
				Total	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	240	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 60.000,00
				Total	**R$ 60.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	297	101	303	Material, Bem ou Consumo p/ Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00	298	101	303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	302	101	303	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 25.000,00
				Total	**R$ 45.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:BAC8A827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 175/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 21/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 7.039,36 (Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D4CCC984

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 180/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 21/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS COMUM GLP 13 KG DESTINADO A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 17.758,80 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D5DD1A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 181/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 18/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA MANUTÊNÇÃO EM ALVENARIA E HIDRAÚLICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS : ESCOLAS, PAÇO MUNICIPAL, UNIDADE BASICA DE SAÚDE, HOSPITAL, CRAS, PROJETO, CÂMARA, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BIBLIOTECA, LAR DOS IDOSOS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E6E2C7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2014-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda.
Objeto: Construção de Quadra Esportiva Padrão FNDE
Valor: R$ 505.246,27
Data de assinatura 31/10/2014
Prazo de entrega 270 dias. Prazo de vigência 400 dias.

Quitandinha, 31 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AECF1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 291/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15099, de 15/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 18/04/2007 a 18/04/2012, de 03/11/2014 a 02/02/2014, para JOZIANE APARECIDA CRUZ LUDWIG, portadora do RG nº. 7.665.880-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 3 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:778D1A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 292/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15337, de 28/10/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2008 a 28/03/2013, de 03/11/2014 a 02/02/2014, para OLIVIA BISCAIA CRUZ MEISTER, portadora do RG nº. 5.351.274-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06C8CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 293/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, JANAINE LECZ, RG nº. 9.861.435-4/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44AAA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 294/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, SILMARA ANDRADE FERREIRA, RG nº. 9.819.455-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51BC9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, JUSCÉLIA DE LIMA MACHADO, RG nº. 4.421.923-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20B627B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 53/2014-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL TIPO S10
Devido o reajuste autorizado pela Petrobras, fica alterado o preço máximo para R$ 2.614/litro. **Data limite de credenciamento e entrega das propostas:** 24 de novembro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 24 de novembro de 2014, às 09:30 horas.

Quitandinha, 10 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3CE4B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 54/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCACAO DE PALCO SOM E LUZES
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 25 de novembro de 2014, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 25 de novembro de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 10 de novembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:42B68E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO QUARTO 194-2011

ERRATA
No DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Edição 0621, de 10/11/2014,
Código identificador 7D51C12A onde consta
Aditivo de Prazo: no período de 11/11/2015 a 11/11/2015
Leia-se:
Aditivo de Prazo: no período de 11/11/2014 a 11/11/2015

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:97693111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2010

Ref.: Dispensa 014/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sr.**FAHIM JORGE DAHER,** brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia, Paraná, portador da cédula de identidade RG/CI nº. 597.782 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.307.069-87, neste instrumento denominado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 58 (cinqüenta e oito) dias, com início em **14/10/2014** e término em **10/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

FAHIM JORGE DAHER
Locador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

GISELI TOLINI ROSA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2DE1C576

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7.608, DE 07 DE SETEMBRO DE 2014.*

Regulamenta jornada de trabalho, registro e controle de frequência, horas extraordinárias e o banco de horas.

O Prefeito Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nos arts. 49, 50, 86 e 87 da Lei

Complementar nº 55/2011; arts. 27, 45, 46 da Lei Complementar nº 59/2011; arts. 66 a 77 da Lei Complementar nº. 60/2011, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 1º. A jornada de trabalho do servidor será de no máximo 30 (trinta) horas semanais, sendo que para turnos ininterruptos de revezamento, a jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias.

§ 1º - Fica ressalvada a carga horária de 40 horas semanais nas áreas em que não haja possibilidade de aplicação de 30 (trinta) horas e nesta a possibilidade de aplicação de escala de 12x36, a ser definida no plano de cargos e salários.

§ 2º - Ao servidor da área Educacional, a jornada de trabalho será de 20 horas semanais por um período (padrão), ou de 40 horas semanais por dois períodos (padrões), respeitada a habilitação em concurso para cada período.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos cargos e funções é a estabelecida nos Anexos I e II da Lei nº. 59/2011 e Lei nº. 60/2011.

§1º A jornada de trabalho será distribuída, no máximo, em seis dias da semana, observando-se as necessidades administrativas, em conformidade com a conveniência da administração pública, respeitado o descanso semanal remunerado de um dia.

§2º Poderá haver elastecimento mediante pagamento de adicional ou acúmulo em banco de horas, respeitadas as disposições da Lei Complementar n.º 55/2011.

§3º O repouso semanal deverá ocorrer preferencialmente no domingo, no mínimo, uma vez no mês.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 3º. O registro de frequência é medida obrigatória para todos os servidores efetivos lotados nos órgãos da administração direta e indireta, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria), o registro será através de cartão ponto ou livro ponto, sendo que a folha individual de frequência será admitida apenas nos locais onde não dispuser de relógio ponto ou livro ponto, desde que devidamente homologados pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor;

§ 2º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em lei, assegurando-se o devido processo administrativo disciplinar.

§ 3º Estão dispensados do registro de frequência os servidores efetivos que desempenham funções de Diretores, Gerentes de Departamentos, Gestor de Contratos, Convênios e outros instrumentos congêneres, por serem funções gratificadas de alta hierarquia na estrutura da Administração Municipal, com elevado nível de compromisso e de dedicação integral.

§ 4º O controle de frequência se dará no setor em que o servidor estiver lotado.

§ 5º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária a variação de horário no registro de ponto no limite máximo de dez minutos diários, não sendo possível exceder o limite de quatro dias no mês.

Art. 4º. A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicional noturno serão pagos ou descontados no mês subsequente.

Art. 5º. É vedado o abono de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 6º. Define-se como **"HORAS FALTAS"** a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

I - um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado e a de um dia de descanso semanal remunerado, referente à semana que ocorreu a falta;

II - dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 7º. Define-se como **"HORAS ATRASO"** a ausência parcial do servidor, sendo:

I - na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

II - na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 8º. Define-se como **"FALTA DE MARCAÇÃO"** a falta do registro no controle de frequência (biometria, cartão ponto, livro ponto ou folha individual de frequência) na entrada ou saída do expediente, ou ainda, intervalo de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

I - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

II - para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

CAPÍTULO III
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9º. Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente.

§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

§ 2º As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais.

§ 3º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, para aquelas prestadas aos sábados e, de 100% (cem por cento), para aquelas prestadas em domingos e feriados.

§ 4º Para as Secretarias que realizam serviços públicos de caráter essenciais e ininterruptos previstos em lei, tais como os serviços ligados a assistência médica e hospitalar, será permitido o pagamento em pecúnia de horas extraordinárias, realizadas no período de segunda-feira à sexta, limitadas há (duas) horas diárias.

§ 5º As horas extraordinárias para pagamento em pecúnia deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º O exercício de cargo em comissão exclui a gratificação por serviços extraordinários.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 10. As horas excedentes a jornada diária/semanal normal do cargo, para fins de compensação na forma do banco de horas, serão computadas como **horas créditos**, sendo compensadas em **horas folgas**.

§ 1º As horas créditos de que trata este artigo serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga.

§ 3º Cada 01 (uma) hora acumulada em sábado, será pago em pecúnia com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

§ 4º Cada 01 (uma) hora acumulada aos domingos e feriados será pago em pecúnia com 100% (cem por cento) de acréscimo.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º poderá o servidor optar pela compensação de horas em detrimento do equivalente em pecúnia, na forma do §1º, ficando a seu critério exclusivamente a inclusão no banco de horas.

Art. 11. Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência, devidamente vistadas pelo Diretor e/ou Secretário do Órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Art. 12. As horas extraordinárias registradas em banco de horas (horas créditos) deverão ser compensadas em (horas folgas) preferencialmente no mês seguinte à sua realização de acordo com a conveniência e oportunidade de cada Secretaria.

§1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura o controle do Banco de Horas de todos os servidores, exceto a hipótese prevista no § 4º deste artigo.

§3º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura encaminhar mensalmente ao Secretário de Administração, o balanço das horas (crédito e folgas) individuais de cada servidor.

§4º. Compete aos Departamentos de Recursos Humanos, vinculados às Secretarias de Saúde e Educação, o controle do Banco de Horas de seus respectivos servidores.

§4º. Compete aos Departamentos de Recursos Humanos das Secretarias de Saúde e Educação, encaminharem mensalmente ao Secretário de Administração, o balanço das horas (crédito e folgas) individuais de cada servidor.

§5º. É vedado faltar ao serviço, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas. A ausência injustificada do servidor ao serviço será computada e descontada como “horas falta”.

Art. 13. O prazo final para compensação das horas folgas constantes no respectivo Banco de Horas será de no máximo 01 (um) ano.

Art. 14. No prazo de 10 dias úteis após a publicação deste decreto, todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar à Secretaria de Administração relatório pormenorizado do saldo atual em banco de horas individual de cada servidor, acompanhado dos respectivos comprovantes da realização das horas crédito.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração dará amplo conhecimento aos demais Órgãos da Administração Municipal, bem como poderá baixar ato normativo para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:72B3EF20

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014

Audiência Pública relativa ao Transporte Público Coletivo do Município de Rolândia.

A Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, convida os cidadãos e as Instituições Públicas e Privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que será realizada na tarde do **dia 18 de novembro de 2014 a partir das 14 horas no auditório do Centro Cultural Nanuk, localizado na Rua Arthur Thomas, s/n,** para apresentação da concessão do Transporte Público Coletivo, nos termos da Lei Municipal nº 3061/2014 em conjunto com a Lei Federal nº 8987/1995.

Contamos com a presença de todos.

Rolândia (PR), 10 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7229B209

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.607, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012, Lei nº 3.261/2007, e no Decreto 7040/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a isenção do **IPTU**, relativo aos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimen-to nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de Remissão:
6272/2014	Maria Izabel Ribeiro	Rua Chile, 142 - Jd. das Américas	100% de 2013 e 2014
3848/2014	Alessandra Ferreira da Silva	Rua Odorico Vieira, 234 - Morumbi	80% de 2007 a 2014
5639/2014	Maria Vitória das Neves	Rua Lucio Pinto, 181 - Conj. San Fernando	100% de 2009 a 2014
3714/2014	Rute dos Santos	Rua Alberto Androvicis, 437 - Conj. Manoel Müller	50% de 2014
1503/2014	Fabiano Ernesto Campaner	Rua Aurélio Feijó, 94 - Jd. Casa Grande	50% de 2014
5329/2014	Bernadete de Melo Buzatto	Rua Dracenas, 795 - Conj. Parigot de Souza	80% de 2010 a 2014
2575/2014	Luzia Aparecida Miato Pecorare	Rua Cassimiro de Abreu, 140 - Conj. Horácio Cabral	50% de 2014

2484/2014	Aparecido José da Silva	Rua Domingos Ramanholo, 80 - Jd. Planalto	50% de 2014 - edícula
2507/2014	Andressa Miriam Silva	Rua Olga Brun Giordani, 475 - Jd. Santiago	50% de 2014
3017/2014	Marcia Adriana de Oliveira	Rua Chile, 263 - Jd. das Américas	50% de 2014
3170/2014	Siméia Soares Lima	Rua dos Sanhaços, 135 - Jd. Belo Horizonte	50% de 2014
6322/2014	Dirce Degobi Mandelli	Rua Urânio, 160 - Vila Oliveira	100% de 2014
2011/2014	Dirce Benetasso Moraes	Rua Poços de Caldas, 01 - Jd. Morada do Sol	100% de 2014
8269/2014	Maria Aparecida da Silva	Rua Prof. Dozsa Geza, 201 - Jd. dos pioneiros	100% de 2013 e 2014
6303/2014	Maria de Fátima Lopes dos Santos	Rua Antonio Campaner, 381 - Jd. Monte Carlo II	50% de 2011 a 2014
447/2014	Serradino Metão Pereira	Rua Jacarandá, 30 - Jd. Novo Horizonte	50% de 2011 a 2014
2185/2014	Catarina Moreira dos Santos	Rua Dracenas, 152 - Jd. Novo Horizonte	100% de 2012, 2013 e 2014 de 1 imóvel
Requerimen-to nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de Remissão:**
2908/2014	Sergio Marega	Rua Duque de Caxias, 893 - Centro	80% de 2007 a 2014
5053/2014	Samuel Jorge de Almeida	Rua Helio Marran, 35 - Conj. Padre Angelo	100% de 2012, 2013 e 2014
1989/2014	Marta Leite Tavares	Rua Hans Lehmann, 85 - Conj. Domingos Neves	50% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 07 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EB267002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2014

Objeto: Contratação visando a seleção de empresa para a prestação de serviços de Engenharia Sanitária relacionados com **Operação de Aterro Sanitário; Varrição Mecanizada**; **Roçagem mecânica e manual; Equipe de poda de arvores e Equipe multiserviços.**

No item 7. QUALIFICAÇÃO – ENVELOPE Nº 01,
7.3. Qualificação técnica, onde se lê:
“d6) Certidão de quitação perante o CREA da jurisdição da sede da empresa, comprovando a Responsabilidade Técnica através de, no mínimo, um Engenheiro Agrônomo e um Engenheiro Sanitarista, ou com atribuições de Sanitarista. Neste último caso a comprovação se fará mediante apresentação da certidão de inteiro teor, expedida pelo CREA. Quando a certidão não for emitida pelo CREA do Estado do Paraná deverá ser visada pelo mesmo;”

Leia-se:
“d6) Certidão de quitação perante o CREA da jurisdição da sede da empresa, comprovando a Responsabilidade Técnica através de, no mínimo, um Engenheiro Agrônomo e/ou um Engenheiro Sanitarista, ou com atribuições de Sanitarista. Neste último caso a comprovação se fará mediante apresentação da certidão de inteiro teor, expedida pelo CREA. Quando a certidão não for emitida pelo CREA do Estado do Paraná deverá ser visada pelo mesmo;”

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou através do e-mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, site **www.rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1E5F529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de Buffet.

Tendo em vista a uma revisão dos valores, fica este processo suspenso até a sua reavaliação e relançamento dos valores.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:914AB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA ENVELOPES

Certifico que designei o dia 14/11/2014, às 13:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 03/10/2014 à 13/11/2014. Certifico ainda de que as empresa que apresentarem envelopes após este período, os mesmos serão abertos em outra oportunidade.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10CB4E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação, de forma parcelada, de acordo com as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no **valor máximo de R$ 92.035,10 (Noventa e Dois Mil e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24/11/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 10/11/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0A5D96A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TERCEIRA FASE E CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA SESSÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO n° 6/2014.
MODALIDADE: Tomada de Preços Empreitada por Preço Global do Tipo Técnica e Preço.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**: Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Santa Lúcia - Paraná.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, em decorrência da Terceira Sessão Pública que teve como escopo abertura do ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇO, vem por meio deste, **DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO** – ANEXO I - referente à Terceira fase da presente licitação, e **CONVOCAR** a empresa classificada por meio de seu representante, e demais interessados, para comparecimento na Divisão de Licitações deste município para a realização da **Quarta Sessão Pública** do processo licitatório acima citado, a realizar-se às **09h00min** do dia **17 de novembro de 2014**, cuja sessão, terá como pauta a abertura do ENVELOPE Nº 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de modo a gerar o resultado final da presente licitação.
Assim, contemplando os ditames legais, ficam os membros da empresa classificada – Anexo I - devidamente convocados nos termos da Lei.

Autue-se.
Publique-se.

Santa Lúcia/PR, 10 de novembro de 2014.

ADEMIR KONRAD
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Classificou-se nessa fase a empresa abaixo com a seguinte pontuação, conforme item 10.2 do Edital:

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	
Fase	Classificação
Proposta Técnica	1º
Proposta de Preços	1º

ADEMIR KONRAD
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8DC1B578

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº178/2014

DATA: 07.11.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 8.646,55 (Oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 538/2013), no valor de R$ 8.646,55 (Oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.366.00062-105 Manutenção do Transp Escolar – Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1680-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 116 – Transf de outros programas R$: 8.646,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTRUA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1150-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 116 – Transf de outros programas R$: 2.201,17
Classificação Funcional 12.361.00062-104 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Conta/Natureza de Despesa 1290-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 116 – Transf de outros programas R$: 997,38
Classificação Funcional 12.365.00062-105 Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1710-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 116 – Transf de outros programas R$: 3.000,00
Classificação Funcional 12.366.00062-106 Manutenção do Transporte Escolar – Edu de Jov e Adultos
Conta/Natureza de Despesa 1840-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 116 – Transf de outros programas R$: 2.448,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CA678B8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2014 DATA: 10/11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, para locomoção da sede do município, a cidade de Campo Largo, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída dia 10 e retorno dia 12 de novembro de 2014.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1AD24D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 12/11/2014 e retorno no dia 15/11/2014, para participação em: CURSO ASPECTOS CRUCIAIS NA GESTÃO PÚBLICA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2014, promovido pela Escola da Administração Pública - UNILEG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:813F81AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 44/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2014.

OBJETO: **Aquisição de Doces para Realização da Campanha de Vacina (Poliomielite) no município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADO: IRMAOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº: 78.618.865/0001-03
VALOR DE R$: 733,15 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos).
CONTRATO: Nº 242/2014
VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias

Conforme Dispensa de Licitação nº. 44/2014

Sapopema-PR, 07 de Novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C94032C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ , RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 30/10/2014 até 29/04/2015, conforme certidão de nascimento nº 081521 01 55 2014 1 00020 119 0008086 89, cartório Sapopema-PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BD70655

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
VANESSA APARECIDA DE LIMA LUZ	2ª	13.251.161-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 05 de novembro de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7125256B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 957/2014

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 16.550.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:

I - R$ 16.550.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municpais de contabilidade centralizados legalmente instituídos.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	696.518,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	187.550,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.413,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.552,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.861.386,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.579,80
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	735.000,00
RECEITAS DE CAPITAL-Alienação Bens	0,00
TOTAL	**16.550.000,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	914.580,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO	2.345.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	658.001,00
PREVIDENCIA SOCIAL	735.000,00
SAÚDE	3.822.740,00
EDUCAÇÃO	4.160.000,00
CULTURA	40.000,00
URBANISMO	703.000,00
SANEAMENTO	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00
AGRICULTURA	376.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	19.000,00
TRANSPORTE	1.507.179,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00
TOTAL	**16.550.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº.303/91 de 29/04/1991, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2015 em R$ 3.822.740,00 (Três milhões e oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 490/02 de 06/11/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 386/96 de 25/03/1996 que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 na importância de R$ 441.001,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e um real).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 336/1993 de 10/03/1993 e alterado pela 734/2010 de 31/08/2010, de contabilidade centralizada, é fixado para o exercício de 2015 em R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementaçãos feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferencia de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 07 novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99ECA869

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 214/14

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício CA 40/2014-USPOND,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Instituição e Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Área de terras com 2.867,40m², dentro de um imóvel rural maior com 539.176,00m² situado no Bairro Barreiro do Lajeado Liso, neste município, conforme Matrícula Nº 5.273 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de Paulo Maximiano de Souza Neto ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na PR 090, deste segue nos rumos e distancias: NW 80º10'00" SE – 35,13 metros, NE 86º55'00" SW – 24,50 metros, NE 80º19'00" SW – 59,86 metros, SE 67º09'00" NW – 52,06 metros, SE 78º57'00" NW – 201,59 metros e SE 78º57'00" NW – 104,76 metros todos tem como confrontantes com as terras de Paulo M. de Souza Neto, chegando na área da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.
O presente levantamento define o eixo da faixa de servidão de passagem para interceptor de esgoto com 6,00 metros de largura, perfazendo assim a área acima descrita.
Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR).

Área 2 – Área de terras com 2.358,00m², dentro de um imóvel rural maior com 539.176,00m² situado no Bairro Barreiro do Lajeado Liso, neste município, conforme Matrícula Nº 5.273 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de Paulo Maximiano de Souza Neto ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na margem da Rodovia do Cerne, deste segue no rumo NE 66º46'36" SW com distancia de 301,00 metros e NE 88º27'57" SW com distancia de 92,00 metros, confrontando com as terras de Paulo M. de Souza Neto, chegando na área da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.
O presente levantamento define o eixo da faixa de servidão de passagem para o acesso da Estação de Tratamento de Esgoto sanitário, com 6,00 metros de largura, perfazendo assim a área acima descrita.
Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR).

Área 3 – Área de terras com 2.653,32m², dentro de um imóvel rural maior com 539.176,00m² situado no Bairro Barreiro do Lajeado Liso, neste município, conforme Matrícula Nº 5.273 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de Paulo Maximiano de Souza Neto ou a quem de direito pertencer,

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na margem da Estrada do Bairro Lageado Liso; deste segue nos rumos e distancias: SE 38º25'00" NW – 46,61 metros, SE 48º33'00" NW – 69,63 metros, SE 51º39'00" NW – 78,58 metros, SE 39º22'00" NW – 34,32 metros, SE 31º36'00" NW – 120,83 metros, SE 10º55'00" NW – 36,18 metros e SE 02º29'00" NW – 56,07 metros todos tem como confrontantes com as terras de Paulo M. de Souza Neto, chegando na interseção da Faixa de Servidão do Intercpetor e a Faixa de domínio da PR 090 no marco Kilometro 261+0098 metros.
O presente levantamento define o eixo da faixa servidão de passagem para linha de recalque de esgoto, com 6,00 metros de largura, perfazendo assim a área acima descrita.
Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR).

Área 4 – Servidão de uma área de terras com 301,62m², dentro de um imóvel rural maior com 539.176,00m² situado no Bairro Barreiro do Lajeado Liso, neste município, conforme Matrícula Nº 5.273 do RI de Curiuva-PR, de propriedade de Paulo Maximiano de Souza Neto ou a quem de direito pertencer,

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na margem esquerda do Rio Lageado Liso, deste segue no rumo NW 10º05'19" SE com distancia de 50,27 metros, confrontando com as terras de Paulo M. de Souza Neto, chegando na área da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.
O presente levantamento define o eixo da faixa servidão de passagem para emissário do efluente da estação de tratamento de esgoto sanitário, com 6,00 metros de largura, perfazendo assim a área acima descrita.
Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD/PR).

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas a passagem de Interceptor , Acesso, Linha de Recalque e Emissário, necessários para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, construção, operação e manutenção, bem como a reconstrução das áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Instituição e Servidão de passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 10 de novembro de 2.014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B074345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS - ERRATA

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, quanto aos valores dos LOTES 02 e 04 fora, digitados errados; portanto , passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :
RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manutenção de bomba e bico, injeção eletronica e rastreamento eletronico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 (doze) meses , através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **VENCEDORES: - F. DELGADO & CIA, no LOTE 01** *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 62,40 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **65%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 97.968,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.570h**)** e de até R$ 350.000,00 para peças. **- ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, no LOTE 02** *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 76,80 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **75%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 104.832,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.365 h**)** e até R$ 278.000,00 para peças. **- MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, no LOTE 03** *(Serviços Elétricos conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 46,75 por hora dos serviços,** e com o percentual de **10%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **60%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.180,00 para serviços (referentes a estimativa de 560 h**)** e até R$ 97.000,00 para peças. **- ROBERTO STRUMINSKI NETO ME , no LOTE 04** *(Serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 62,05 por hora dos serviços,** e com o percentual de **17%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **73%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 31.025,00 para serviços (referentes a estimativa de 500 h**)** e até R$ 100.000,00 para peças. **- CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO-ME, no LOTE 05** *(Serviços de Funilaria e Pintura conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 90,00** (noventa reais) **por hora dos serviços** . O valor total estimado é de R$ 106.200,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.180h). **HOMOL/ADJ: 22/10/2014.**

Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI/SMA

LEIA-SE :

RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manutenção de bomba e bico, injeção eletronica e rastreamento eletronico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 (doze) meses , através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **VENCEDORES: F. DELGADO & CIA, no LOTE 01** *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 62,40 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **65%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 97.968,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.570h**)** e de até R$ 350.000,00 para peças. **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, no LOTE 02** *(Serviços Mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 74,88 por hora dos serviços,** e com o percentual de **15%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **75%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 102.211,20 para serviços (referentes a estimativa de 1.365 h**)** e até R$ 278.000,00 para peças. **MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, no LOTE 03** *(Serviços Elétricos conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do Edital)* com o valor de **R$ 46,75 por hora dos serviços,** e com o percentual de **10%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **60%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 26.180,00 para serviços (referentes a estimativa de 560 h**)** e até R$ 97.000,00 para peças.**ROBERTO STRUMINSKI NETO ME , no LOTE 04** *(Serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 64,60 por hora dos serviços,** e com o percentual de **17%** de desconto para Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX e com o percentual de **73%** de desconto para Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX. O valor estimado é de R$ 32.300,00 para serviços (referentes a estimativa de 500 h**)** e até R$ 100.000,00 para peças. **CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO-ME, no LOTE 05** *(Serviços de Funilaria e Pintura conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) do edital)* com o valor de **R$ 90,00** (noventa reais) **por hora dos serviços** . O valor total estimado é de R$ 106.200,00 para serviços (referentes a estimativa de 1.180h) **HOMOL/ADJ: 22/10/2014.**

Sengés, 22 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E85A356E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MAHYARA MOURA JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora MAHYARA MOURA JORGE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nível 04CC, matrícula funcional de nº. 1664-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 10 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C9B4110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 927-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.112,00 (vinte e um mil cento e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00 JURÍDICA
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.112,00
Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00 COTA-PARTE DO ITR 18.890,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.03.00 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 6.000,00
Receita: 9.7.2.1.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P A FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR -3.778,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 03 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A60A1F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 5/2014-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **05.982.200/0001-00,** vencedora, com valor global de **R$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais)

Turvo, dez dias de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:92234619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014-PMT CONTRATO Nº 167-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.982.200/0001-00**, situada a Av. Brasil, 922, Centro, Cep: 85.501-057 Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo.**
VALOR: **R$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
INICIO DA EXECUÇÃO:10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6B1A48DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2014

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2014, julgada pelo Menor Preço Por Lote, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que foi julgada no dia 21/10/2014 às 09h00min, e homologada no dia 07 de novembro de 2014, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 76.633.890/0026-99 (Valor global: R$ 8.100,00 – Termo de Contrato n.º 406/2014 (2479); ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 10.212.388/0001-48 (Valor global: R$ 28.629,00 – Termo de Contrato n.º 407/2014 (2480); SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrito no CNPJ: 82.128.182/0001-45 (Valor global: R$ 153.025,00 – Termo de Contrato n.º 408/2014 (2481); MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 68.794.478/0001-74 (Valor global: R$ 124.120,50 – Termo de Contrato n.º 409/2014 (2482); e JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ: 04.283.864/0001-19 (Valor global: R$ 251.728,40 – Termo de Contrato n.º 410/2014 (2483);

União da Vitória, 10 de novembro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C0E2279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2014

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 091/2014, julgada pelo Menor Preço Por Lote, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo que foi julgada no dia 22/10/2014 às 09h00min, e homologada no dia 07 de novembro de 2014, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 76.633.890/0026-99 (Valor global: R$ 27.000,00 – Termo de Contrato n.º 411/2014 (2484); ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 10.212.388/0001-48 (Valor global: R$ 99.120,00 – Termo de Contrato n.º 412/2014 (2485); JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ: 04.283.864/0001-19 (Valor global: R$ 348.085,60 – Termo de Contrato n.º 413/2014 (2486); SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrito no CNPJ: 82.128.182/0001-45 (Valor global: R$ 99.678,40 – Termo de Contrato n.º 414/2014 (2487) e MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 68.794.478/0001-74 (Valor global: R$ 206.486,00 – Termo de Contrato n.º 415/2014 (2488);

União da Vitória, 10 de novembro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD7234C1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº21/14

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 2/12/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CF00D4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ESCALA MÉDICOS CISLIPA SAMU NOVEMBRO 2014

Escala Médica SAMU - Nov/2014							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA							
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
							26/out
Regulação							Dra.Bárbara
Rampa							Dr.Alexandre Martins
	27/out	28/nov	29/nov	30/nov	31/11/2014	01/nov	02/nov
Regulação	Dr.Charles	Dr.Alexandre	Dr. Rauph	Dr.Alberto	Dr.Thiago	Dr.Erickson	Dr.Joana
Rampa	Dr.Dennis	Dr.Bárbara	Dr.Guilherme	Dr.Luiz Fernando	Dr.João	Dr.Adriano	Dr.Adriano
	03/nov	04/nov	05/nov	06/nov	07/nov	08/nov	09/nov
Regulação	Dr.Charles	Dr.Alexandre	Dr.Rauph	Dr.Alberto	Dr.Thiago	Dr.Erickson	a contratar

Rampa	Dr.Dennis	Dr.Bárbara	Dr.Guilherme	Dr.Luiz Fernando	Dr.João	Dr.Adriano	Dr.Adriano
	10/nov	11/nov	12/nov	13/nov	14/nov	15/nov	16/nov
Regulação	Dr.Charles	Dr.Alexandre	Dr.Rauph	Dr.Alberto	Dr.Thiago	Dr.Erickson	a contratar
Rampa	Dr.Dennis	a contratar	Dr.Guilherme	Dr.Luiz Fernando	Dr.João	Dr.Alexandre Martins	Dr.Alexandre Martins
	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	21/11/2014	22/11/2014
Regulação	Dr. Charles	Dr.Alexandre	Dr.Rauph	Dr.Alberto	Dr.Thiago	Dr.Erickson	a contratar
Rampa	Dr.Dennis	a contratar	Dr.Guilherme	Dr.Luiz Fernando	Dr.João	Dr.Alexandre Martins	Dr.Alexandre Martins
	23/11/2014	24/11/2014	25/11/2014	26/11/2014	27/11/2014	28/11/2014	29/11/2014
Regulação	Dr. Charles	Dr.Alexandre	Dr.Rauph	Dr.Alberto	Dr.Thiago	Dr.Erickson	a contratar
Rampa	Dr.Dennis	a contratar	Dr.Guilherme	Dr.Luiz Fernando	Dr.João	Dr.Alexandre Martins	Dr.Alexandre Martins
30/11/2014							
Regulação	Dr. Charles						
Rampa	Dr.Dennis						

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3ADDD0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatorio em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO DEW contratação de empresas para fornecimento de peças e prestação de serviços mecanicos para manutenção da frota municipal em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Lote:1

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.						
Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCEAR COM VOLANTE	SERVIÇO	UNID	3,0000	250,0000	750,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	3,0000	500,0000	1.500,00
3	EMBUTIR SEDES (UN)	SERVIÇO	UNID	36,0000	25,0000	900,00
4	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	36,0000	4,5000	162,00
5	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	3,0000	150,0000	450,00
6	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	36,0000	9,0000	324,00
7	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	36,0000	5,0000	180,00
8	TESTAR CABEÇOTE	SERVIÇO	UNID	3,0000	155,0000	465,00
9	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	3,0000	45,0000	135,00
10	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	18,0000	35,0000	630,00
11	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	SERVIÇO	UNID	18,0000	20,0000	360,00
12	ENCAMISAR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	18,0000	95,0000	1.710,00
13	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	SERVIÇO	UNID	12,0000	35,0000	420,00
14	MANDRILHAR MANCAIS	SERVIÇO	UNID	21,0000	65,0000	1.365,00
15	PLAINAR FACE DO BLOCO	SERVIÇO	UNID	3,0000	230,0000	690,00
16	EMBUCHAR COLO COMANDO	SERVIÇO	UNID	12,0000	25,0000	300,00
17	RETIFICAR CIL. COMPRESSOR	SERVIÇO	UNID	3,0000	35,0000	105,00
18	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	3,0000	145,0000	435,00
19	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	3,0000	1.260,0000	3.780,00
20	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	3,0000	495,0000	1.485,00
21	SERVIÇOS DE TORNO	SERVIÇO	UNID	3,0000	75,0000	225,00
22	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	3,0000	470,0000	1.410,00
23	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	3,0000	100,0000	300,00
24	ABRAÇADEIRA	FLEXIL	UNID	18,0000	7,0000	126,00
25	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	3,0000	29,0000	87,00
26	ARRRUELA DE COBRE	ROBIEL	UNID	18,0000	2,0000	36,00
27	ARRUELA DE ALUMINIO 14.3X20 .0X1.5	ROBIEL	UNID	18,0000	2,0000	36,00
28	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	3,0000	235,0000	705,00
29	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3,0000	445,0000	1.335,00
30	BRONZINA BIELA COMPRESSOR 94MM	KS	UNID	3,0000	50,0000	150,00
31	BUCHA DE COMANDO	KS	UNID	3,0000	88,0000	264,00
32	BUCHA DE BIELA MB	KS	UNID	18,0000	23,0000	414,00
33	CAMISA DE CILINDRO	KS	UNID	18,0000	55,0000	990,00
34	CORREIA	DAYCO	UNID	3,0000	50,0000	150,00
35	FILTRO COMB. (BOSCHINHO)	MANN	UNID	3,0000	20,0000	60,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	3,0000	35,0000	105,00
37	PINO MANCAL	PRINCESA	UNID	42,0000	4,5000	189,00
38	GUIA DE VALVULA AMD MB	RIOSULENSE	UNID	18,0000	14,0000	252,00
39	GUIA DE VALVULA ESCAPE 352	RIOSULENSE	UNID	18,0000	12,0000	216,00
40	LIXA FERRO	NORTON	UNID	3,0000	5,0000	15,00
41	PISTAO C/ ANEIS OM 352A 03 CANAL S/ CAVA	KS	UNID	18,0000	325,0000	5.850,00
42	JG MB352 1113 100 MM	MAHLE	UNID	3,0000	270,0000	810,00
43	SEDE VALVULA MB	RIOSULENSE	UNID	36,0000	16,0000	576,00
44	ELEMENTO DO FILTRO DE AR 94MM	MANN	UNID	3,0000	65,0000	195,00
45	PISTAO C/ ANEL COMPRESSOR AR 94MM	MB	UNID	3,0000	150,0000	450,00
46	REPARO BOMBA D AGUA	URBA	UNID	3,0000	145,0000	435,00

47	ROLAMENTO	INA	UNID	3,0000	45,0000	135,00
48	TINTA GRAFITTE	SUVINIL	UNID	3,0000	65,0000	195,00
49	TINER/SOLVENTE	ANJO	UNID	3,0000	25,0000	75,00
50	COLA P/ JUNTAS	ORBI	UNID	3,0000	15,0000	45,00
51	TUCHO DE VALVULA MB	RIOSULENSE	UNID	36,0000	23,0000	828,00
52	VALVULA ADM MB	EATON	UNID	18,0000	30,0000	540,00
53	VALVULA ESCAPE MB	EATON	UNID	18,0000	24,0000	432,00
54	VALVULA BOMBA OLEO ANTIGO	MB	UNID	3,0000	85,0000	255,00
55	VALVULA TERMOSTATICA 71 GRAU	MTE	UNID	3,0000	92,0000	276,00
56	VARETA DE VALVULA	EATON	UNID	18,0000	35,0000	630,00
57	JUNTA CARTER MBB	SPAAL	UNID	3,0000	45,0000	135,00
58	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	18,0000	65,0000	1.170,00
59	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	18,0000	35,0000	630,00
60	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	18,0000	75,0000	1.350,00
61	KITAO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	3,0000	65,0000	195,00
62	MOLA PORTA VALVULA	DELPHI	UNID	18,0000	9,0000	162,00
63	ARRRUELA DE COBRE	ROBIEL	UNID	18,0000	2,0000	36,00
64	ARRUELA DE ALUMINIO 10.2X14 .0X1.5	ROBIEL	UNID	18,0000	2,0000	36,00
65	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	UNID	3,0000	56,0000	168,00
66	MOLA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	3,0000	35,0000	105,00
67	JUNTA DE FLANGE MBB	DELPHI	UNID	3,0000	35,0000	105,00
68	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	3,0000	10,0000	30,00
69	CHUMBO P LACRE DA B. INJETORA	ALUMINIUN	UNID	3,0000	9,0000	27,00
70	JOGO PECAS	DELPHI	UNID	3,0000	135,0000	405,00
71	JG. DE REPARO DA BOMBINHA	DELPHI	UNID	3,0000	335,0000	1.005,00
72	BOMBA MANUAL	BOSCH	UNID	3,0000	88,0000	264,00
73	VALVULA RETORNO	DELPHI	UNID	3,0000	165,0000	495,00
					Total do Fornecedor:	41.256,00

Lote:2

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	3,0000	145,0000	435,00
2	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	3,0000	180,0000	540,00
3	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	24,0000	3,5000	84,00
4	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	3,0000	80,0000	240,00
5	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	3,0000	75,0000	225,00
6	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	24,0000	4,0000	96,00
7	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	24,0000	3,0000	72,00
8	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	3,0000	30,0000	90,00
9	RETIFICAR FERRO E BIELAS	SERVIÇO	UNID	12,0000	20,0000	240,00
10	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	SERVIÇO	UNID	12,0000	18,0000	216,00
11	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	12,0000	20,0000	240,00
12	BUCHA COMANDO	SERVIÇO	UNID	12,0000	24,0000	288,00
13	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	12,0000	31,0000	372,00
14	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	3,0000	80,0000	240,00
15	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	3,0000	85,0000	255,00
16	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	3,0000	625,0000	1.875,00
17	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	3,0000	245,0000	735,00
18	FAZER 2 SELOS	SERVIÇO	UNID	3,0000	75,0000	225,00
19	REVISAO DE BICOS	SERVIÇO	UNID	3,0000	123,0000	369,00
20	ABRAÇADEIRA	FLEXIL	UNID	24,0000	15,0000	360,00
21	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	3,0000	29,0000	87,00
22	ARUELA DE PRESSÃO	ROBIEL	UNID	10,0000	12,0000	120,00
23	ARRUELA LISA 6MM	ROBIEL	UNID	10,0000	13,0000	130,00
24	ARRUELA DE ENCOTO	MAHLE	UNID	12,0000	20,0000	240,00
25	ARRUELA DE VEDACAO	ROBIEL	UNID	10,0000	14,0000	140,00
26	BRONZINA BIELA AP	KS	UNID	3,0000	65,0000	195,00
27	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3,0000	103,0000	309,00
28	BUCHA DE COMANDO	KS	UNID	3,0000	27,0000	81,00
29	BUCHA DE BIELA MB	KS	UNID	12,0000	9,0000	108,00
30	CORREIA ALTERNADOR AP/FORD	DAYCO	UNID	3,0000	45,0000	135,00
31	ABRACADEIRA 28CM	FLEXIL	UNID	30,0000	1,5000	45,00
32	FILTRO AR GOL 16 VAL	MANN	UNID	3,0000	50,0000	150,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	3,0000	28,0000	84,00
34	GUIA VALVULA AP	RIOSULENSE	UNID	24,0000	12,0000	288,00
35	INTERRUPTOR OLEO	VDO	UNID	3,0000	65,0000	195,00
36	LIXA FERRO	NORTON	UNID	3,0000	6,0000	18,00
37	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	3,0000	12,0000	36,00
38	PISTAO AP 1.6 SUBIST.P-1478-8 50	KS	UNID	12,0000	225,0000	2.700,00
39	PORCA	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
40	PRISIONEIRO M10X42	VW	UNID	18,0000	15,0000	270,00
41	SELO BLOCO AP 36 80	AQUARIUS	UNID	16,0000	38,0000	608,00
42	RETENTOR AP COMANDO E VIRAB.	SABO	UNID	3,0000	20,0000	60,00
43	RETENTOR TRASEIRO AP 1.6/ 1.8/ 2.0	SABO	UNID	3,0000	230,0000	690,00
44	TENSOR CORREIA DENTADA AP 1.6/1.8/2.0	BOSCH	UNID	3,0000	165,0000	495,00
45	TINTA SPRAY ALUMINIO PRETO	SUVINIL	UNID	3,0000	25,0000	75,00
46	TINER/SOLVENTE	ANJO	UNID	3,0000	25,0000	75,00
47	COLA P JUNTAS	ORBI	UNID	3,0000	16,0000	48,00
48	VALVULA TERMOSTATICA GOL	MTE	UNID	3,0000	65,0000	195,00
49	VALVULA ADMISSAO GOLF	EATON	UNID	12,0000	34,0000	408,00
50	GUIA DE VALVULA ESCAPE 352	RIOSULENSE	UNID	24,0000	13,0000	312,00
51	VELA IGNICAO VW FLEX 8V	BOSCH	UNID	12,0000	20,0000	240,00
52	ANEL BORRACHA AP	VW	UNID	12,0000	8,0000	96,00
53	FILTRO COMB. INJ. ELETR. FLEX	MANN	UNID	3,0000	28,0000	84,00
54	BOMBA DE OLEO GOL/PARATI/SAVEIRO AP	SCHADECK	UNID	3,0000	300,0000	900,00
55	BOMBA D AGUA GOL/PARATI/ AP 1.6 1.8 06/8512/07 MULTI V	URBA	UNID	3,0000	135,0000	405,00
56	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	3,0000	130,0000	390,00
57	JG.JUNTAS MT. MI 1.6/ 1.8 S/ JUNTA CABECOTE	SABO	UNID	3,0000	168,0000	504,00
58	JUNTA CABECOTE AP 1.6/1.8 CHAPA	SABO	UNID	3,0000	67,0000	201,00
59	VEDADOR VALVULA	SABO	UNID	24,0000	6,0000	144,00

60	TUCHO HIDRAULICO GOL	EATON	UNID	24,0000	49,0000	1.176,00
					Total do Fornecedor:	19.654,00
Lote:3						
Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.						
Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	2,0000	145,0000	290,00
2	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	2,0000	180,0000	360,00
3	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	16,0000	3,5000	56,00
4	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	2,0000	75,0000	150,00
5	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	16,0000	4,0000	64,00
6	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	16,0000	195,0000	3.120,00
7	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	2,0000	80,0000	160,00
8	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	2,0000	32,0000	64,00
9	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	20,0000	160,00
10	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	18,0000	144,00
11	RETIFICAR FERRO E BIELAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	17,0000	136,00
12	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	8,0000	48,0000	384,00
13	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	2,0000	80,0000	160,00
14	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	2,0000	85,0000	170,00
15	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	2,0000	623,0000	1.246,00
16	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	2,0000	245,0000	490,00
17	FAZER 2 SELOS	SERVIÇO	UNID	2,0000	77,0000	154,00
18	REVISAO DE BICOS	SERVIÇO	UNID	2,0000	123,0000	246,00
19	BUCHA COMANDO	KS	UNID	2,0000	25,0000	50,00
20	ABRAÇADEIRA	FLEXIL	UNID	6,0000	15,0000	90,00
21	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	2,0000	30,0000	60,00
22	ARUELA DE PRESSÃO	ROBIEL	UNID	10,0000	14,0000	140,00
23	ARRUELA LISA 8MM	ROBIEL	UNID	10,0000	14,0000	140,00
24	ARRUELA DE ENCOTO	MAHLE	UNID	8,0000	20,0000	160,00
25	ARRUELA DE ALUMINIO 14.3X20X.0X1.5	ROBIEL	UNID	10,0000	14,0000	140,00
26	BBA. OLEO	SHADECK	UNID	2,0000	295,0000	590,00
27	BOMBA D AGUA GOL/PARATI/AP1.6 1.806/85 12/07 MULTI V	URBA	UNID	2,0000	135,0000	270,00
28	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	2,0000	65,0000	130,00
29	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	2,0000	105,0000	210,00
30	BUCHA BIELA AT 1000	KS	UNID	8,0000	8,0000	64,00
31	ABRACADEIRA 28CM	FLEXIL	UNID	10,0000	1,5000	15,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.016V	MANN	UNID	2,0000	29,0000	58,00
33	GUIA VALVULA VW 16V	RIOSULENSE	UNID	16,0000	12,0000	192,00
34	JUNTA MOTOR GOLF FOX 1.68 V KOMBI 1.4	SABO	UNID	2,0000	165,0000	330,00
35	LIXA FERRO	NORTON	UNID	2,0000	5,0000	10,00
36	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	11,0000	22,00
37	PARAFUSO 1/4R.F	VW	UNID	10,0000	2,0000	20,00
38	PISTAO COM ANEL KOMBI1.4	KS	UNID	8,0000	225,0000	1.800,00
39	PORCA 3/8 R.G	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
40	RETENTOR	SABO	UNID	2,0000	30,0000	60,00
41	RETENTOR TRASEIRO AT 1.0	SABO	UNID	2,0000	229,0000	458,00
42	TINTA SPRAY ALUMINIO PRETO	SUVINIL	UNID	2,0000	23,0000	46,00
43	TINER/SOLVENTE	ANJO	UNID	2,0000	26,0000	52,00
44	COLA P JUNTAS	ORBI	UNID	2,0000	15,0000	30,00
45	VALVULA ADMISSAO GOLF	EATON	UNID	8,0000	33,0000	264,00
46	VALVULA ESCAPE MB	EATON	UNID	8,0000	38,0000	304,00
47	VEDADOR VALVULA	SABO	UNID	16,0000	6,0000	96,00
48	VELA IGNICAO VW FLEX 8V	BOSCH	UNID	8,0000	20,0000	160,00
49	SOLUÇAOARREFECEDORA 500ML	VALEO	UNID	2,0000	25,0000	50,00
50	CORREIA DE VENTILADOR	DAYCO	UNID	2,0000	49,0000	98,00
51	CORREIA DENTADA	BOSCH	UNID	2,0000	130,0000	260,00
52	FILTRO AR GOL 16 VAL	MANN	UNID	2,0000	50,0000	100,00
53	FILTRO COMB. INJE.ELETR.FLEX	MANN	UNID	2,0000	28,0000	56,00
54	CIL. MESTRE EMB. CARGO	VW	UNID	2,0000	170,0000	340,00
55	ALAVANCA DO TUCHO (BALANCIM) AT 1.0 GOL POWER	VW	UNID	16,0000	45,0000	720,00
56	CAMPANA TRASEIRA/DIANTEIRA CAMINHÃO VW-13180 EURO 3 WORKER APB-9664	VW	UNID	16,0000	50,0000	800,00
57	MANGUEIRA SUSPIRO	SABO	UNID	2,0000	44,0000	88,00
58	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	2,0000	60,0000	120,00
59	TENSOR DA CORREIA	VW	UNID	2,0000	165,0000	330,00
60	TAMPA OLEO VW	UNIVERSAL	UNID	2,0000	27,0000	54,00
					Total do Fornecedor:	16.551,00
Lote:4						
Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.						
Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCEAR COM VOLANTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	225,0000	225,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	1,0000	505,0000	505,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	1,0000	180,0000	180,00
4	EMBUTIR SEDES (UN)	SERVIÇO	UNID	12,0000	25,0000	300,00
5	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	12,0000	5,0000	60,00
6	TESTAR CABEÇOTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	155,0000	155,00
7	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	155,0000	155,00
8	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	12,0000	10,0000	120,00
9	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	12,0000	5,0000	60,00
10	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	1,0000	45,0000	45,00
11	RETIFICAR COLOS COMANDO	SERVIÇO	UNID	1,0000	62,0000	62,00
12	RETIFICAR FERRO BIELAS	SERVIÇO	UNID	6,0000	29,0000	174,00
13	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	SERVIÇO	UNID	1,0000	20,0000	20,00
14	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	1,0000	35,0000	35,00
15	ENCAMISAR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	6,0000	95,0000	570,00
16	EMBUCHAR COLO COMANDO	SERVIÇO	UNID	4,0000	27,0000	108,00
17	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	SERVIÇO	UNID	4,0000	39,0000	156,00
18	MANDRILHAR MANCAIS	SERVIÇO	UNID	7,0000	65,0000	455,00
19	PLAINAR FACE DO BLOCO	SERVIÇO	UNID	1,0000	230,0000	230,00
20	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	1,0000	150,0000	150,00
21	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	1,0000	145,0000	145,00

22	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	1,0000	1.260,0000	1.260,00
23	PINTURA DO MOTOR	SERVIÇO	UNID	1,0000	40,0000	40,00
24	REVISAR BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UNID	1,0000	475,0000	475,00
25	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	1,0000	505,0000	505,00
26	TROCAR REPARO COMPR. AR	SERVIÇO	UNID	1,0000	75,0000	75,00
27	RETIFICAR CIL. COMPRESSOR	SERVIÇO	UNID	1,0000	32,0000	32,00
28	HORA DE TORNO	SERVIÇO	UNID	1,0000	75,0000	75,00
29	EMBUVILHAR BIELINHA COMPR. AR	SERVIÇO	UNID	1,0000	27,0000	27,00
30	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	1,0000	470,0000	470,00
31	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	6,0000	18,0000	108,00
32	ABRACADEIRA CINTA	FLEXIL	UNID	10,0000	3,0000	30,00
33	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	1,0000	29,0000	29,00
34	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	ROBIEL	UNID	20,0000	1,5000	30,00
35	ARRUELA LISA 8MM	ROBIEL	UNID	20,0000	1,5000	30,00
36	ARRUELA DE VEDACAO	ROBIEL	UNID	30,0000	2,0000	60,00
37	PISTAO C/ ANEL COMPRENSSOR AR 94MM	KS	UNID	1,0000	150,0000	150,00
38	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	UNID	1,0000	235,0000	235,00
39	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	1,0000	450,0000	450,00
40	BRONZINA BIELA COMPRESSOR 94 MM	KS	UNID	1,0000	32,0000	32,00
41	BUCHA COMANDO	MAHLE	UNID	1,0000	88,0000	88,00
42	BUCHA DE BIELA MB	MAHLE	UNID	6,0000	25,0000	150,00
43	BUCHA BIELA COMPRESSOR	KS	UNID	1,0000	32,0000	32,00
44	CAMISA DO CILINDRO	KS	UNID	6,0000	70,0000	420,00
45	CABECOTE COMPRESSSOR DE AR	MB	UNID	1,0000	320,0000	320,00
46	CORREIA	DAYCO	UNID	2,0000	50,0000	100,00
47	PORCA SEXTAVADA	ROBIEL	UNID	10,0000	2,5000	25,00
48	PRIS.MESA TURBINA/ 10X45	MB	UNID	6,0000	3,5000	21,00
49	REPARO CABECOTE COMPRESSOR	MB	UNID	1,0000	90,0000	90,00
50	RETENTOR VIRAB DIANTEIRO 0M 352	SABO	UNID	1,0000	60,0000	60,00
51	RETENTOR TRASEIRO KOMATSU C/ MOTOR	SABO	UNID	1,0000	130,0000	130,00
52	ROLAMENTO	INA	UNID	1,0000	45,0000	45,00
53	SELO COMANDOOM352 - 352 A (60,30MM)	AQUARIUS	UNID	1,0000	45,0000	45,00
54	TAMPA LATERAL 352 CHAPA	MB	UNID	1,0000	220,0000	220,00
55	TAMPA BOCAL OLEO	MB	UNID	1,0000	25,0000	25,00
56	TINTA VERDE MOTOR	SUVINIL	UNID	1,0000	65,0000	65,00
57	TINER/SOLVENTE	ANJO	UNID	1,0000	25,0000	25,00
58	COLA P/ JUNTAS	ORBI	UNID	1,0000	15,0000	15,00
59	TUCHO DE VALVULA MB	RIOSULENSE	UNID	12,0000	33,0000	396,00
60	VALVULA ESCAPE MB	EATON	UNID	6,0000	39,0000	234,00
61	TUCHO DE VALVULA MB	RIOSULENSE	UNID	6,0000	22,0000	132,00
62	ELEMENTO REGULADOR	MB	UNID	6,0000	65,0000	390,00
63	PISTA VIRABREQUIM	MB	UNID	1,0000	35,0000	35,00
64	VARETA DE VALVULA	EATON	UNID	12,0000	25,0000	300,00
65	VALVULA BOMBA OLEO ANTIGA	MB	UNID	1,0000	170,0000	170,00
66	PISTAO C/ ANEIS OM 352A 03 CANAL. S/ CAVA	KS	UNID	6,0000	325,0000	1.950,00
67	PINO CAPA DA BIELA	PRINCESA	UNID	12,0000	11,0000	132,00
68	PINO DE SEGURANCA	MB	UNID	2,0000	6,0000	12,00
69	PINO MANCAL	PRINCESA	UNID	14,0000	15,0000	210,00
70	GUIA VALVULA AMD MB	RIOSULENSE	UNID	6,0000	12,0000	72,00
71	GUIA DE VALVULA	RIOSULENSE	UNID	6,0000	12,0000	72,00
72	INTERRUPTOR DE OLEO MB	VDO	UNID	1,0000	38,0000	38,00
73	FILTRO COMB. (BOSCHINHO)	MANN	UNID	2,0000	12,0000	24,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	1,0000	35,0000	35,00
75	FLEXIVEL LUBR TURBO 352 -MOD 8	FLEXIL	UNID	1,0000	335,0000	335,00
76	JG. JUNTA MOTOR MB - 352 - A MOD. LAT. BORRACHA	SABO	UNID	1,0000	275,0000	275,00
77	JUNTA CARTER MBB	SPAAL	UNID	1,0000	80,0000	80,00
78	LIXA FERRO	NORTON	UNID	2,0000	6,0000	12,00
79	MANGUEIRA RETA RETORNO TURBO OM366	SABO	UNID	1,0000	85,0000	85,00
80	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	4,0000	12,0000	48,00
81	PARAFUSO 10MM	MB	UNID	20,0000	2,5000	50,00
82	INTERRUPTOR TEMPERRATURA	MTE	UNID	1,0000	65,0000	65,00
83	PINO GUIA CABEC. MB 352/366 14X22 E BLOCO	MB	UNID	2,0000	12,0000	24,00
84	SEDE VALVULA MB	RIOSULENSE	UNID	6,0000	15,0000	90,00
85	SEDE VALVULA STD ADM	RIOSULENSE	UNID	6,0000	15,0000	90,00
86	BOMBA AGUA	URBA	UNID	1,0000	585,0000	585,00
87	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	6,0000	68,0000	408,00
88	VALVULA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	6,0000	35,0000	210,00
89	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	6,0000	78,0000	468,00
90	KITAO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	1,0000	170,0000	170,00
91	MOLA PORTA VALVULA	DELPHI	UNID	6,0000	8,0000	48,00
92	ARRUELAS DE VEDACAO	ROBIEL	UNID	30,0000	1,5000	45,00
93	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	UNID	1,0000	58,0000	58,00
94	MOLA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	1,0000	65,0000	65,00
95	JUNTA DE FLANGE MBB	DELPHI	UNID	1,0000	35,0000	35,00
96	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	12,0000	24,00
97	CHUMBO P/ LACRE DA B. INJETORA	ALUMINIUN	UNID	2,0000	15,0000	30,00
98	BOMBA MANUAL	BOSCH	UNID	1,0000	112,0000	112,00
99	JG. REPARO DA BOMBINHA	DELPHI	UNID	1,0000	150,0000	150,00
##	VALVULA RETORNO	DELPHI	UNID	1,0000	170,0000	170,00
##	JUNTA DA T. REGULADOR	DELPHI	UNID	1,0000	35,0000	35,00
					Total do Fornecedor:	17.868,00

Lote:5

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCEAR COM VOLANTE	SERVIÇO	UNID	2,0000	210,0000	420,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	2,0000	475,0000	950,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	2,0000	180,0000	360,00
4	ADAPTAR GUIAS VALVULAS	SERVIÇO	UNID	16,0000	11,0000	176,00
5	EMBUTIR SEDES (UN)	SERVIÇO	UNID	16,0000	25,0000	400,00
6	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	16,0000	6,0000	96,00

7	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	2,0000	130,0000	260,00
8	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	16,0000	12,0000	192,00
9	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	2,0000	130,0000	260,00
10	ENCAMISAR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	8,0000	104,0000	832,00
11	PLAINAR FACE DO BLOCO	SERVIÇO	UNID	2,0000	210,0000	420,00
12	EMBUCHAR COLO COMANDO	SERVIÇO	UNID	2,0000	110,0000	220,00
13	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	2,0000	40,0000	80,00
14	RETIFICAR FERRO BIELAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	32,0000	256,00
15	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	SERVIÇO	UNID	2,0000	110,0000	220,00
16	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	42,0000	336,00
17	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	2,0000	150,0000	300,00
18	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	2,0000	130,0000	260,00
19	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	2,0000	1.270,0000	2.540,00
20	PINTURA DO MOTOR	SERVIÇO	UNID	2,0000	30,0000	60,00
21	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	2,0000	390,0000	780,00
22	HORA DE TORNO	SERVIÇO	UNID	2,0000	75,0000	150,00
23	COLOCAR ROSCA NA TAMPA	SERVIÇO	UNID	2,0000	60,0000	120,00
24	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	2,0000	470,0000	940,00
25	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	8,0000	15,0000	120,00
26	ABRACADEIRA CINTA	FLEXIL	UNID	8,0000	5,0000	40,00
27	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	2,0000	28,0000	56,00
28	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	ROBIEL	UNID	10,0000	1,5000	15,00
29	ARRUELA LISA 8MM	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
30	ARRUELA DE ENCOTO	MAHLE	UNID	8,0000	25,0000	200,00
31	ARRUELA DE LUMINIO 14. 3X20 . 0X1.5	ROBIEL	UNID	20,0000	1,5000	30,00
32	BBA. ALIMENTADORA	BOSCH	UNID	2,0000	250,0000	500,00
33	BBA. D AGUA MAXION 750	URBA	UNID	2,0000	420,0000	840,00
34	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	2,0000	175,0000	350,00
35	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2,0000	240,0000	480,00
36	BUCHA COMANDO	MAHLE	UNID	2,0000	2,0000	4,00
37	BUCHA DE BIELA - MF 292 TURBO	MAHLE	UNID	4,0000	50,0000	200,00
38	CAMISA 4248	KS	UNID	8,0000	115,0000	920,00
39	CREMALHEIRA VOL.MOTOR PK- 6357/6358	CINPAL	UNID	2,0000	855,0000	1.710,00
40	FILTRO AR	MANN	UNID	2,0000	48,0000	96,00
41	FILTRO COMB. CAV CURTO FORD 6600	MANN	UNID	2,0000	20,0000	40,00
42	FILTRO LUBRIF. PK	MANN	UNID	2,0000	45,0000	90,00
43	GUIA VALVULA AMD MB	RIOSULENSE	UNID	8,0000	12,0000	96,00
44	JG.RETIFICACAO PK 4248 S/ RETENTOR	INTERNTIONAL	UNID	2,0000	250,0000	500,00
45	LIXA FERRO	NORTON	UNID	2,0000	6,0000	12,00
46	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	4,0000	12,0000	48,00
47	PARAFUSO	PARAFIX	UNID	10,0000	3,5000	35,00
48	PISTAO E ANEIS PK 4236 PA 1097	MAHLE	UNID	8,0000	298,0000	2.384,00
49	PORCA 38/8 R.F	ROBIEL	UNID	10,0000	1,5000	15,00
50	PRISIONEIRO	INTERNATIONAL	UNID	10,0000	5,0000	50,00
51	RETENTOR DIANTEIRO PERKINS	SABO	UNID	2,0000	75,0000	150,00
52	RETENTOR TRASEIRO PK	SABO	UNID	2,0000	95,0000	190,00
53	SEDE VALVULA ADM PK	RIOSULENSE	UNID	8,0000	21,0000	168,00
54	SEDE VALVULA ESC PERKINS	RIOSULENSE	UNID	8,0000	20,0000	160,00
55	SELO METALICO DO BLOCO	AQUARIUS	UNID	12,0000	17,0000	204,00
56	TINTA GRAFITTE	SUVINIL	UNID	2,0000	65,0000	130,00
57	THINNER/SOLVENTE	ANJO	UNID	2,0000	25,0000	50,00
58	COLA P/ JUNTAS	ORBI	UNID	2,0000	18,0000	36,00
59	TUCHO DE VALVULA MAXION S4/S4T/PLUS PK	EATON	UNID	16,0000	38,0000	608,00
60	VALVULA DE ADMISSAO	RIOSULENSE	UNID	8,0000	24,0000	192,00
61	VALVULA ESCAPE MB	RIOSULENSE	UNID	8,0000	30,0000	240,00
62	VARETA TUCHO	EATON	UNID	8,0000	30,0000	240,00
63	RETENTOR HASTE VALVULA PK	INTERNATIONAL	UNID	16,0000	14,0000	224,00
64	ROSCA POSTIÇA	ROBIEL	UNID	10,0000	8,0000	80,00
65	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	2,0000	100,0000	200,00
66	VALVULA ALIVIO	VDO	UNID	2,0000	220,0000	440,00
67	CORREIA ALT.	BOSCH	UNID	2,0000	48,0000	96,00
68	TAMPA DO OLEO4236	UNIVERSAL	UNID	2,0000	25,0000	50,00
69	CABECOTE HIDRAULICO	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	540,0000	1.080,00
70	PALHETA	BOSCH	UNID	2,0000	125,0000	250,00
71	JUNTAS	SPAAL	UNID	2,0000	80,0000	160,00
72	ANEL EXCENTRICO	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	65,0000	130,00
73	VALVULA DOSIFICADORA	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	130,0000	260,00
74	KIT PLACA SANDUICHE	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	115,0000	230,00
75	KIT SAP/ROLETE	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	95,0000	190,00
76	EIXO ACELERADOR	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	35,0000	70,00
77	CUBO ACIONAMENTO	INTERNATIONAL	UNID	2,0000	68,0000	136,00
78	ARRUELAS DE VEDACAO	ROBIEL	UNID	20,0000	35,0000	700,00
79	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	8,0000	230,0000	1.840,00
80	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	12,0000	24,00
					Total do Fornecedor:	28.007,00

Lote:6

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	4,0000	60,0000	240,00
2	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	4,0000	120,0000	480,00
3	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	32,0000	3,0000	96,00
4	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	4,0000	78,0000	312,00
5	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	32,0000	3,0000	96,00
6	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	32,0000	3,0000	96,00
7	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	4,0000	90,0000	360,00
8	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	4,0000	32,0000	128,00
9	RETIFICAR FERRO E BIELAS	SERVIÇO	UNID	16,0000	18,0000	288,00
10	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS	SERVIÇO	UNID	16,0000	28,0000	448,00
11	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	4,0000	150,0000	600,00
12	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	4,0000	110,0000	440,00

13	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	4,0000	750,0000	3.000,00
14	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	4,0000	250,0000	1.000,00
15	PRENSAR PISTOES	SERVIÇO	UNID	16,0000	25,0000	400,00
16	REVISAO DE BICOS	SERVIÇO	UNID	4,0000	220,0000	880,00
17	FAZER CALCULO LATERAL DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	4,0000	110,0000	440,00
18	ABRAÇADEIRA	FLEXIL	UNID	6,0000	2,0000	12,00
19	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	4,0000	28,0000	112,00
20	ARUELA DE PRESSÃO	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
21	ARRUELA LISA 6MM	ROBIEL	UNID	10,0000	1,5000	15,00
22	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
23	ANEL BORRACHA AP	ROBIEL	UNID	5,0000	8,0000	40,00
24	PORCA	ROBIEL	UNID	10,0000	2,5000	25,00
25	PRISIONEIRO M10X42	GM	UNID	4,0000	6,0000	24,00
26	SELO DO BLOCO DE LINHA GM	AQUARIUS	UNID	24,0000	32,0000	768,00
27	ESTOPA DE PANO	SAJAMA	UNID	4,0000	12,0000	48,00
28	PARAFUSO	GM	UNID	6,0000	15,0000	90,00
29	ABRACADEIRA 28CM	FLEXIL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
30	ELETRODO	NGK	UNID	4,0000	6,0000	24,00
31	ELETRODO UTP-65	NGK	UNID	4,0000	12,0000	48,00
32	BOMBA DE OLEO	SHADECK	UNID	4,0000	250,0000	1.000,00
33	BRONZ BIELA CORSA	KS	UNID	4,0000	55,0000	220,00
34	BRONZINA MANCAL CORSA	KS	UNID	4,0000	85,0000	340,00
35	GUIA DE VALVULA GM	RIOSULENSE	UNID	32,0000	13,0000	416,00
36	LIXA FERRO	NORTON	UNID	4,0000	5,0000	20,00
37	BOMBA D AGUA CORSA1.0	URBA	UNID	4,0000	140,0000	560,00
38	CORREIA DE CORSA 1.0	DAYCO	UNID	4,0000	28,0000	112,00
39	CORREIA DENTADA CORSA1.0	BOSCH	UNID	4,0000	60,0000	240,00
40	FILTRO DE AR CORSA 1.0/1.6 99	MANN	UNID	4,0000	35,0000	140,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UNID	4,0000	30,0000	120,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	4,0000	30,0000	120,00
43	JG JUNTAS MTR CORSA 1.0 8V	SABO	UNID	4,0000	158,0000	632,00
44	PISTAO C/ANEIS ANEIS CORSA EFI 1.0	KS	UNID	4,0000	790,0000	3.160,00
45	VALVULA TERMOSTATICA CORSA 1.0/1.6 99	MTE	UNID	4,0000	115,0000	460,00
46	VEDADOR VALVULA	SABO	UNID	32,0000	3,0000	96,00
47	VALVULA ADM CORSA SUBST VA-2332-A	EATON	UNID	16,0000	17,0000	272,00
48	VALVULA ESQ CORSA SUBST VA-2333-A	RIOSULENSE	UNID	16,0000	20,0000	320,00
49	RETENTOR TRAZ CORSA	SABO	UNID	4,0000	50,0000	200,00
50	RETENTOR DIANT CORSA 1.0	SABO	UNID	4,0000	60,0000	240,00
51	TINTA SPRAY ALUMINIO PRETO	SUVINIL	UNID	4,0000	25,0000	100,00
52	TINER/SOLVENTE	ANJO	UNID	4,0000	25,0000	100,00
53	COLA P JUNTAS	ORBI	UNID	4,0000	20,0000	80,00
54	BALANCIM VALVULA C/ ESSCORA CORSA	GM	UNID	32,0000	25,0000	800,00
55	VALVULA ALIVIO MONZA/ CORSA	VDO	UNID	4,0000	30,0000	120,00
56	GARGALO D AGUA GM	GM	UNID	4,0000	20,0000	80,00
57	TUCHO HIDRAULICO GOL	EATON	UNID	8,0000	80,0000	640,00
58	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	GM	UNID	4,0000	35,0000	140,00
59	INTERRUPTOR OLEO MONZA C/ INJ TRIPOLAR	VDO	UNID	4,0000	33,0000	132,00
60	VELA IGNICAO	BOSCH	UNID	16,0000	25,0000	400,00
					Total do Fornecedor:	21.830,00

Lote:7

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	5,0000	475,0000	2.375,00
2	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	30,0000	18,0000	540,00
3	REPARO BBA INJ.	BOSCH	UNID	5,0000	100,0000	500,00
4	JUNTA FLANGEOM-366	BOSCH	UNID	5,0000	32,0000	160,00
5	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	5,0000	10,0000	50,00
6	CAME DO COMANDO	BOSCH	UNID	5,0000	820,0000	4.100,00
7	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	UNID	5,0000	100,0000	500,00
8	BUJAO ROSCADO	DELPHI	UNID	5,0000	120,0000	600,00
9	BBA. DISTRIB.	BOSCH	UNID	5,0000	260,0000	1.300,00
10	ROLDANA	BOSCH	UNID	5,0000	140,0000	700,00
11	ARRASTADOR	DELPHI	UNID	5,0000	600,0000	3.000,00
12	RETENTOR	DELPHI	UNID	5,0000	42,0000	210,00
13	TAMPA DE FECHAMENTO	BOSCH	UNID	5,0000	365,0000	1.825,00
14	PARAFUSO DE RETORNO	BOSCH	UNID	5,0000	38,0000	190,00
15	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	DELPHI	UNID	5,0000	55,0000	275,00
16	PARAFUSO OCO	DELPHI	UNID	5,0000	52,0000	260,00
17	TAMPA	DELPHI	UNID	5,0000	162,0000	810,00
18	MOLA BOSCH	DELPHI	UNID	5,0000	145,0000	725,00
19	EIXO DO ACELERADOR	BOSCH	UNID	5,0000	210,0000	1.050,00
					Total do Fornecedor:	19.170,00

Lote:8

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	1,0000	423,0000	423,00
2	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	4,0000	24,0000	96,00
3	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	4,0000	583,0000	2.332,00
4	EIXO	BOSCH	UNID	1,0000	95,0000	95,00
5	ARRUELAS DE VEDACAO	DELPHI	UNID	20,0000	1,5000	30,00
6	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	12,0000	24,00
7	CAME DO COMANDO	BOSCH	UNID	1,0000	875,0000	875,00
8	EIXO	BOSCH	UNID	1,0000	900,0000	900,00
9	BUJAO ROSCADO	DELPHI	UNID	1,0000	124,0000	124,00
10	BBA. DISTRIB.	BOSCH	UNID	1,0000	320,0000	320,00
11	ROLDANA	DELPHI	UNID	4,0000	64,0000	256,00
12	ARRASTADOR	DELPHI	UNID	1,0000	600,0000	600,00
13	RETENTOR	SABO	UNID	1,0000	48,0000	48,00
14	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	ROBIEL	UNID	1,0000	120,0000	120,00
15	PARAFUSO DE RETORNO	DELPHI	UNID	1,0000	50,0000	50,00

16	PORTA CONTRA PESO	DELPHI	UNID	1,0000	320,0000	320,00
17	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	BOSCH	UNID	1,0000	200,0000	200,00
18	PARAFUSO OCO	DELPHI	UNID	1,0000	60,0000	60,00
19	TAMPA	DELPHI	UNID	1,0000	320,0000	320,00
					Total do Fornecedor:	7.193,00
Lote:9						
Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.						
Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	1,0000	585,0000	585,00
2	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	1,0000	20,0000	20,00
3	ELEMENTOS	BOSCH	UNID	6,0000	65,0000	390,00
4	VALVULA DE PRESSAO	BOSCH	UNID	6,0000	37,0000	222,00
5	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	6,0000	75,0000	450,00
6	REPARO	BOSCH	UNID	1,0000	83,0000	83,00
7	JG.DE PECAS	DELPHI	UNID	1,0000	123,0000	123,00
8	JG. DE REPARO DA BOMBA INJETORA	DELPHI	UNID	1,0000	125,0000	125,00
9	MOLA	DELPHI	UNID	6,0000	15,0000	90,00
10	ARRRUELA DE COBRE	ROBIEL	UNID	6,0000	1,5000	9,00
11	ARRUELA DE ALUMINIO 14 . 3X20 . OX1 .5	ROBIEL	UNID	18,0000	1,0000	18,00
12	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	UNID	1,0000	62,0000	62,00
13	MOLA BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID	1,0000	45,0000	45,00
14	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	10,0000	20,00
15	CHUMBO P/ LACRE DA B. INJETORA	ALUMINIUN	UNID	2,0000	6,0000	12,00
16	JUNTA DA T. REGULADOR	DELPHI	UNID	1,0000	22,0000	22,00
17	JG. DE REPARO DA BOMBINHA	DELPHI	UNID	1,0000	38,0000	38,00
18	BOMBA MANUAL	BOSCH	UNID	1,0000	70,0000	70,00
19	VALVULA RETORNO	BOSCH	UNID	1,0000	75,0000	75,00
20	JOGO PECAS	DELPHI	UNID	1,0000	114,0000	114,00
					Total do Fornecedor:	2.573,00
Lote:10						
Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.						
Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCEAR COM VOLANTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	255,0000	255,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	1,0000	500,0000	500,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	1,0000	183,0000	183,00
4	EMBUTIR SEDES (UN)	SERVIÇO	UNID	8,0000	25,0000	200,00
5	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	8,0000	5,0000	40,00
6	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	165,0000	165,00
7	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	8,0000	5,0000	40,00
8	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	8,0000	5,0000	40,00
9	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	1,0000	155,0000	155,00
10	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	1,0000	55,0000	55,00
11	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	4,0000	20,0000	80,00
12	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	SERVIÇO	UNID	4,0000	38,0000	152,00
13	RETIFICAR FERRO BIELAS	SERVIÇO	UNID	4,0000	30,0000	120,00
14	CORRIGIR ASSENTO DA CAMISA	SERVIÇO	UNID	4,0000	65,0000	260,00
15	MANDRILHAR MANCAIS	SERVIÇO	UNID	5,0000	65,0000	325,00
16	PLAINAR FACE DO BLOCO	SERVIÇO	UNID	1,0000	230,0000	230,00
17	EMBUCHAR COLO COMANDO	SERVIÇO	UNID	4,0000	28,0000	112,00
18	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	1,0000	150,0000	150,00
19	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	1,0000	145,0000	145,00
20	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	1,0000	1.310,0000	1.310,00
21	PINTURA DO MOTOR	SERVIÇO	UNID	1,0000	38,0000	38,00
22	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	1,0000	505,0000	505,00
23	HORA DE TORNO	SERVIÇO	UNID	1,0000	77,0000	77,00
24	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	1,0000	471,0000	471,00
25	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	4,0000	19,0000	76,00
26	ABRACADEIRA CINTA	FLEXIL	UNID	10,0000	12,0000	120,00
27	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	1,0000	28,0000	28,00
28	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	ROBIEL	UNID	10,0000	2,0000	20,00
29	ARRUELA LISA 8MM	ROBIEL	UNID	15,0000	2,0000	30,00
30	ARRUELA DE ALUMINIO 10 2X16 0X1 .0	ROBIEL	UNID	20,0000	2,0000	40,00
31	ARRUELA ENCOSTO SERIE 10	MAHLE	UNID	4,0000	75,0000	300,00
32	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR X -10	SHADECK	UNID	1,0000	630,0000	630,00
33	CJ.BOMBA DE AGUA SERIE 10	URBA	UNID	1,0000	850,0000	850,00
34	BRONZINA DA BIELA	KS	UNID	4,0000	68,0000	272,00
35	BRONZINA MANCAL STD COM EJETOR DE OLEO	KS	UNID	5,0000	137,0000	685,00
36	BUCHA COMANDO SERIE 10	MAHLE	UNID	1,0000	48,0000	48,00
37	BUCHA DE BIELA MB	MAHLE	UNID	4,0000	50,0000	200,00
38	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS S/10	SPAAL	UNID	4,0000	70,0000	280,00
39	FILTRO COMB. MWM/FORD 7630 SPRINTE 6 CIL	MANN	UNID	2,0000	85,0000	170,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UNID	1,0000	78,0000	78,00
41	BUCHA EXPANSORA	MWM	UNID	5,0000	37,0000	185,00
42	GUIAS SERIE 10	RIOSULENSE	UNID	8,0000	15,0000	120,00
43	ABRACADEIRA 28 CM	FLEXIL	UNID	10,0000	5,0000	50,00
44	KIT MASTER	MWM	UNID	4,0000	520,0000	2.080,00
45	JUNTA CARTER MBB	SABO	UNID	1,0000	65,0000	65,00
46	LIXA FERRO	NORTON	UNID	1,0000	5,0000	5,00
47	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	4,0000	12,0000	48,00
48	PARAFUSO 10MM	MWM	UNID	10,0000	2,5000	25,00
49	PORCA 7/16 R.F	MWM	UNID	10,0000	2,5000	25,00
50	RETENTOR DIANTEIRO SRIE 10	SABO	UNID	1,0000	95,0000	95,00
51	RETENTOR TRAZEIRO	SABO	UNID	1,0000	138,0000	138,00
52	SEDES ADM SERIE10	EATON	UNID	4,0000	23,0000	92,00
53	SEDE ESC. SERIE 10	EATON	UNID	4,0000	25,0000	100,00
54	BUCHA DIANTEIRA DO VIRABREQUIM	MWM	UNID	1,0000	60,0000	60,00
55	TAMPA DE VEDACAO	MWM	UNID	2,0000	30,0000	60,00
56	TINTA GRAFITTE	SUVINIL	UNID	1,0000	65,0000	65,00
57	THINNER/SOLVENTE	ANJO	UNID	1,0000	27,0000	27,00
58	COLA P/ JUNTAS	ORBI	UNID	1,0000	20,0000	20,00

59	TUCHO	EATON	UNID	8,0000	35,0000	280,00
60	VALVULA ADM SERIE10	RIOSULENSE	UNID	4,0000	30,0000	120,00
61	VALVULA ESC. SERIE10	RIOSULENSE	UNID	4,0000	30,0000	120,00
62	TERMOSTATO	MTE	UNID	1,0000	65,0000	65,00
63	HASTE DO BALANCIM	MWM	UNID	4,0000	210,0000	840,00
64	RETENTOR OLEO VALVULAS	SABO	UNID	8,0000	9,0000	72,00
65	ARRUELA COLETOR ESCAPE SERIE 10	MWM	UNID	6,0000	1,5000	9,00
66	MANGUEIRA RETORNO DE OLEO LUBRIFICANTE	SABO	UNID	1,0000	65,0000	65,00
67	ROLAMENTO	INA	UNID	1,0000	123,0000	123,00
68	TAMPA BOCAL DE ABASTECIMENTO	UNIVERSAL	UNID	1,0000	25,0000	25,00
69	ELEMENTO DO FILTRO DE AR 94MM	MANN	UNID	1,0000	113,0000	113,00
70	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO TODOS AGRALE MARCOPOLO	VDO	UNID	1,0000	75,0000	75,00
71	JG.JUNTA INFERIOR	SABO	UNID	1,0000	40,0000	40,00
72	JUNTA CARTER MBB	SABO	UNID	1,0000	48,0000	48,00
73	JG JUNTA DO CABECOTE COM A JUNTA 9 (OIL SEALING)	SABO	UNID	2,0000	895,0000	1.790,00
74	PRISIONEIRO M10X55	MWM	UNID	4,0000	10,0000	40,00
75	CORREIA	DAYCO	UNID	1,0000	105,0000	105,00
76	FLEXIVEL LUB.TURBO	FLEXIL	UNID	1,0000	78,0000	78,00
77	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	4,0000	95,0000	380,00
78	REPARRO BBJ INJ.	BOSCH	UNID	1,0000	175,0000	175,00
79	EIXO DA ALAVANCA	BOSCH	UNID	1,0000	230,0000	230,00
80	ARRUELA DE ALUMINIO 14 .3X20 .0X1.5	ROBIEL	UNID	20,0000	1,0000	20,00
81	JUNTA FLANGE	DELPHI	UNID	1,0000	35,0000	35,00
82	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	2,0000	11,0000	22,00
83	CAME	BOSCH	UNID	1,0000	928,0000	928,00
84	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	UNID	1,0000	890,0000	890,00
85	BUJAO ROSCADO	ROBIEL	UNID	1,0000	71,0000	71,00
86	BBA. DISTRIB.	BOSCH	UNID	1,0000	455,0000	455,00
87	ROLDANA	BOSCH	UNID	4,0000	47,0000	188,00
88	ARRASTADOR	BOSCH	UNID	1,0000	40,0000	40,00
89	RETENTOR	SABO	UNID	1,0000	40,0000	40,00
90	PARAFUSO OCO	DELPHI	UNID	1,0000	64,0000	64,00
91	PARAFUSO RETORNO	DELPHI	UNID	2,0000	27,0000	54,00
92	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	DELPHI	UNID	1,0000	6,0000	6,00
					Total do Fornecedor:	20.301,00

Lote:11

Fornecedor: CNPJ: 05.562.172/0001-72 RETIFICA RETIFRAN LTDA.

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BALANCEAR COM VOLANTE	SERVIÇO	UNID	5,0000	258,0000	1.290,00
2	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	SERVIÇO	UNID	5,0000	505,0000	2.525,00
3	TESTAR MAGNA FLUX	SERVIÇO	UNID	5,0000	180,0000	900,00
4	EMBUTIR SEDES (UN)	SERVIÇO	UNID	60,0000	26,0000	1.560,00
5	ESMERILHAR E MONTAR	SERVIÇO	UNID	60,0000	6,0000	360,00
6	PLAINAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	30,0000	48,0000	1.440,00
7	RETIFICAR SEDES	SERVIÇO	UNID	60,0000	9,5000	570,00
8	SUBSTITUIR GUIAS	SERVIÇO	UNID	60,0000	4,5000	270,00
9	TESTAR CABECOTE	SERVIÇO	UNID	30,0000	46,0000	1.380,00
10	POLIR COMANDO	SERVIÇO	UNID	5,0000	36,0000	180,00
11	ALINHAR BIELAS	SERVIÇO	UNID	30,0000	27,0000	810,00
12	MANDRILHAR BUCHAS E BIELAS	SERVIÇO	UNID	30,0000	26,0000	780,00
13	RETIFICAR FERRO BIELAS	SERVIÇO	UNID	30,0000	32,0000	960,00
14	CORRIGIR ASSENTO DA CAMISA	SERVIÇO	UNID	30,0000	65,0000	1.950,00
15	MANDRILHAR MANCAIS	SERVIÇO	UNID	35,0000	71,0000	2.485,00
16	PLAINAR FACE DO BLOCO	SERVIÇO	UNID	5,0000	248,0000	1.240,00
17	EMBUCHAR COLO COMANDO	SERVIÇO	UNID	5,0000	29,0000	145,00
18	DESMONTAGEM	SERVIÇO	UNID	5,0000	185,0000	925,00
19	LAVAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	5,0000	145,0000	725,00
20	MONTAGEM COMPLETA	SERVIÇO	UNID	5,0000	1.330,0000	6.650,00
21	PINTURA DO MOTOR	SERVIÇO	UNID	5,0000	35,0000	175,00
22	TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERVIÇO	UNID	5,0000	510,0000	2.550,00
23	HORA DE TORNO	SERVIÇO	UNID	5,0000	78,0000	390,00
24	REVISAR BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UNID	5,0000	470,0000	2.350,00
25	REVISAR BICOS	SERVIÇO	UNID	30,0000	19,0000	570,00
26	ABRACADEIRA CINTA	FLEXIL	UNID	10,0000	6,0000	60,00
27	ADESIVO ARALDITE	ORBI	UNID	5,0000	29,0000	145,00
28	ARRUELA DE PRESSAO 8MM	ROBIEL	UNID	15,0000	2,0000	30,00
29	ARRUELA LISA 8MM	ROBIEL	UNID	15,0000	2,0000	30,00
30	ARRUELA DE ALUMINIO 14 .3X20 .0X1.5	ROBIEL	UNID	30,0000	2,0000	60,00
31	ARRUELA ENCOSTO SERIE 10	ROBIEL	UNID	20,0000	78,0000	1.560,00
32	ARRUELA COLETOR ESCAPE SERIE 10	ROBIEL	UNID	6,0000	6,0000	36,00
33	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR X -10	SHADECK	UNID	5,0000	690,0000	3.450,00
34	CJ. BOMBA DE AGUA SERIE 10	URBA	UNID	5,0000	520,0000	2.600,00
35	BRONZINA DA BIELA	KS	UNID	30,0000	72,0000	2.160,00
36	BRONZINA MANCAL STD COM EJETOR DE OLEO	KS	UNID	35,0000	130,0000	4.550,00
37	BUCHA COMANDO SERIE 10	KS	UNID	5,0000	49,0000	245,00
38	BUCHA DE BIELA MB	MAHLE	UNID	30,0000	50,0000	1.500,00
39	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS S/10	SABO	UNID	6,0000	50,0000	300,00
40	ABRACADEIRA 28CM	FLEXIL	UNID	10,0000	3,5000	35,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL 4.10 TCA 15-180	MANN	UNID	10,0000	90,0000	900,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE SERIE 10/ ACTEON 06 CIL.	MANN	UNID	5,0000	75,0000	375,00
43	BUCHA EXPANSORA	MWM	UNID	7,0000	68,0000	476,00
44	GUIAS SERIE 10	RIOSULENSE	UNID	60,0000	15,0000	900,00
45	KIT DE CILINDRO SERIE 10	MWM	UNID	6,0000	3.095,0000	18.570,00
46	JG. JUNTA INFERIOR	SABO	UNID	5,0000	65,0000	325,00
47	JUNTA DO CARTER SERIE 10 6 CIL	SABO	UNID	5,0000	48,0000	240,00
48	LIXA FERRO	NORTON	UNID	5,0000	6,0000	30,00
49	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	5,0000	11,0000	55,00
50	PARAFUSO	PARAFIX	UNID	10,0000	6,0000	60,00
51	BUCHA DIANTEIRA DO VIRABREQUIM	MWM	UNID	5,0000	123,0000	615,00
52	TUBO DE RETORNO TODOS SERIE 10 06 CIL.EXEC. VW.	MWM	UNID	5,0000	125,0000	625,00

53	PORCA 3/8 R.F	ROBIEL	UNID	10,0000	6,0000	60,00
54	PRISIONEIRO	MWM	UNID	30,0000	13,0000	390,00
55	RETENTOR DIANTEIRO SERIE 10	SABO	UNID	5,0000	99,0000	495,00
56	RETENTOR TRASEIRO PK	SABO	UNID	5,0000	140,0000	700,00
57	SEDE ESC SERIE 10	EATON	UNID	30,0000	23,0000	690,00
58	SEDE ADM SERIE 10	EATON	UNID	30,0000	24,0000	720,00
59	TAMPA DE VEDACAO	MWM	UNID	5,0000	24,0000	120,00
60	TAMPA BOCAL DE ABASTECIMENTO	MWM	UNID	5,0000	25,0000	125,00
61	TINTA GRAFITTE	SUVINIL	UNID	5,0000	65,0000	325,00
62	THINNER/SOLVENTE	ANJO	UNID	5,0000	27,0000	135,00
63	COLA P/ JUNTAS	ORBI	UNID	5,0000	20,0000	100,00
64	TUCHO	EATON	UNID	60,0000	32,0000	1.920,00
65	VALVULA ADM SERIE 10	EATON	UNID	30,0000	28,0000	840,00
66	VALVULA ESC SERIE 10	EATON	UNID	30,0000	30,0000	900,00
67	TERMOSTATO	VDO	UNID	5,0000	67,0000	335,00
68	HASTE DO BALANCIM	MWM	UNID	30,0000	48,0000	1.440,00
69	RETENTOR OLEO VALVULAS	SABO	UNID	60,0000	10,0000	600,00
70	FILTRO DE AR RANGER 2.5 2.8	MANN	UNID	5,0000	120,0000	600,00
71	CORREIA ALT W-15 180 SERIE 10	BOSCH	UNID	5,0000	80,0000	400,00
72	INTERRUPTOR OLEO	VDO	UNID	5,0000	123,0000	615,00
73	ROLAMENTO	INA	UNID	5,0000	125,0000	625,00
74	MANGUEIRA RETORNO DE OLEO LUBRIFICANTE	SABO	UNID	5,0000	72,0000	360,00
75	JG JUNTA DO CABECOTE COM A JUNTA 9 (OIL SEALING)	SABO	UNID	5,0000	115,0000	575,00
76	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	30,0000	123,0000	3.690,00
77	REPARO BBA INJ.	DELPHI	UNID	5,0000	100,0000	500,00
78	ARRUELA DE ALUMINIO 14 .3X20 .0X1.5	ROBIEL	UNID	15,0000	2,0000	30,00
79	ARRUELA DE ALUMINIO 10 2X16 0X1 .0	ROBIEL	UNID	15,0000	2,0000	30,00
80	JUNTA FLANGE	DELPHI	UNID	5,0000	36,0000	180,00
81	ESTOPA/PANO	SAJAMA	UNID	5,0000	12,0000	60,00
82	CAME DO COMANDO	BOSCH	UNID	5,0000	855,0000	4.275,00
83	EIXO DE ACIONAMENTO	BOSCH	UNID	5,0000	985,0000	4.925,00
84	BUJAO ROSCADO	ROBIEL	UNID	5,0000	80,0000	400,00
85	BBA. DISTRIB.	DELPHI	UNID	5,0000	280,0000	1.400,00
86	ROLDANA	DELPHI	UNID	5,0000	320,0000	1.600,00
87	ARRASTADOR	DELPHI	UNID	5,0000	585,0000	2.925,00
88	RETENTOR	SABO	UNID	5,0000	46,0000	230,00
89	TAMPA - BOSCH	BOSCH	UNID	5,0000	323,0000	1.615,00
90	TAMPA DE FECHAMENTO	BOSCH	UNID	5,0000	255,0000	1.275,00
91	PARAFUSO OCO	DELPHI	UNID	5,0000	68,0000	340,00
92	EIXO	DELPHI	UNID	5,0000	484,0000	2.420,00
93	PARAFUSO DE RETORNO	DELPHI	UNID	5,0000	49,0000	245,00
94	ARRUELA DE FECHAMENTO B. INJETORA	ROBIEL	UNID	5,0000	8,0000	40,00
95	MOLA BOSCH	BOSCH	UNID	30,0000	9,0000	270,00
					Total do Fornecedor:	112.632,00

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A68770C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- MAZZO E MAZZO LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlrunit	Vlr. Total
14	BENIX 108 FIAT	ZM	UNID	10,00	32,000	320,00
15	BENIX 846 FIAT.	ZM	UNID	10,00	52,000	520,00
16	BENIX85	ZM	UNID	8,00	67,000	536,00
17	BENIXDE ARRANQUE VW	ZM	UNID	12,00	27,000	324,00
18	BOTÃO DE PARTIDA MB	DNI	UNID	8,00	7,500	60,00
19	BOTÃODKV.	DNI	UNID	10,00	7,500	75,00
20	BUCHA DE ARRANQUE	UNIVERSAL	UNID	35,00	3,900	136,50
21	BUZINA FIAT	ZEM	UNID	8,00	22,000	176,00
22	BUZINA VW	ZEM	UNID	8,00	25,000	200,00
23	CABO NEGATIVO VW.	UNIVERSAL	UNID	10,00	18,000	180,00
34	CHAVE DELUZ 2 TOQUE.	OSPINA	UNID	16,00	27,000	432,00
35	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	OSPINA	UNID	16,00	19,000	304,00
36	CHAVE DE LUZ MB	OSPINA	UNID	10,00	40,000	400,00
37	CHAVE DE LUZ MB TECLA	OSPINA	UNID	8,00	19,000	152,00
38	CHAVE DE PARTIDA MB	OSPINA	UNID	10,00	49,000	490,00
39	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	OSPINA	UNID	8,00	74,000	592,00
40	CHAVE LMPADOR VW	OSPINA	UNID	8,00	43,000	344,00
41	CHAVE SETA VW.	OSPINA	Unidad	8,00	34,000	272,00
42	CHAVE SETA VW 3 ALAVANCA	OSPINA	Unidad	8,00	59,000	472,00
43	CHAVE TIC TAC	UNIVERSAL	UNID	16,00	7,000	112,00
54	CONDENSADOR MOTOR220 V 270/324 MFD.	BEER	UNID	8,00	37,000	296,00
55	CONDENSADOR MOTOR 110 V 340/408 MFD.	BEER	UNID	8,00	27,000	216,00
56	ELETROBOMBA BICO FINO	VP	UNID	8,00	17,000	136,00

57	ELETROBOMBAFORD.	VP	UNID	8,00	22,000	176,00
58	ESCOVA ALTERNADOR	SUL	UNID	25,00	7,000	175,00
59	ESCOVA ARRANQUEVW.	SUL	UNID	16,00	9,000	144,00
60	ESCOVA GERADOR VW	SUL	UNID	10,00	9,000	90,00
61	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SUL	UNID	16,00	14,000	224,00
62	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	ARIELO	UNID	16,00	79,000	1.264,00
63	FAROL MF COMPLETO.	RCD	UNID	8,00	34,000	272,00
72	LÂMPADA 65	VTO	UNID	25,00	1,400	35,00
74	LÂMPADABIODO 24V	VTO	UNID	25,00	19,000	475,00
75	LÂMPADACIBIÉ	VTO	UNID	28,00	11,000	308,00
76	LÂMPADA FAROL BIODO.	VTO	UNID	28,00	13,000	364,00
77	LÂMPADA FAROL	VTO	UNID	12,00	13,000	156,00
78	Lâmpada Farol H7.	VTO	UNID	25,00	22,500	562,50
79	LÂMPADAH1 12 V.	VTO	UNID	16,00	13,500	216,00
80	LÂMPADAH1 24 V.	VTO	UNID	16,00	22,500	360,00
81	LÂMPADAH3 12 V.	VTO	UNID	28,00	12,500	350,00
82	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	VTO	UNID	28,00	1,750	49,00
83	LÂMPADA2 POLO 10/34.	VTO	UNID	28,00	1,750	49,00
84	LANTERNA LATERAL MB	GF	UNID	16,00	17,500	280,00
93	LENTE TRASEIRA FAFÁ	GF	UNID	10,00	17,000	170,00
95	LIMPADOR FIAT COMPLETO	CWB	UNID	8,00	119,000	952,00
96	MILO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	UNID	10,00	24,000	240,00
97	MIOLO CHAVEFIAT.	MORCEGO	UNID	10,00	29,000	290,00
98	MOTOR LIMPADOR MB 12 V	CEMAK	UNID	8,00	119,000	952,00
99	PALHETAS MB	CWB	UNID	8,00	24,000	192,00
100	PISTÃO AUTMÁTICO PERK	ZM	UNID	10,00	17,000	170,00
101	PLACA DE DIODO MB	GAUSS	UNID	10,00	58,000	580,00
102	PLACA DE DIODO VW.	GAUSS	UNID	10,00	47,000	470,00
103	PLACA DIODO WAPSA	GAUSS	UNID	16,00	39,000	624,00
104	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNICAP	UNID	16,00	19,000	304,00
116	ROLAMENTO 6202	NSK	UNID	25,00	10,000	250,00
117	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	16,00	11,000	176,00
118	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	25,00	13,000	325,00
119	ROLAMENTO 62201	NSK	UNID	25,00	13,000	325,00
120	ROLAMENTO 6403	NSK	UNID	25,00	32,000	800,00
121	ROLAMENTO B - 17 VW	NSK	UNID	16,00	33,000	528,00
122	ROTORBOSCH 24V MB	ARIELO	UNID	8,00	101,000	808,00
123	ROTOR BOSCH55 AMP 24V	ARIELO	UNID	10,00	93,000	930,00
124	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V VW	ARIELO	UNID	10,00	101,000	1.010,00
135	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	25,00	5,900	147,50
136	VENTUINHA VW.	PAIPE	UNID	29,00	116,000	3.364,00
140	INDUZIDO PATROLA	ARIELO	UNID	10,00	171,000	1.710,00
141	AUTOMÁTICO PATROLA	ZM	UNID	10,00	84,000	840,00
142	JOGO BOBINA PATROLA	BOBINAUTO	UNID	10,00	84,000	840,00
143	JOGO ESCOVA PATROLA	INDIEL	UNID	10,00	38,000	380,00
144	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	UNID	10,00	56,000	560,00
145	FUCINHO PARTIDA	ZM	UNID	10,00	76,000	760,00
146	SUPORTE DE ESCOVAS	INDIEL	UNID	10,00	32,000	320,00
147	BENDIX PARTIDA	ZM	UNID	10,00	57,000	570,00
158	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 2 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	280,000	2.240,00
159	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 3 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	313,000	2.504,00
160	REBOBINAMENTO TRIFASICO 5 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	434,000	3.472,00
161	REBOBINAMENTO TRIFASICO 7,5 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	533,000	4.264,00
					Total do Fornecedor:	**44.362,50**

Fornecedor - RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	ALTERNANDOR VW 35 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	450,000	3.600,00
2	ALTERNANDOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	600,000	4.800,00
3	AUTOMÁTICO VW RECOM.	BOSCH	UNID	8,00	55,000	440,00
4	AUTOMÁTICO PERK RECOM.	WAPSA	UNID	18,00	55,000	990,00
5	AUTOMÁTICO BZM NOVO	WAPSA	Unidad	10,00	80,000	800,00
6	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	10,00	10,000	100,00
7	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	28,00	5,000	140,00
8	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	8,00	134,000	1.072,00
9	BATERIA70 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	220,000	2.200,00
11	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	10,00	289,000	2.890,00
13	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	325,000	3.250,00
24	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	GAUS	UNID	16,00	43,000	688,00
25	CAIXA DE VOLTAGEM27 V.	GAUS	UNID	16,00	29,000	464,00
26	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	BOSCH	UNID	16,00	55,000	880,00
27	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	16,00	41,000	656,00
28	CAIXA DE VOLTAGEM ALTENADORVW.	BOSCH	UNID	16,00	41,000	656,00
29	CAIXA DE VOLTAGEM V W	GAUS	UNID	10,00	57,000	570,00
30	CAPA ROLAMENTO	BOSCH	UNID	8,00	8,000	64,00
31	CEBOLA DE TEMPERATURA	GOL	UNID	8,00	33,000	264,00
32	CEBOLÃO DO FAROL VW	BERGERSON	UNID	8,00	33,000	264,00
33	CEBOLÃO RADDIADOR	GOL	UNID	8,00	28,000	224,00
46	CIBIÉ REDONDOC/ LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	84,000	672,00
47	COMUTADORVW.	FACOBRAS	UNID	10,00	32,000	320,00
48	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	14,00	33,000	462,00
49	CONDENSADOR MOTOR 110 V 161/193 MFD.	WEG	UNID	8,00	28,000	224,00
50	CONDENSADOR MOTOR110 V 270/324 MFD.	WEG	UNID	8,00	28,000	224,00
51	CONDENSADORMOTOR 110 V 340/ 408 MFD WEG	WEG	UNID	8,00	33,000	264,00
52	CONDENSADOR MOTOR 110 V 540/648 MFD WEG	WEG	UNID	8,00	34,000	272,00
53	CONDENSADOR MOTOR 220 V 161/193 MFD WEG	WEG	Unidad	8,00	28,000	224,00
64	INDUZIDO PARTIDA VW.	BOSCH	UNID	16,00	85,000	1.360,00
65	INDUZIDO VW GERADOR	BOSCH	UNID	8,00	85,000	680,00
66	INTERRUPTOR DE FREIO VW	3RHO	UNID	12,00	29,000	348,00
67	INTERRUPTOR DE SINALEIRO RÉ VW	3RHO	UNID	10,00	23,000	230,00
68	INTERRUPTOROLEO MB	3RHO	UNID	10,00	23,000	230,00

69	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	16,00	63,000	1.008,00
70	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	30,00	2,000	60,00
71	Lâmpada 24 V 67.	GÉ	UNID	25,00	2,400	60,00
73	LÂMPADA67 12 V.	GÉ	UNID	25,00	1,800	45,00
85	LANTERNA MARMITÃO	GF	UNID	16,00	33,000	528,00
86	LATERNA MB PEQUENO	GF	UNID	16,00	34,000	544,00
87	LANTERNA MB REDONDA	GF	UNID	16,00	23,000	368,00
88	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	16,00	14,000	224,00
89	LANTERNA PLACA VW	D'PAULA	UNID	16,00	14,000	224,00
90	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	16,00	43,000	688,00
91	LANTERNA VW TRASEIRA	D'PAULA	UNID	10,00	33,000	330,00
92	LENTE TRASEIRA CAMINHÃO VW.	GF	UNID	10,00	25,000	250,00
94	LIMPADOR DE PARABRISA VW RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	8,00	120,000	960,00
105	POLIA DO ALTERNADOR MB	UNIFAP	UNID	8,00	29,000	232,00
106	POLIA GERADOR VW	UNIFAP	UNID	8,00	29,000	232,00
107	RELA AUXILIAR 12 V.	ARPE	UNID	8,00	10,000	80,00
108	RELE AUXILIAR 70 AMP.	ARPE	UNID	8,00	18,000	144,00
109	RELE AUXILIAR COM CHICOTE	ARPE	UNID	8,00	23,000	184,00
110	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10,00	18,000	180,00
111	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10,00	40,000	400,00
112	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	10,00	18,000	180,00
113	RELE SETAFIAT.	ARPE	UNID	10,00	14,000	140,00
114	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	8,00	9,000	72,00
115	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	16,00	9,500	152,00
125	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	10,00	107,000	1.070,00
126	SILIBRIN GRANDE	VTO	UNID	8,00	29,000	232,00
127	SILIBRIN PEQUENO	VTO	UNID	10,00	23,000	230,00
128	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	10,00	7,500	75,00
129	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D´PAULA	UNID	25,00	4,500	112,50
131	SUPORTE DE ESCOVAS COMPLETOVW.	UNIFAP	UNID	16,00	23,500	376,00
132	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADORMB.	FACOBRAS	UNID	25,00	18,500	462,50
133	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	16,00	28,500	456,00
134	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPÃO	UNID	16,00	5,000	80,00
138	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	20,00	165,000	3.300,00
148	ROTOR ALTERNANDOR	BOSCH	UNID	10,00	91,000	910,00
149	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	10,00	19,000	190,00
150	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	80,00	9,000	720,00
151	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 1	WEG	UNID	8,00	205,000	1.640,00
152	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 2	WEG	UNID	8,00	299,000	2.392,00
153	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 3	WEG	UNID	8,00	342,000	2.736,00
154	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 3/4	WEG	UNID	8,00	187,000	1.496,00
155	REBOBINAMENTO MONOFÁSICOBLINDADO 2	WEG	UNID	8,00	298,000	2.384,00
156	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO BLINDADO 4	WEG	UNID	8,00	380,000	3.040,00
157	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 10 CV	WEG	UNID	8,00	700,000	5.600,00
					Total do Fornecedor:	**65.309,00**

Fornecedor - TRATOR CAR MOTORES LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
10	BATERIA 80 AH	AJAX	UNID	10,00	250,000	2.500,00
12	BATERIAMB 170 AH.	AJAX	UNID	10,00	449,000	4.490,00
137	BATERIA MB 150 AMP	AJAX	UNID	20,00	424,000	8.480,00
139	BATERIA 100 AMP	AJAX	UNID	20,00	280,000	5.600,00
					Total do Fornecedor:	**21.070,00**

Barbosa Ferraz, 06 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02193B92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.193/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 092/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2014, firmado com a empresa **MAZZO E MAZZO LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- MAZZO E MAZZO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlrunit*	*Vlr. Total*
14	BENIX 108 FIAT	ZM	UNID	10,00	32,000	320,00
15	BENIX 846 FIAT.	ZM	UNID	10,00	52,000	520,00
16	BENIX85	ZM	UNID	8,00	67,000	536,00
17	BENIXDE ARRANQUE VW	ZM	UNID	12,00	27,000	324,00
18	BOTÃO DE PARTIDA MB	DNI	UNID	8,00	7,500	60,00
19	BOTÃODKV.	DNI	UNID	10,00	7,500	75,00
20	BUCHA DE ARRANQUE	UNIVERSAL	UNID	35,00	3,900	136,50
21	BUZINA FIAT	ZEM	UNID	8,00	22,000	176,00
22	BUZINA VW	ZEM	UNID	8,00	25,000	200,00
23	CABO NEGATIVO VW.	UNIVERSAL	UNID	10,00	18,000	180,00
34	CHAVE DELUZ 2 TOQUE.	OSPINA	UNID	16,00	27,000	432,00
35	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	OSPINA	UNID	16,00	19,000	304,00

36	CHAVE DE LUZ MB	OSPINA	UNID	10,00	40,000	400,00
37	CHAVE DE LUZ MB TECLA	OSPINA	UNID	8,00	19,000	152,00
38	CHAVE DE PARTIDA MB	OSPINA	UNID	10,00	49,000	490,00
39	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	OSPINA	UNID	8,00	74,000	592,00
40	CHAVE LMPADOR VW	OSPINA	UNID	8,00	43,000	344,00
41	CHAVE SETA VW.	OSPINA	Unidad	8,00	34,000	272,00
42	CHAVE SETA VW 3 ALAVANCA	OSPINA	Unidad	8,00	59,000	472,00
43	CHAVE TIC TAC	UNIVERSAL	UNID	16,00	7,000	112,00
54	CONDENSADOR MOTOR220 V 270/324 MFD.	BEER	UNID	8,00	37,000	296,00
55	CONDENSADOR MOTOR 110 V 340/408 MFD.	BEER	UNID	8,00	27,000	216,00
56	ELETROBOMBA BICO FINO	VP	UNID	8,00	17,000	136,00
57	ELETROBOMBAFORD.	VP	UNID	8,00	22,000	176,00
58	ESCOVA ALTERNADOR	SUL	UNID	25,00	7,000	175,00
59	ESCOVA ARRANQUEVW.	SUL	UNID	16,00	9,000	144,00
60	ESCOVA GERADOR VW	SUL	UNID	10,00	9,000	90,00
61	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SUL	UNID	16,00	14,000	224,00
62	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	ARIELO	UNID	16,00	79,000	1.264,00
63	FAROL MF COMPLETO.	RCD	UNID	8,00	34,000	272,00
72	LÂMPADA 65	VTO	UNID	25,00	1,400	35,00
74	LÂMPADABIODO 24V	VTO	UNID	25,00	19,000	475,00
75	LÂMPADACIBIÉ	VTO	UNID	28,00	11,000	308,00
76	LÂMPADA FAROL BIODO.	VTO	UNID	28,00	13,000	364,00
77	LÂMPADA FAROL	VTO	UNID	12,00	13,000	156,00
78	Lâmpada Farol H7.	VTO	UNID	25,00	22,500	562,50
79	LÂMPADAH1 12 V.	VTO	UNID	16,00	13,500	216,00
80	LÂMPADAH1 24 V.	VTO	UNID	16,00	22,500	360,00
81	LÂMPADAH3 12 V.	VTO	UNID	28,00	12,500	350,00
82	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	VTO	UNID	28,00	1,750	49,00
83	LÂMPADA2 POLO 10/34.	VTO	UNID	28,00	1,750	49,00
84	LANTERNA LATERAL MB	GF	UNID	16,00	17,500	280,00
93	LENTE TRASEIRA FAFÁ	GF	UNID	10,00	17,000	170,00
95	LIMPADOR FIAT COMPLETO	CWB	UNID	8,00	119,000	952,00
96	MILO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	UNID	10,00	24,000	240,00
97	MIOLO CHAVEFIAT.	MORCEGO	UNID	10,00	29,000	290,00
98	MOTOR LIMPADOR MB 12 V	CEMAK	UNID	8,00	119,000	952,00
99	PALHETAS MB	CWB	UNID	8,00	24,000	192,00
100	PISTÃO AUTMÁTICO PERK	ZM	UNID	10,00	17,000	170,00
101	PLACA DE DIODO MB	GAUSS	UNID	10,00	58,000	580,00
102	PLACA DE DIODO VW.	GAUSS	UNID	10,00	47,000	470,00
103	PLACA DIODO WAPSA	GAUSS	UNID	16,00	39,000	624,00
104	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNICAP	UNID	16,00	19,000	304,00
116	ROLAMENTO 6202	NSK	UNID	25,00	10,000	250,00
117	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	16,00	11,000	176,00
118	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	25,00	13,000	325,00
119	ROLAMENTO 62201	NSK	UNID	25,00	13,000	325,00
120	ROLAMENTO 6403	NSK	UNID	25,00	32,000	800,00
121	ROLAMENTO B - 17 VW	NSK	UNID	16,00	33,000	528,00
122	ROTORBOSCH 24V MB	ARIELO	UNID	8,00	101,000	808,00
123	ROTOR BOSCH55 AMP 24V	ARIELO	UNID	10,00	93,000	930,00
124	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V VW	ARIELO	UNID	10,00	101,000	1.010,00
135	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	25,00	5,900	147,50
136	VENTUINHA VW.	PAIPE	UNID	29,00	116,000	3.364,00
140	INDUZIDO PATROLA	ARIELO	UNID	10,00	171,000	1.710,00
141	AUTOMÁTICO PATROLA	ZM	UNID	10,00	84,000	840,00
142	JOGO BOBINA PATROLA	BOBINAUTO	UNID	10,00	84,000	840,00
143	JOGO ESCOVA PATROLA	INDIEL	UNID	10,00	38,000	380,00
144	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	UNID	10,00	56,000	560,00
145	FUCINHO PARTIDA	ZM	UNID	10,00	76,000	760,00
146	SUPORTE DE ESCOVAS	INDIEL	UNID	10,00	32,000	320,00
147	BENDIX PARTIDA	ZM	UNID	10,00	57,000	570,00
158	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 2 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	280,000	2.240,00
159	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 3 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	313,000	2.504,00
160	REBOBINAMENTO TRIFASICO 5 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	434,000	3.472,00
161	REBOBINAMENTO TRIFASICO 7,5 CV	RODAFREIO	UNID	8,00	533,000	4.264,00
					Total do Fornecedor:	**44.362,50**

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB188DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.194/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 092/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 092/2014, firmado com a empresa **RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA**conforme abaixo:

Fornecedor - RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit	Vlr. Total
1	ALTERNANDOR VW 35 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	450,000	3.600,00
2	ALTERNANDOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	600,000	4.800,00
3	AUTOMÁTICO VW RECOM.	BOSCH	UNID	8,00	55,000	440,00
4	AUTOMÁTICO PERK RECOM.	WAPSA	UNID	18,00	55,000	990,00
5	AUTOMÁTICO BZM NOVO	WAPSA	Unidad	10,00	80,000	800,00
6	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	10,00	10,000	100,00
7	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	28,00	5,000	140,00
8	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	8,00	134,000	1.072,00
9	BATERIA70 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	220,000	2.200,00
11	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	10,00	289,000	2.890,00
13	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	325,000	3.250,00
24	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	GAUS	UNID	16,00	43,000	688,00
25	CAIXA DE VOLTAGEM27 V.	GAUS	UNID	16,00	29,000	464,00
26	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	BOSCH	UNID	16,00	55,000	880,00
27	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	16,00	41,000	656,00
28	CAIXA DE VOLTAGEM ALTENADORVW.	BOSCH	UNID	16,00	41,000	656,00
29	CAIXA DE VOLTAGEM V W	GAUS	UNID	10,00	57,000	570,00
30	CAPA ROLAMENTO	BOSCH	UNID	8,00	8,000	64,00
31	CEBOLA DE TEMPERATURA	GOL	UNID	8,00	33,000	264,00
32	CEBOLÃO DO FAROL VW	BERGERSON	UNID	8,00	33,000	264,00
33	CEBOLÃO RADDIADOR	GOL	UNID	8,00	28,000	224,00
46	CIBIÉ REDONDOC/ LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	84,000	672,00
47	COMUTADORVW.	FACOBRAS	UNID	10,00	32,000	320,00
48	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	14,00	33,000	462,00
49	CONDENSADOR MOTOR 110 V 161/193 MFD.	WEG	UNID	8,00	28,000	224,00
50	CONDENSADOR MOTOR110 V 270/324 MFD.	WEG	UNID	8,00	28,000	224,00
51	CONDENSADORMOTOR 110 V 340/ 408 MFD WEG	WEG	UNID	8,00	33,000	264,00
52	CONDENSADOR MOTOR 110 V 540/648 MFD WEG	WEG	UNID	8,00	34,000	272,00
53	CONDENSADOR MOTOR 220 V 161/193 MFD WEG	WEG	Unidad	8,00	28,000	224,00
64	INDUZIDO PARTIDA VW.	BOSCH	UNID	16,00	85,000	1.360,00
65	INDUZIDO VW GERADOR	BOSCH	UNID	8,00	85,000	680,00
66	INTERRUPTOR DE FREIO VW	3RHO	UNID	12,00	29,000	348,00
67	INTERRUPTOR DE SINALEIRO RÉ VW	3RHO	UNID	10,00	23,000	230,00
68	INTERRUPTOROLEO MB	3RHO	UNID	10,00	23,000	230,00
69	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	16,00	63,000	1.008,00
70	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	30,00	2,000	60,00
71	Lâmpada 24 V 67.	GÉ	UNID	25,00	2,400	60,00
73	LÂMPADA67 12 V.	GÉ	UNID	25,00	1,800	45,00
85	LANTERNA MARMITÃO	GF	UNID	16,00	33,000	528,00
86	LATERNA MB PEQUENO	GF	UNID	16,00	34,000	544,00
87	LANTERNA MB REDONDA	GF	UNID	16,00	23,000	368,00
88	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	16,00	14,000	224,00
89	LANTERNA PLACA VW	D'PAULA	UNID	16,00	14,000	224,00
90	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	16,00	43,000	688,00
91	LANTERNA VW TRASEIRA	D'PAULA	UNID	10,00	33,000	330,00
92	LENTE TRASEIRA CAMINHÃO VW.	GF	UNID	10,00	25,000	250,00
94	LIMPADOR DE PARABRISA VW RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	8,00	120,000	960,00
105	POLIA DO ALTERNADOR MB	UNIFAP	UNID	8,00	29,000	232,00
106	POLIA GERADOR VW	UNIFAP	UNID	8,00	29,000	232,00
107	RELA AUXILIAR 12 V.	ARPE	UNID	8,00	10,000	80,00
108	RELE AUXILIAR 70 AMP.	ARPE	UNID	8,00	18,000	144,00
109	RELE AUXILIAR COM CHICOTE	ARPE	UNID	8,00	23,000	184,00
110	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10,00	18,000	180,00
111	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10,00	40,000	400,00
112	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	10,00	18,000	180,00
113	RELE SETAFIAT.	ARPE	UNID	10,00	14,000	140,00
114	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	8,00	9,000	72,00
115	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	16,00	9,500	152,00
125	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	10,00	107,000	1.070,00
126	SILIBRIN GRANDE	VTO	UNID	8,00	29,000	232,00
127	SILIBRIN PEQUENO	VTO	UNID	10,00	23,000	230,00
128	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	10,00	7,500	75,00
129	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D´PAULA	UNID	25,00	4,500	112,50
131	SUPORTE DE ESCOVAS COMPLETOVW.	UNIFAP	UNID	16,00	23,500	376,00
132	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADORMB.	FACOBRAS	UNID	25,00	18,500	462,50
133	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	16,00	28,500	456,00
134	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPÃO	UNID	16,00	5,000	80,00
138	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	20,00	165,000	3.300,00
148	ROTOR ALTERNANDOR	BOSCH	UNID	10,00	91,000	910,00
149	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	10,00	19,000	190,00
150	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	80,00	9,000	720,00
151	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 1	WEG	UNID	8,00	205,000	1.640,00
152	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 2	WEG	UNID	8,00	299,000	2.392,00
153	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 3	WEG	UNID	8,00	342,000	2.736,00
154	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO 3/4	WEG	UNID	8,00	187,000	1.496,00
155	REBOBINAMENTO MONOFÁSICOBLINDADO 2	WEG	UNID	8,00	298,000	2.384,00
156	REBOBINAMENTO MONOFÁSICO BLINDADO 4	WEG	UNID	8,00	380,000	3.040,00
157	REBOBINAMENTO TRIFÁSICO 10 CV	WEG	UNID	8,00	700,000	5.600,00
					Total do Fornecedor:	**65.309,00**

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:602C2595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.195/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 092/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 092/2014, firmado com a empresa **TRATOR CAR MOTORES LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - TRATOR CAR MOTORES LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
10	BATERIA 80 AH	AJAX	UNID	10,00	250,000	2.500,00
12	BATERIAMB 170 AH.	AJAX	UNID	10,00	449,000	4.490,00
137	BATERIA MB 150 AMP	AJAX	UNID	20,00	424,000	8.480,00
139	BATERIA 100 AMP	AJAX	UNID	20,00	280,000	5.600,00
					Total do Fornecedor:	**21.070,00**

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:517A853D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	MAGIC ACID	UNID	150,00	5,500	825,00
3	ALAVANCA APICAL ADULTO C/3	TRINKS	KIT	20,00	46,000	920,00
5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL C/1	TRINKS	UNID	20,00	13,400	268,00
12	BROCA CARBIDE N°02 C/1	MICRODONT	UNID	40,00	7,230	289,20
13	BROCA CARBIDE CA N°04 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	9,340	186,80
14	BROCA CARBIDE CA N°06 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	8,740	174,80
15	BROCA CARBIDE CA N°08 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	9,340	186,80
20	CERA UTILIDADE C/5	TECHNEW	UNID	20,00	8,500	170,00
21	CIMENTO INTERMEDIARIO IRM C/1	DENTSPLY	KIT	12,00	18,500	222,00
32	FIXADOR C/475 ML C/1	KODAK	FSC	20,00	6,100	122,00
33	FORCEPS ADULTO N°01 C/1	GOLGRAN	UNID	4,00	33,000	132,00
34	FORCEPS ADULTO N°16 C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	33,000	330,00
35	FORCEPS ADULTO N°17 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	33,000	264,00
36	FORCEPS INFANTIL N°01 C /1	GOLGRAN	UNID	5,00	33,000	165,00
47	PINÇA CLINICA C/1	TRINKS	UNID	40,00	9,000	360,00
58	POSICIONADOR DE RX INFANTIL AUTOC. C/1	MAQUIRA	UNID	8,00	69,000	552,00
62	RESINA A1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	KULZER	UNID	50,00	51,300	2.565,00
71	REVELADOR C/475ML	KODAK	UNID	20,00	6,100	122,00
79	VERNIZ C FLUOR DURAFLUOR C/ PEDRA POMES C/1	HERPO	UNID	20,00	65,900	1.318,00
					Total do Fornecedor:	**9.172,60**

Fornecedor- ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	ADESIVO FOTO C/6ML SINGLE E BOND C/1	3M	UNID	50,00	76,000	3.800,00
4	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	14,000	280,00
6	ALAVANCA SELDIN RETA 2 C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	11,800	236,00
8	ALVEOLOTOMO RETO C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	30,000	300,00
9	ANEST. LIDOCAINA 2 % S/VASO CARPULE C/50	CRISTALIA	CX	30,00	27,000	810,00
10	BANDEJA 25X16X3CM C/1	FORTINOX	UNID	20,00	39,000	780,00
16	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 701 C/1	MK LIFE	UNID	20,00	6,600	132,00
17	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 703 C/1	KAVO	UNID	20,00	9,000	180,00
28	ESPELHO BUCAL N°05 C/1	PHARMAINOX	UNID	100,00	2,700	270,00
30	FILME INSIGHT INFATIL C/100	KODAK	CX	3,00	165,000	495,00
38	HIDROCORTISONA + NEOMIC+POLIMIXINA (OSTOPORIN) C/1	FQM	FSC	8,00	8,150	65,20
39	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDRO C	DENTSPLY	UNID	20,00	23,700	474,00
41	KIT ACADEMICO 3N C/1	KAVO	UNID	3,00	1.385,000	4.155,00
43	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR M C/50	BIODINAMICA	CX	5,00	25,960	129,80
46	PASTA ZINCO ENÓLICA LYSANDA	LYSANDA	UNID	75,00	36,000	2.700,00
57	POSICIONADOR DE RXADULTO AUTO AC. C/1	MAQUIRA	KIT	8,00	43,500	348,00
63	RESINA A3 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	50,000	1.000,00
65	RESINA A3,5 DENTINA C 4 GR	CHARISMA	UNID	20,00	51,000	1.020,00
66	RESINA A 3,5 ESMALTEC 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	48,000	960,00
68	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	46,000	460,00
69	RESINA B2 ESMALTEC 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	50,000	500,00

70	RESINA B3 ESMALTE C/4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	50,000	500,00
73	SINDESMOTOMO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	6,900	138,00
75	TESOURA IRES RETA 12 CM C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	8,000	160,00
78	TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO C/100	EMBRAMAC	PCT	20,00	5,600	112,00
					Total do Fornecedor:	**20.005,00**

Fornecedor- FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
7	ALGINATO JETRATE 410 GR C/1	DENCRIL	PCT	75,00	38,300	2.872,50
29	FILME E - SPEDD ADULTO C/150	CARESTREAM	CX	3,00	215,000	645,00
48	PONTA DIAMANTADA ESTERIL FG 1016 HL C/1	KG	UNID	20,00	7,550	151,00
49	PONTA DIAMANTADA FG 1012 C/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
50	PONTA DIAMANTADA FG 1014 C/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
51	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HL C/1	KG	UNID	100,00	2,880	288,00
52	PONTA DIAMANTADA FG 1016 C/1	KG	UNID	20,00	2,880	57,60
53	PONTA DIAMANTADA FG 3118FFC/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
54	PONTA DIAMANTADA FG3168 FF C/1	KG	UNID	30,00	4,410	132,30
55	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF C/1	KG	UNID	40,00	5,150	206,00
56	PONTA AGULHA MATHIEU 14 CM C/1	ABC	UNID	40,00	20,200	808,00
61	RESINA A2 DENTINA C 4 GR CHARISMAC/1	CHARISMA	UNID	20,00	44,900	898,00
72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO C/1	ESTRELA	UNID	20,00	20,000	400,00
74	SONDA EXPLORADORA N°05C/1	ABC	UNID	60,00	8,700	522,00
					Total do Fornecedor:	**7.498,80**

Fornecedor - ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
11	BICARBONATO DE SODIO AIRON MORANGO/NATURAL ENV. 40GR C/15	MAQUIRA	UNID	50,00	22,500	1.125,00
19	BROCA CARBIDE FG N°245 C/1	JOTA	UNID	20,00	6,800	136,00
22	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	TDV	CX	20,00	16,990	339,80
27	ENXAGUANTE BUCAL 0,12%1000 ML C/1	REYMER	LT	12,00	37,000	444,00
37	GESSO DE PEDRA AMARELO TIPO III 1 KG C/1	VIGODENT	UNID	100,00	8,330	833,00
42	LIMA PARA OSSO NR 11 C/1	GOGLRAN	UNID	15,00	24,000	360,00
44	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR P C/24	BIODINAMICA	UNID	10,00	16,000	160,00
45	PAPEL CARBONO C/28	PARKELL - ACCUFIML	PCT	25,00	136,000	3.400,00
59	RESINA A1 DENTINA C 4 GR	CHARISMA	UNID	10,00	49,000	490,00
64	RESINA A3 ESMALTE C 4 GR HARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	49,000	980,00
67	RESINA A4 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	44,000	880,00
					Total do Fornecedor:	**9.147,80**

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E18B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.196/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 093/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 093/2014, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	MAGIC ACID	UNID	150,00	5,500	825,00
3	ALAVANCA APICAL ADULTO C/3	TRINKS	KIT	20,00	46,000	920,00
5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL C/1	TRINKS	UNID	20,00	13,400	268,00
12	BROCA CARBIDE N°02 C/1	MICRODONT	UNID	40,00	7,230	289,20
13	BROCA CARBIDE CA N°04 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	9,340	186,80
14	BROCA CARBIDE CA N°06 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	8,740	174,80
15	BROCA CARBIDE CA N°08 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	9,340	186,80
20	CERA UTILIDADE C/5	TECHNEW	UNID	20,00	8,500	170,00
21	CIMENTO INTERMEDIARIO IRM C/1	DENTSPLY	KIT	12,00	18,500	222,00
32	FIXADOR C/475 ML C/1	KODAK	FSC	20,00	6,100	122,00
33	FORCEPS ADULTO N°01 C/1	GOLGRAN	UNID	4,00	33,000	132,00
34	FORCEPS ADULTO N°16 C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	33,000	330,00
35	FORCEPS ADULTO N°17 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	33,000	264,00
36	FORCEPS INFANTIL N°01 C /1	GOLGRAN	UNID	5,00	33,000	165,00
47	PINÇA CLINICA C/1	TRINKS	UNID	40,00	9,000	360,00
58	POSICIONADOR DE RX INFANTIL AUTOC. C/1	MAQUIRA	UNID	8,00	69,000	552,00
62	RESINA A1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	KULZER	UNID	50,00	51,300	2.565,00
71	REVELADOR C/475ML	KODAK	UNID	20,00	6,100	122,00
79	VERNIZ C FLUOR DURAFLUOR C/ PEDRA POMES C/1	HERPO	UNID	20,00	65,900	1.318,00
				Total do Fornecedor:		**9.172,60**

Barbosa Ferraz, 10 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9479B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.197/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 093/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 093/2014, firmado com a empresa **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	ADESIVO FOTO C/6ML SINGLE E BOND C/1	3M	UNID	50,00	76,000	3.800,00
4	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	14,000	280,00
6	ALAVANCA SELDIN RETA 2 C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	11,800	236,00
8	ALVEOLOTOMO RETO C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	30,000	300,00
9	ANEST. LIDOCAINA 2 % S/VASO CARPULE C/50	CRISTALIA	CX	30,00	27,000	810,00
10	BANDEJA 25X16X3CM C/1	FORTINOX	UNID	20,00	39,000	780,00
16	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 701 C/1	MK LIFE	UNID	20,00	6,600	132,00
17	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 703 C/1	KAVO	UNID	20,00	9,000	180,00
28	ESPELHO BUCAL N°05 C/1	PHARMAINOX	UNID	100,00	2,700	270,00
30	FILME INSIGHT INFATIL C/100	KODAK	CX	3,00	165,000	495,00
38	HIDROCORTISONA + NEOMIC+POLIMIXINA (OSTOPORIN) C/1	FQM	FSC	8,00	8,150	65,20
39	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDRO C	DENTSPLY	UNID	20,00	23,700	474,00
41	KIT ACADEMICO 3N C/1	KAVO	UNID	3,00	1.385,000	4.155,00
43	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR M C/50	BIODINAMICA	CX	5,00	25,960	129,80
46	PASTA ZINCO ENÓLICA LYSANDA	LYSANDA	UNID	75,00	36,000	2.700,00
57	POSICIONADOR DE RXADULTO AUTO AC. C/1	MAQUIRA	KIT	8,00	43,500	348,00
63	RESINA A3 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	50,000	1.000,00
65	RESINA A3,5 DENTINA C 4 GR	CHARISMA	UNID	20,00	51,000	1.020,00
66	RESINA A 3,5 ESMALTEC 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	48,000	960,00
68	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	46,000	460,00
69	RESINA B2 ESMALTEC 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	50,000	500,00
70	RESINA B3 ESMALTE C/4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	10,00	50,000	500,00
73	SINDESMOTOMO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	6,900	138,00
75	TESOURA IRES RETA 12 CM C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	8,000	160,00
78	TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO C/100	EMBRAMAC	PCT	20,00	5,600	112,00
				Total do Fornecedor:		**20.005,00**

Barbosa Ferraz, 10 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32A7EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.198/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 093/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 093/2014, firmado com a empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** conforme abaixo:

Fornecedor- FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
7	ALGINATO JETRATE 410 GR C/1	DENCRIL	PCT	75,00	38,300	2.872,50
29	FILME E - SPEDD ADULTO C/150	CARESTREAM	CX	3,00	215,000	645,00
48	PONTA DIAMANTADA ESTERIL FG 1016 HL C/1	KG	UNID	20,00	7,550	151,00
49	PONTA DIAMANTADA FG 1012 C/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
50	PONTA DIAMANTADA FG 1014 C/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
51	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HL C/1	KG	UNID	100,00	2,880	288,00
52	PONTA DIAMANTADA FG 1016 C/1	KG	UNID	20,00	2,880	57,60
53	PONTA DIAMANTADA FG 3118FFC/1	KG	UNID	60,00	2,880	172,80
54	PONTA DIAMANTADA FG3168 FF C/1	KG	UNID	30,00	4,410	132,30
55	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF C/1	KG	UNID	40,00	5,150	206,00
56	PONTA AGULHA MATHIEU 14 CM C/1	ABC	UNID	40,00	20,200	808,00
61	RESINA A2 DENTINA C 4 GR CHARISMAC/1	CHARISMA	UNID	20,00	44,900	898,00
72	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO C/1	ESTRELA	UNID	20,00	20,000	400,00
74	SONDA EXPLORADORA N°05C/1	ABC	UNID	60,00	8,700	522,00
					Total do Fornecedor:	**7.498,80**

Barbosa Ferraz, 10 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F133E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.199/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 093/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 093/2014, firmado com a empresa **ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
11	BICARBONATO DE SODIO AIRON MORANGO/NATURAL ENV. 40GR C/15	MAQUIRA	UNID	50,00	22,500	1.125,00
19	BROCA CARBIDE FG N°245 C/1	JOTA	UNID	20,00	6,800	136,00
22	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	TDV	CX	20,00	16,990	339,80
27	ENXAGUANTE BUCAL 0,12%1000 ML C/1	REYMER	LT	12,00	37,000	444,00
37	GESSO DE PEDRA AMARELO TIPO III 1 KG C/1	VIGODENT	UNID	100,00	8,330	833,00
42	LIMA PARA OSSO NR 11 C/1	GOGLRAN	UNID	15,00	24,000	360,00
44	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR P C/24	BIODINAMICA	UNID	10,00	16,000	160,00
45	PAPEL CARBONO C/28	PARKELL - ACCUFIML	PCT	25,00	136,000	3.400,00
59	RESINA A1 DENTINA C 4 GR	CHARISMA	UNID	10,00	49,000	490,00
64	RESINA A3 ESMALTE C 4 GR HARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	49,000	980,00
67	RESINA A4 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	CHARISMA	UNID	20,00	44,000	880,00
					Total do Fornecedor:	**9.147,80**

Barbosa Ferraz, 10 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:718CCE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor da empresa **H.A. SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.851.185/0001-00.**, para AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO RECICLAVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 090/2014, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 090/2014, para não comprometer o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24 inciso V da Lei n º 8666/93, no valor de R$ R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), em favor da empresa **H.A. SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.851.185/0001-00**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURAS: RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA; MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO; MIRA LASER; FUNÇÃO ºC/ºF; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; FAIXA DE MEDIÇÃO:- 30°C A 260°C /-22°F A 500°F; TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO, EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0.95; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:- 20°C A 60°C/-4°F A 140°F, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10%~90% UR, UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: < 80%, PESO: 140G, DIMENSÕES: 82 X 35 X 130 MM.	UNID	3	100,00	300,00
2	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- PEQUENO 350 ML	UNID	15	5,00	75,00
3	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- MÉDIO 550 ML	UNID	15	8,00	120,00
4	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- GRANDE 1000 ML	UNID	15	13,00	195,00
					690,00

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F89285D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2014

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO RECICLAVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0188/2008 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO RECICLAVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 090/2014, para não comprometer o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)em favor da empresa**H.A. SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.851.185/0001-00.,** conforme informações do Setor de Licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURAS: RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA; MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO; MIRA LASER; FUNÇÃO ºC/ºF; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; FAIXA DE MEDIÇÃO:- 30°C A 260°C /-22°F A 500°F; TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO, EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0.95; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:- 20°C A 60°C/-4°F A 140°F, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10%~90% UR, UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: < 80%, PESO: 140G, DIMENSÕES: 82 X 35 X 130 MM.	UNID	3	100,00	300,00
2	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- PEQUENO 350 ML	UNID	15	5,00	75,00
3	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- MÉDIO 550 ML	UNID	15	8,00	120,00
4	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL- GRANDE 1000 ML	UNID	15	13,00	195,00
					690,00

Barbosa Ferraz, 07 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8E9D99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063/2014

Súmula: Estabelece Procedimentos e critérios para os atestados médicos e odontológicos, declarações e perícias médicas dos Servidores Públicos Municipais, e outros assuntos.

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de regularização dos serviços de perícia médica aos Servidores Públicos Municipais:
DECRETA:
Art. 1º - Normatizar a apresentação de **ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS** e demais documentos que caracterizam afastamento do trabalho por situações de saúde, como: declaração de consulta médica e odontológica, realização de exame médico, declaração de sessão de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, acidente de trabalho, licença médica, licença maternidade, licença à adotante, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença amamentação e doação de sangue.
Art. 2º - O atestado médico, assim como os outros documentos citados no artigo anterior, são parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito indispensável ao paciente e implica em documento comprobatório e relevante para a vida profissional do servidor.
Art. 3º - Os documentos relacionados no art. 1º devem ser apresentados em documento original, sem rasuras e conter:
a) nome e endereço da clínica, hospital, unidade de saúde ou consultório;
b) nome completo e legível do servidor;
c) quantidade de dias de afastamento por extenso;
d) data da emissão do atestado/declaração (dia da consulta);
e) carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina ou Odontologia, e assinatura do profissional de saúde;
f) CID (Classificação Internacional de Doenças).
§ 1º. Feriados e finais de semana são contados, rigorosamente, para a finalidade de abono e,
também, como dias de licença.
§ 2º. O período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, mesmo quando emitido em sábado, domingo ou feriado.
§ 3º. A declaração de comparecimento, consulta e/ou exame, além dos requisitos acima deve conter data, hora e tempo de execução do procedimento.
§ 4º. O sigilo sobre laudo e atestado médico será respeitado, conforme estabelece o Código de Ética Médica.
§ 5º. A declaração ou atestado de acompanhamento às consultas de cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente menor ou com necessidades especiais**,** deverão ainda conter o nome do servidor e o grau de parentesco.
Art. 4º - Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Lei Municipal nº 1.244/2011 (regime especial de contrato de trabalho) que necessitarem de afastamento para tratamento de saúde, deverão:
a) encaminhar à Chefia Imediata atestado de até 15 dias, conforme art. 3º deste Decreto Regulamentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
b) protocolar pedido de Requerimento para Auxílio Doença/INSS no DRPH, se o afastamento for superior a 15 dias, devendo comparecer no 16º dia, impreterivelmente, munido do atestado original;
c) agendar atendimento e perícia com o INSS e seguir com as orientações desse Instituto.
d) Após a determinação de retorno ao trabalho pelo INSS, o servidor deverá agendar o exame de retorno ao trabalho junto ao DPRH até o primeiro dia subsequente desta determinação, preferencialmente, apresentando relatório do médico assistente.
Parágrafo Único: Os servidores regidos pela CLT e pela Lei Municipal nº 1.244/2011 também poderão justificar a sua ausência mediante a apresentação de declaração de acompanhamento de cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente, desde que atendidos os requisitos do artigo 3º deste Decreto Regulamentar, e dos §§ 3º e 4º do art. 6º deste Decreto Regulamentar.
Art. 5º - A declaração de comparecimento, consulta e/ou exame para efeito de abono de falta será válida somente para o período declarado no próprio documento.

Art. 6º - A declaração deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após a data da emissão da mesma à Chefia Imediata, que fará a conferência das informações, conforme artigo 3º deste Decreto Regulamentar, com cópia, servindo esta de protocolo do recebimento.
§ 1º Caso o prazo para entrega coincida com fim de semana ou feriado, deverá o servidor entregar no primeiro dia útil.
§ 2° A declaração ilegível ou rasurada em ponto substancial, poderá ser rejeitada, conforme análise da Chefia Imediata.
§ 3º As Declarações de comparecimento firmadas por profissionais de saúde, somente poderão ser aceitas quando o servidor necessitar se ausentar do trabalho para acompanhamento de filhos menores de 18 anos incompletos ou com necessidades especiais, cônjuges e pais aos serviços de saúde, ou quando o próprio servidor necessitou realizar consulta e/ou exame com um profissional de saúde, devendo ser encaminhadas à Chefia Imediata no prazo máximo de 24 horas, após a emissão da declaração.
§ 4º As Declarações constantes no parágrafo anterior somente serão aceitas quando o período de ausência do servidor às suas atividades laborais não for superior a 04 (quatro) horas e, ainda, somente serão aceitas 02 (duas) declarações durante o mesmo mês (não cumulativas), condicionada à reposição das horas não trabalhadas, caso excedam este limite.
Art. 7° - A entrega dos atestados médicos deverá ser efetuada nas seguintes hipóteses:
I – Os atestados médicos com duração de 1 a 4 dias deverão ser entregues diretamente à chefia imediata em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do atestado, conforme anexo I, devendo a chefia imediata remetê-lo ao Departamento de Recursos Humanos, anexo ao boletim de frequência.
II – Para os atestados médicos relacionados a situações do servidor com duração de 05 (cinco) dias ou mais, será exigida realização de Perícia Médica, mediante agendamento de perícia através de telefone ou pessoalmente com o Departamento de Recursos Humanos (DPRH), no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de emissão do atestado, na forma do Anexo II, preenchido pela Chefia Imediata.
III – Caso haja necessidade de abertura de novo protocolo, este será efetuado diretamente pelo DRPH e não pelo servidor.
IV – Os atestados ilegíveis ou rasurados em ponto substancial, poderão ser rejeitados, conforme análise da perícia médica.
§ 1º Na hipótese do servidor, durante o mês corrente, acumular atestados médicos equivalentes a 05 (cinco) dias ou mais, deverá ser encaminhado e submetido à Perícia Médica, mediante agendamento realizado pela chefia imediata, constando todos os atestados médicos do período.
§ 2º A inobservância das determinações ora estabelecidas tornará os atestados sem efeitos jurídicos e, consequentemente, resultará no lançamento de falta ao servidor.
§ 3º. Nos casos previstos no inciso II deste Artigo, caberá aos Médicos Peritos proceder a homologação de atestados médicos.
§ 4º. Não será realizada perícia médica sem o cumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo, salvo nos casos previstos no artigo 9°.
§ 5º Caso o servidor apresente com regularidade muitos atestados ou declarações, ainda que dentro do limite mensal estabelecido, poderá, a critério da Administração, ser encaminhado para perícia oficial, a fim de que seja avaliada a lisura e a legalidade dos documentos apresentados.
Art. 8º Para os servidores que se submetem a regime de plantão ou escala, caso os atestados
apresentados seja igual ou superior a 20% da jornada de trabalho, deverá haver encaminhamento para a Perícia Médica.
Art. 9° É de inteira responsabilidade do servidor a entrega de atestado**,** na forma dos arts. 3º e 7º deste Decreto Regulamentar, cabendo-lhe, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, providenciar a entrega através de cônjuge, companheiro (a), ascendente, descendente ou colateral ou terceiro.
§ 1º O atraso na entrega dos documentos citados no art. 1º somente poderá ser justificado mediante a comprovação de caso fortuito ou força maior que impossibilitou a entrega do documento no prazo, devendo o servidor justificar-se à Chefia Imediata.
§ 2º Compete à Chefia Imediata a aceitação da presente justificativa, tomando as providências necessárias em qualquer situação.
§ 3º Constatada a impossibilidade de locomoção, regularmente atestada por médico, o exame médico pericial poderá ser realizado no domicílio do servidor, em clínicas ou hospitais onde se encontrar, ou, excepcionalmente, mediante análise dos documentos apresentados pessoalmente pelos parentes mencionados no caput.
§ 4° No caso previsto no parágrafo anterior, faculta-se à perícia médica recorrer a Assistente Social integrante do quadro efetivo para fins de apuração da condição relatada.
Art. 10 – A apresentação de atestado de situações relacionadas ao servidor abonará até 04 (quatro) dias de faltas ao mês, desde que esteja preenchendo todos os requisitos para ser válido.
Art. 11 – Caso o servidor apresente mais de duas declarações dentro de um mesmo mês relacionadas ao servidor ou ao cônjuge, companheiro, ascendente e descendentes menores ou com necessidades especiais, deverá haver reposição das faltas no prazo máximo de 30 dias, excepcional e justificadamente por mais 30, sob pena de desconto dos dias não trabalhados, conforme determinação da Chefia Imediata.
Art. 12 – Conforme previsto no inc. XVIII art. 102 do Estatuto, a cada 4 meses de trabalho, o servidor terá direito a um dia para doação voluntária de sangue, mediante comprovação por meio de declaração de comparecimento que deverá seguir o disposto no art. 3º deste Decreto Regulamentar.
Art. 13 – Para declarações de comparecimento referentes às sessões de terapia, fisioterapia,
psicologia, fonoaudiologia e afins, deverão ser observadas as mesmas disposições constantes do § 4º do art. 6º deste Decreto Regulamentar.
Parágrafo Único: Caso estas declarações sejam decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, que deverão ser precedidas de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho – Anexo VI), não haverá necessidade de reposição.
Art. 14 – O atestado para licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no Art. 90 do Estatuto, deverá ser entregue mediante abertura de processo administrativo junto ao serviço de protocolo, direcionado ao DPRH, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de emissão do atestado.
§ 1º A licença poderá ter início a partir do oitavo mês de gestação;
§ 2º A partir do oitavo mês de gestação não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença maternidade.
§ 3º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia imediato ao parto.
§ 4º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico (perícia médica) e, se julgada apta, reassumirá o exercício. Se for julgada inapta, poderá haver somente uma prorrogação, por igual período.
§ 5º No caso de aborto, comprovado por atestado médico, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado. Decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a perícia médica e, se julgada apta, reassumirá o exercício. Se for julgada inapta, poderá haver somente uma prorrogação, por igual período.
§ 6º Caso a servidora não compareça a perícia médica nos casos do parágrafo anterior, ou não entre em exercício no dia seguinte ao ser julgada apta, terá considerada como falta injustificada para todos os efeitos legais.
Art. 15 – À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada.
Parágrafo Único: No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano até 12 (doze) anos de idade, o prazo que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.
Art. 16 – Para ter direito ao horário especial para amamentação, previsto no art. 166 do Estatuto, a servidora deverá abrir processo administrativo no serviço de protocolo, direcionado ao DPRH, anexando declaração/laudo clínico.
Parágrafo Único: O prazo de 09 (nove) meses, previsto no “caput” do art. 166, poderá ser prorrogado, por uma única vez, desde que haja recomendação médica devidamente atestada pelo SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho ou serviço de perícia médica, conforme Anexo V.

Art. 17 – Adota-se a definição de acidente do trabalho, como sendo o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, conforme constatação em laudo médico oficial.
§ 1º Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:
I – Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, conforme nexo técnico epidemiológico estabelecido no Anexo II do Decreto Federal nº 6042/1997.
II – Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, conforme nexo técnico epidemiológico estabelecido no Anexo II do Decreto Federal nº 6042/1997.
§ 2º Não são consideradas como doença do trabalho:
a) a doença degenerativa;
b) a inerente a grupo etário;
c) a que não produza incapacidade laborativa;
d) a doença endêmica adquirida por servidor habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.
§ 3º Equiparam-se também ao acidente do trabalho:
I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído
diretamente para a morte do servidor, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo servidor no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício de sua atividade;
IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de trabalho:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da Prefeitura;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço à Prefeitura para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço da Prefeitura, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor;
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.
§ 4º Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do trabalho.
§ 5º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às conseqüências do anterior.
Art. 18 – Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.
Art. 19 – A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT deverá ser emitida no caso de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho e terá validade quando for devidamente preenchida pelo Médico que prestou o atendimento.
§ 1º O servidor deverá entregar junto com a CAT, a declaração ou atestado médico, podendo também ser anexado à mesma, Boletim de Ocorrência, pareceres médicos e resultados de exames complementares.
§ 2º Não serão aceitas CAT que vierem incompletas, fora do prazo legal (em 48 horas do evento) ou rasuradas, salvo caso de força maior, devidamente justificada, que será avaliada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
§ 3º Em todos os casos previstos no caput, com ou sem lesão, e havendo necessidade de afastamento ou não, a Chefia imediata deverá pré-preencher o formulário da CAT (Anexo VI) com os dados referentes à Prefeitura, local de trabalho, ao acidente e ao servidor e encaminhá-lo, juntamente com o referido formulário, ao serviço de atendimento médico no ato do acidente.
§ 4º O formulário de CAT deverá ser entregue pelo servidor, cônjuge, ascendente, descendente, colateral ou, ainda, pela Chefia Imediata ao SESMT/DPRH, juntamente com seus anexos.
§ 5º Caso o termo final deste prazo termine em final de semana ou feriado deverá ser entregue, impreterivelmente, no próximo dia útil.
Art. 20 – A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do Art. 87 e seguintes do Estatuto, necessita de prova de que é indispensável a assistência pessoal do servidor e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º. Entende-se como pessoa da família o cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que esteja sob a guarda, tutela ou curatela do servidor público.
§ 2º O servidor deverá solicitar abertura de processo administrativo no serviço de protocolo direcionado ao DPRH, anexando declaração médica ou laudo indicando o CID (Classificação Internacional de Doenças) e prova da necessidade de acompanhamento, no prazo máximo de 72 horas após a emissão da declaração, sob pena de indeferimento do requerimento.
§ 3º Será realizada Perícia pelo Serviço Social do DPRH conforme anexo IV, atendendo aos critérios estabelecidos no § 8º deste artigo, cujo relatório será encaminhado para avaliação do perito médico oficial.
§ 4º A perícia médica, desde que haja parecer favorável pela perícia social, será agendada pelo DRPH e comunicada, preferencialmente, via telefone ao servidor, a qual elaborará parecer conclusivo emitido em duas vias após a emissão do laudo conclusivo, devendo o servidor apresentar uma via à Chefia Imediata no prazo de 24 horas, sendo a outra anexada ao processo de perícia.
§ 5º O período de gozo da licença (data do início e data do final) tratado no caput será estipulado no parecer conclusivo da perícia médica, estando sujeito a faltas o servidor que se ausentar fora do período determinado pelo perito oficial.
§ 6º Caso a concessão seja indeferida ao término do processo e o servidor tiver se ausentado do trabalho, sofrerá desconto de faltas, mediante comunicação da chefia imediata ao DRPH.
§ 7º A licença será concedida por até 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, quando cessa o direito a este tipo de licença, pela mesma causa, cuja prorrogação poderá ser deferida mediante novo processo, preferencialmente, sendo reavaliado pelo mesmo médico perito.
§ 8º Deverão, ainda, serem observados os seguintes requisitos para a concessão da referida licença:
I – Relatório Social elaborado pelo serviço social do DRPH de que a assistência direta prestada pelo servidor seja indispensável e não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, podendo tal avaliação ser revista a qualquer tempo;

II – esta licença poderá ser concedida com ou sem remuneração, sendo no primeiro caso, deferida somente se o servidor for considerado arrimo de família pelo Relatório Social.
III – A remuneração será integral desde que o servidor seja arrimo;
IV – Cumpre ao servidor comprovar a condição de arrimo de família, por meio de documentos, como carteira de trabalho do cônjuge ou companheiro, declaração do imposto de renda, entre outros que a perícia social entender necessários.
§ 9º Os servidores que possuírem vínculo jurídico celetista ou sujeitos ao contrato especial de trabalho**,** previsto na Lei Municipal nº 1.244/2011, não terão direito a referida licença.
§ 10 Caberá ao serviço especializado de assistência social do DPRH o acompanhamento permanente das licenças, solicitando, quando necessário, o apoio de outros órgãos públicos.
§ 11 Entende-se por arrimo de família aquele a quem cabe, exclusiva ou preponderantemente (acima de 80% da renda familiar), o encargo de mantê-la.
§ 12 Caso o servidor possua dois vínculos com a Administração (duas matrículas), o afastamento concedido somente em um dos vínculos, impede a concessão no outro, pelo período de seis meses.
§ 13 Caso o Serviço Social requisite novos documentos comprobatórios ao servidor, este terá o prazo improrrogável de dois dias úteis para providenciá-los, sob pena de indeferimento do benefício ou da não comprovação da condição de arrimo de família, o que implicará, caso seja deferido, na concessão sem remuneração.
§ 14 A pericia social poderá ser adotada em outros casos quando o interesse público justificar, fora do caso previsto neste artigo, assim entendida quando realizada pelo serviço de assistência social nos casos em que o servidor estiver licenciado ou que deseja gozar de licença, e será utilizada como parâmetro para que a Administração decida pela concessão, manutenção ou revogação do benefício, podendo valer-se de estudo social realizado por meio de entrevistas, contatos, visitas, pesquisas, visando um melhor conhecimento da situação do servidor servindo como subsídio para a decisão administrativa.
Art. 21 – O DPRH tendo ciência de que o servidor exerce outra atividade remunerada durante o período de gozo das licenças previstas nos arts. 84 e 87 do Estatuto, cancelará o benefício, procedendo-se lançamento de faltas durante o citado período, sem prejuízo de abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, podendo ser determinado o ressarcimento ao Erário.
Art. 22 – A Perícia Médica do Município de Colombo atenderá aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.
§1º. A Perícia Médica dos servidores públicos ativos será de competência da Administração Direta, acompanhada pela Autarquia Colombo Previdência;
§2º. A Perícia Médica dos aposentados por invalidez será de competência exclusiva da Autarquia Colombo Previdência.
Art. 23 – A Perícia Médica deverá ser composta por médicos efetivos da Prefeitura Municipal de Colombo e/ou da Autarquia Previdenciária, nomeados para tal fim pela Prefeita Municipal e Diretor Superintendente da Colombo Previdência.
Art. 24 – Compete aos Médicos Peritos:
I – Realizar exames médicos periciais;
II – Conceder ou não licença para tratamento de saúde;
III – Conceder ou não licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV – Conceder ou não licença para tratamento de doença ocupacional ou acidente de trabalho, conforme investigação do SESMT;
V – Conceder ou não licença para amamentação;
VI – Realizar a avaliação de dependente**,** irmão ou filho inválido para fins de pensão por morte;
VII – Realizar a avaliação da possibilidade de readaptação ou reversão funcional;
VIII – Encaminhar para Aposentadoria por invalidez;
IX – Avaliar se as moléstias comportam a isenção do Imposto de Renda, previsto na Lei Federal nº 7.713/88;
Art. 25 – A Perícia Médica manifestar-se-á sobre os atestados, laudos, exames médicos emitidos por profissionais estranhos à perícia médica oficial ou junta, que lhes forem submetidos, conforme o modelo em anexo III, podendo o perito solicitar um relatório de informações técnicas do médico assistente com cópia do prontuário.
§ 1º O servidor que estiver há mais de 6 (meses) em licença para tratamento de saúde ou por acidente de trabalho deverá realizar nova perícia com médicos peritos alternadamente.
§ 2º Caso o perito aumente ou diminua os dias de afastamento do atestado, deverá justificá-lo no campo história clínica, constante do Anexo III deste Decreto Regulamentar.
Art. 26 – Não pode atuar como Médico Perito ou membro da Junta Médica Oficial do Município:
I – aquele que tiver se manifestado anteriormente, no mesmo caso, como médico assistente do servidor ou dependente submetido a exame;
II – Aquele que for cônjuge, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau do servidor ou dependente submetido a exame;
III – Diretor Clínico do Município.
Art. 27 – Será formada Junta Médica Oficial do Município, composta por 3 (três) médicos, dentre aqueles que não sejam médicos peritos oficiais, sendo 2 (dois) médicos nomeados pela Prefeitura Municipal de Colombo e 1 (um) médico nomeado pela Colombo Previdência, nos casos especificados neste Decreto.
§1º. A Junta Médica atuará nos casos de requerimento de aposentadoria por invalidez, após o encaminhamento do Médico Perito Oficial, ou como órgão de recurso para as licenças para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como**,** nos casos de avaliação do estágio probatório, doenças pré-existentes à contratação do servidor e, ainda, como subsídio para processos administrativos disciplinares.
§ 2º A Junta Médica, preferencialmente, deverá ser composta por médico do trabalho, psiquiatra e ortopedista.
§ 3º No caso de atuação da equipe técnica do DPRH determinada por lei ou requerida pela perícia ou junta médica, a equipe técnica deverá reunir-se conjuntamente com junta médica apresentando suas conclusões e sugestões.
Art. 28 – No desempenho de suas atividades deverão os médicos peritos emitir parecer nos moldes do Anexo III, devendo constar, no mínimo, o seguinte:
I – Apto para exercer as funções inerentes ao cargo, determinando a data de retorno ao trabalho;
II – Apto para exercer as funções inerentes ao cargo, com restrições temporárias ou definitivas, devendo o parecer especificá-las detalhadamente, constando o período mínimo de reavaliação, com determinação do retorno ao local de trabalho e às restrições impostas. Nesta hipótese, o caso deverá ser submetido à Comissão Especial de Readaptação, conforme art. 38 deste Decreto Regulamentar.
III – Incapaz temporariamente para o trabalho, devendo o parecer médico pericial estimar a data provável da cessação da incapacidade que, se for superior a 30 dias, deverá ser submetido à nova perícia de reavaliação.
IV – Incapaz definitivamente para o desempenho das funções inerentes ao cargo, com recomendação e encaminhamento para a readaptação funcional, sob cuidados da Comissão Especial de Readaptação do art. 38;
V – Incapaz definitivamente para o desempenho do trabalho/serviço público, devendo o parecer indicar a limitação funcional ou lesão sofrida, encaminhando-se o caso para avaliação da Junta Médica.
§ 1º Todos os pareceres dos Peritos ou membros da Junta Médica Oficial serão motivados e consignarão expressamente o CID da moléstia, a data do início da doença e do início provável da incapacidade.

§ 2º Se o servidor afastado estiver em estágio probatório, a Junta Médica deverá apresentar parecer atual do caso, apontando todas as informações relevantes, para fins de avaliação do referido estágio, mediante processo administrativo disciplinar, se for o caso;
§ 3º Se o afastamento for inferior a 30 dias, o retorno ao trabalho deve ocorrer no primeiro dia após o término do benefício, devendo a Chefia Imediata, obrigatoriamente, comunicar ao DPRH via Boletim de Frequência se o servidor efetivamente retornou ou não, e, neste caso, proceder comunicação das faltas, sob pena de responsabilidade funcional pelas informações conflitantes.
§ 4º Caso o afastamento seja superior a 30 dias, ainda que não seja caso de prorrogação, o servidor deverá proceder o agendamento de nova perícia de reavaliação no DPRH, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término do benefício, sob pena de faltas injustificadas e bloqueio de pagamento, levando no ato da perícia o Anexo II preenchido pela Chefia Imediata;
§ 5º No caso de prorrogação do benefício, o servidor deverá solicitar o Anexo II junto à Chefia Imediata, para fins de controle, a qual deverá comunicar o DPRH no Boletim de Frequência, apresentando-se munido de novo atestado e laudo de exames complementares atualizados.
§ 6º É vedado aos médicos peritos ou a Junta Médica apresentar orientações ou solicitações fora dos moldes previstos neste artigo, ressalvadas as comunicações via ofício ou memorando.
§ 7º A Junta Médica poderá se manifestar na forma prevista no *caput* ou mediante ofício, notificações, memorando, laudo ou parecer.
Art. 29 – Os pareceres serão sigilosos, restrita divulgação das informações nele contidas à chefia imediata, às autoridades chamadas a se manifestar sobre ele, aos servidores do DPRH, ao SESMT e à Comissão Especial de Readaptação que velarão pela manutenção da discrição.
Art. 30 – A Junta Médica Oficial deverá reunir-se mensalmente ou quando houver necessidade da Administração, para análise dos laudos, devendo emitir parecer conclusivo na mesma data, na presença do servidor, e encaminhá-lo ao DPRH.
Art. 31 – Os servidores afastados para tratamento de saúde com restrições funcionais e os readaptados terão acompanhamento pela Comissão Especial de Readaptação, que apresentará relatório e orientações que deverão ser seguidas pelo servidor e pela Chefia Imediata.
Art. 32 – No caso de aposentadoria por invalidez haverá acompanhamento do Serviço Social da Colombo Previdência, que comparecerá na residência do servidor ou em seu local de trabalho, e apresentará Relatório da Visita Social, que deverá ser anexado ao respectivo processo administrativo.
Parágrafo Único: Constatada alguma irregularidade durante a Visita Social, deverá ser determinada abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância pela autoridade competente para que sejam adotadas as providências necessárias.
Art. 33 – Conforme art. 41 da Constituição Federal e art. 54 da Lei Municipal nº 1.348/2014, os servidores públicos que se encontrarem em estágio probatório e precisarem de licença médica para tratamento de saúde, terão seu estágio suspenso pelo período da licença, retomando a contagem quando retornar ao efetivo exercício.
Parágrafo Único: Nesta situação, caso o afastamento seja superior a 30 dias, o servidor deverá ser submetido à reavaliação no máximo a cada 3 (três) meses, devendo a perícia explicitar se é caso de encaminhamento a processo administrativo para avaliação do estágio probatório, por inaptidão física ou mental para o exercício do cargo, ou justificar a manutenção do referido afastamento.
Art. 34 – A readaptação é o provimento do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada por perícia de junta médica oficial.
§ 1º Quando o servidor estiver com restrições temporárias, poderá o médico perito, se entender necessário, submeter o caso à junta médica.
Art. 35 – Será readaptado em atividade compatível com a sua aptidão física e mental, o servidor efetivo que sofrer modificação no seu estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das atribuições inerentes ao cargo, desde que não se configure a necessidade imediata de aposentadoria ou licença para tratamento de saúde.
Art. 36 – A readaptação deverá ser efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação e nível de escolaridade exigidos na investidura originária, assegurada a irredutibilidade de vencimentos.
§ 1º A readaptação do servidor deverá ocorrer, preferencialmente, na Secretaria de origem.
§ 2º Excepcionalmente a Chefia Imediata poderá solicitar a transferência do servidor readaptado, justificando por escrito a impossibilidade de manter o servidor na unidade de trabalho, o que será apurado em procedimento a ser instaurado pelo Secretário da respectiva pasta, para avaliar a veracidade das razões invocadas.
Art. 37 – O servidor avaliado pela Junta Médica do Município e tido como totalmente incapaz para o serviço público, será aposentado por invalidez.
Art. 38 – O Chefe do Poder Executivo designará comissão específica para o acompanhamento dos servidores que estejam em readaptação e com restrições, denominada de Comissão Especial de Readaptação.
§ 1º A citada comissão realizará orientações e determinações, suplementando as prescrições da perícia médica, com caráter de obrigatoriedade para o servidor e sua Chefia Imediata, sob pena de responsabilidade funcional.
§ 2º Cumpre à Comissão avaliar o processo de readaptação do servidor, esclarecendo as situações em que o mesmo não esteja cumprindo os termos das prescrições médicas e determinações desta Comissão podendo, inclusive, determinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidade dos envolvidos neste processo.
Art. 39 – A Comissão de Readaptação, prevista no artigo anterior, será composta de 06 (seis) servidores efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A Comissão será composta dos seguintes profissionais:
I – 01 (um) assistente social;
II – 01 (um) psicólogo;
III – 01 (um) médico, preferencialmente médico do trabalho;
IV – 01 (um) fisioterapeuta ou ergonomista;
V – 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
VI – 01 (um) enfermeiro do trabalho
VII – 01 (um) representante do SESMT.
§ 2º A Comissão elaborará regulamento interno de suas atividades, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da designação de seus membros.
Art. 40 – O Departamento de Recursos Humanos remeterá os processos de readaptação à Comissão, para a adoção dos procedimentos pertinentes à matéria.
Art. 41 – A readaptação, se acarretar mudança de cargo e, após parecer conclusivo da Comissão, será efetivada via Portaria.
Art. 42 – A verificação e homologação da readaptação serão feitas pela Comissão prevista neste Decreto, a qual poderá solicitar:
I – Que o servidor seja acompanhado por serviço especializado, mediante apresentação de relatórios, com vistas a monitorar o cumprimento das prescrições médicas e determinações da Comissão;
II – Indicação para cursos de capacitação, treinamentos ou terapias alternativas, visando agilizar o processo de readaptação.
Art. 43 – Será considerada como readaptação, para efeito deste Decreto, quando ficar comprovada a modificação das condições de saúde do servidor, que lhe diminua a eficiência para a função.
Art. 44 – A readaptação somente poderá ser efetivada com as orientações e determinações da Comissão, devendo o servidor retornar ao trabalho na data determinada pela perícia.
Parágrafo Único: No caso de readaptação a Comissão deverá acompanhar as atividades desenvolvidas pelo servidor readaptado, emitindo relatórios periódicos.

Art. 45 – Considerando o entendimento jurisprudencial dominante, e o art. 133, § 2º do Estatuto dos Servidores, os adicionais de insalubridade e periculosidade são verbas *propter laborem*, não sendo devido seu pagamento quando o servidor estiver em qualquer licença prevista no art. 79 do Estatuto dos Servidores, bem como são consideradas verbas de natureza transitória.
Art. 46 – Os afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e de doença em pessoa da família não são considerados como efetivo exercício para fins de contagem do prazo de 5 anos para a concessão da licença especial, prevista no art. 99 do Estatuto dos Servidores, supendendo-se a contagem do referido prazo.
§ 1º No caso do servidor cedido ou em licença sem vencimentos suspende-se a contagem do prazo quinquenal.
Art. 47 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Novembro DE 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I	
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS	
Atenção Servidor e Chefias Este protocolo corresponde aos atestados médicos com afastamento entre (01) um e quatro (04) dias, que deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pela Chefia Imediata do servidor.	
1. Identificação do Servidor:	
Nome:_____ Matricula:_____	
Data de nascimento: _____ Data de admissão _____	
RG: _____ CPF: _____	
Cargo Ocupado: _____ Função Exercida: _____	
Categoria Funcional: ( ) Estágio Probatório ( ) Efetivo ( ) Função Gratificada	
Idade:_____ Sexo:_____ Fone Res._____ Celular:_____	
Endereço Residencial:_____	
Bairro:_____ Município: _____ CEP:_____	
2. Identificação do Órgão	
Nome da secretaria:	
Unidade de Trabalho:	
Bairro: _____ Fone Com._____	
DATA e Horário: _____/_____/_____.	
_____	
Assinatura do Servidor	
_____ Assinatura do Chefe Imediato	Carimbo da Unidade de Trabalho

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO, PARA A CHEFIA IMEDIATA.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Atenção Servidor e Chefias O Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, conter o diagnóstico da doença por extenso ou codificado através do CID, conforme Art. 3º deste Decreto. Este Anexo deverá ser preenchido, obrigatoriamente, pela Chefia Imediata, quando o Atestado for de 05 (cinco) dias ou mais (Art. 7º, inc. II), ou no caso dos servidores submetidos a regime de plantão ou escala (Art. 8º deste Decreto).
1. Identificação do Servidor:
Nome: _____ Matricula: _____
Data de nascimento: _____ Data de admissão: _____
Cargo Ocupado: _____
RG_____ Função exercida: _____
Categoria Funcional: ( ) Estágio Probatório ( ) Efetivo ( ) Função Gratificada
Idade: _____ Sexo: _____ Fone Res._____ Celular: _____
Endereço residencial:
Município: _____ CEP: _____
2. Identificação do Órgão
Nome da secretaria: _____ Unidade de Trabalho: _____
Bairro: _____ Fone Com. _____
3. Informações sobre a Licença para Tratamento de Saúde e Acidente de Serviço:
( ) Inicial ( ) Prorrogação ( ) Readaptação ( ) Com Restrição
Último dia de Trabalho: ____/____/____.
Nome do Chefe Imediato:_____, Declaro estar ciente dos procedimentos necessários descritos em anexo no presente requerimento para a avaliação médico pericial.

DATA e Horário: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura/Carimbo da Chefia

ORIENTAÇÕES GERAIS DO ANEXO II

DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ACIDENTE DE SERVIÇO.

Para obter o referido benefício, o servidor deverá estar munido dos seguintes documentos:
●Carteira de Identidade;
●Requerimento preenchido de acordo com o Anexo II;
●Atestado Medico contendo o diagnostico codificado ou por extenso (CID);
●Outros documentos específicos (resultados de exames, cópia de prontuário médico, etc.
●O Requerimento tem por finalidade a identificação do servidor junto à Perícia Médica, bem como dar ciência à chefia imediata de que o servidor solicitará licença por motivo de doença ou acidente de serviço.
●Este documento deve ser totalmente preenchido no local de trabalho do servidor, assinado e carimbado pela chefia imediata, bem como, pelo requerente.

O requerimento para licença médica deverá ser protocolado no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis contados da data da emissão do Atestado.

●O atestado médico deve ser expedido pelo médico assistente (especialista), nos casos em que julgar necessário afastamento do trabalho e deverá conter os seguintes dados, conforme o art. 3º deste Decreto Regulamentar:

a) nome e endereço da clínica, hospital ou consultório;
b) nome completo e legível do servidor;
c) quantidade de dias de afastamento por extenso;
d) data da emissão do atestado/declaração (dia da consulta);
e) carimbo com o número do Conselho Regional da Especialidade e assinatura do profissional de saúde;
f) CID (Classificação Internacional de Doenças).

ANEXO III
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA – RELATÓRIO MÉDICO-PERICIAL
Data: _____ PROTOCOLO Nº._____
Servidor (a):
Data de nascimento:
Cargo:
Matricula:
Início da incapacidade laborativa:
HISTÓRIA CLÍNICA:

Assinatura e carimbo do profissional responsável

SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES – ANEXO III

PROVIDÊNCIA REQUESITADA:

( ) Avaliação Psicológica ( ) Avaliação Social (.....) Avaliação SESMT

Justificativa e considerações:

_____

Colombo, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo do profissional responsável

PERÍCIA SOCIAL – QUESITOS

Colombo, XX de mês de 20XX.

Servidor:
Matrícula: XXXXXXXX Data admissão: XX/XX/XXXX
Cargo:
Lotação:
Processo nº

Quesitos perícia social a pedido de perícia e/ou junta médica

01) Quais são os integrantes da família?
02) Qual a profissão, os rendimentos, data de nascimento dos integrantes do núcleo familiar do (a) servidor (a).
03) Qual dos integrantes encontra-se em acompanhamento médico? Delimitar quais.
04) Qual o problema de saúde que fragiliza o (a) servidor (a)?
05) Quais foram os exames e demais procedimentos médicos realizados?
06) No momento, faz uso continuado de medicamentos e/ou terapias?
07) Quais os fatores limitantes do (a) servidor (a)?
08) Qual é a renda familiar per capita?
09) Qual é a situação sócio econômica do (a) servidor (a)?
10) Quais são as despesas mensais do (a) servidor (a)?
11) O (a) servidor (a) recebe auxílio de parentes ou filhos casados?
12) Existem parentes próximos e estes exercem atividade remunerada?
13) Quais as condições de habitação do (a) servidor (a)?
14) Existem veículos ou imóveis em nome de algum dos integrantes da família?
15) O (a) servidor (a) possui carteira de habilitação? Se sim qual a data de validade?
16) Algum dos integrantes recebe benefício do INSS ou de outro órgão assistencial/previdenciário? Qual a situação previdenciária atual?
17) Outras considerações importantes para a apreciação do pedido do (a) servidor (a).

Vale ressaltar que a perícia social envolve outros instrumentais técnicos a serem definidos pelo profissional.

Conduta Adotada: _____

PERÍCIA MÉDICA – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MÉDICO ASSISTENTE – ANEXO III

Data: xx de mês de xxxx.

Ilustríssimo Dr(a)._____, O médico perito/junta médica oficial, vem, através deste ofício e de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina (resolução 1658/2002 e resolução 1851/2008), respeitosamente, solicitar avaliação e parecer do Servidor(a) Público Municipal: _____, para fins de esclarecimentos quanto ao diagnóstico _____,

I - o diagnóstico;
II - os resultados dos exames complementares;
III - a conduta terapêutica;
IV - o prognóstico;
V - as conseqüências à saúde do paciente;
VI - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: auxílio doença, readaptação funcional, aposentadoria por invalidez;

Atenciosamente,

Médico Perito
Colombo Previdência

Médico Perito
Prefeitura Municipal Colombo

Diretor Clínico
Prefeitura Municipal Colombo

Ciente em:
Servidor Público Municipal:

SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA - PARECER MÉDICO PERICIAL – ANEXO III

PROTOCOLO Nº		
Servidor (a):		
Matrícula:		Data de Admissão:
Cargo:		
Lotação:		
Fone:		
Conduta solicitada:	( ) Médico assistente	( ) Perícia Medica
( ) Apto para exercer as funções inerentes ao cargo, data de retorno ao trabalho: _____		
( ) Apto para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, conforme recomendações/especificações descritas abaixo, pelo período de _____ a _____.		
( ) Apto para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições definitivas, conforme recomendações/especificações descritas abaixo, a partir de _____.		
(...) Incapaz temporariamente para o trabalho no período de _____ a _____.		
(...) Incapaz definitivamente para o desempenho das funções – readaptação, conforme recomendações/especificações abaixo descritas;		
(...) Incapaz definitivamente para o desempenho do trabalho/serviço público, com encaminhamento do caso para avaliação da Junta Médica.		
(...) Solicitação de Avaliação do caso pela Junta Médica, se julgar necessário.		
Recomendações/Especificações: _____		

Colombo, XX, mês e ano.

_____
Servidor

_____
Perito

Apresentar esta comunicação de resultado do exame médico pericial no prazo de 24 horas ao chefe imediato, o qual deverá informar ao RH no boletim de frequência.

ANEXO IV – ART. 87 – REQUERIMENTO
Ciência da Chefia Imediata

Eu, _____, Declaro que tenho conhecimento de que o (a) servidor (a) abaixo citado está requerendo a licença por motivo de doença na família (Lei 1348/14 artigos 87 a 89).

_____
Carimbo e Assinatura

REQUERIMENTO

Servidor (a): _____ Matr.:_____
RG:_____ CPF_____ Função:_____
Local de trabalho:_____Telefone Comercial:_____
Data de Nascimento:_____Estado Civil:_____
Endereço Residencial: _____
Bairro:_____ Cidade:_____Telefone:_____
Ponto de referência:_____ _____
Local de acompanhamento (do familiar): _____
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Art. 87. Poderá ser concedida licença ao servidor público efetivo, por motivo de doença em pessoa da família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º Entende-se como pessoa da família o cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que esteja sob a guarda, tutela ou curatela do servidor público.

§ 2º Para fins da licença de que trata este artigo o servidor público deverá comprovar perante o órgão gestor de pessoal do município, a necessidade de permanência ininterrupta junto à pessoa da família que estiver doente.
§ 3º Caberá ao órgão gestor de pessoal do município o acompanhamento permanente das licenças, solicitando, quando necessário, o apoio de outros órgãos públicos.
§ 4º O órgão gestor de pessoal do município poderá solicitar parecer de profissional de serviço social, para certificar-se da necessidade e da oportunidade da licença requerida.
Art. 88. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida por até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.
§ 1º Somente poderá ser concedida nova licença por motivo de doença em pessoa da família, após 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício, contados do retorno ao trabalho da licença anterior.
§ 2º O servidor público em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família não poderá exercer quaisquer atividades remuneradas, no período em que persistir a licença, sob pena de cassação da mesma e sanção disciplinar.
§ 3º A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração total desde que seja comprovado que o servidor seja arrimo de família.
Art. 89. Em qualquer situação, a licença prevista nesta seção apenas será concedida desde que não haja prejuízo para o serviço público, mediante análise do responsável pelo órgão de gestão de pessoal do Município ou da administração pública indireta, quando for o caso.
Parágrafo único. Os procedimentos para a concessão da licença estabelecida na presente Seção deverá ser regulamentada por Decreto.
Deverá apresentar na abertura do processo uma declaração médica recomendando o acompanhamento domiciliar ao paciente, o período (caso seja possível) e o CID.(não deve constar o nome do servidor)
Justificativa:_____

TERMO DE CIÊNCIA
Considerando os artigos acima citados da Lei 1348/2014, declaro estar ciente de que não sendo arrimo de família e sendo concedida a licença pelo período que o médico estabelecer, estarei de acordo que o afastamento será sem vencimento e que poderá ser solicitado documentos complementares pelos técnicos envolvidos.
Afastando-me antes do parecer final deste processo fico ciente de que poderá ser CONSIDERADO como falta.

Colombo, de de .

_____
Servidor (a)

ANEXO IV – PERÍCIA SOCIAL – QUESITOS

Colombo, XX de mês de 20XX.
Servidor:
Matrícula: XXXXXXXX Data admissão: XX/XX/XXXX
Cargo:
Lotação:
Processo nº
Consta do processo supramencionado que a servidora entrou com requerimento, solicitando licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme os arts. 87 a 89, Estatuto dos Servidores Públicos.
Conforme o art. 17, § 2º do Decreto Regulamentar nº /2013 deverá ser realizado perícia social, cujo relatório se dará nos seguintes termos:
01) Justificativa para o pedido da licença.
02) Quais são os integrantes da família?
03) Qual a profissão, os rendimentos, data de nascimento dos integrantes do núcleo familiar do (a) servidor (a).
04) Qual dos integrantes encontra-se em acompanhamento médico?
05) Qual o problema de saúde que fragiliza o familiar?
06) Quais foram os exames e demais procedimentos médicos realizados?
07) No momento, faz uso continuado de medicamentos e/ou terapias?
08) Quais os fatores limitantes do familiar?
09) Qual é a renda familiar per capita?
10) Qual é a situação sócio econômica do (a) servidor (a)?
11) Quais são as despesas mensais do (a) servidor (a)?
12) O (a) servidor (a) recebe auxílio de parentes ou filhos casados?
13) Existem parentes próximos e estes exercem atividade remunerada?
14) Quais as condições de habitação do (a) servidor (a)?
15) Existem veículos ou imóveis em nome de algum dos integrantes da família?
16) Algum dos integrantes recebe benefício do INSS ou de outro órgão assistencial/previdenciário?
17) Outras considerações importantes para a apreciação do pedido do (a) servidor(a).
Conduta Adotada:

Concedida: ( ) Sim ( ) Não Com Remuneração: (...) Sim ( ) Não

Justificativa:
_____

ANEXO IV – ART. 87 – Ciência de Arrimo
Servidor:
Matrícula:
Função:
Lotação:
Processo nº
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (LEI 1348/2014)
Art. 87. Poderá ser concedida licença ao servidor público efetivo, por motivo de doença em pessoa da família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º Entende-se como pessoa da família o cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que esteja sob a guarda, tutela ou curatela do servidor público.

§ 2º Para fins da licença de que trata este artigo o servidor público deverá comprovar perante o órgão gestor de pessoal do município, a necessidade de permanência ininterrupta junto à pessoa da família que estiver doente.
§ 3º Caberá ao órgão gestor de pessoal do município o acompanhamento permanente das licenças, solicitando, quando necessário, o apoio de outros órgãos públicos.
§ 4º O órgão gestor de pessoal do município poderá solicitar parecer de profissional de serviço social, para certificar-se da necessidade e da oportunidade da licença requerida.
Art. 88. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida por até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.
§ 1º Somente poderá ser concedida nova licença por motivo de doença em pessoa da família, após 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício, contados do retorno ao trabalho da licença anterior.
§ 2º O servidor público em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família não poderá exercer quaisquer atividades remuneradas, no período em que persistir a licença, sob pena de cassação da mesma e sanção disciplinar.
§ 3º A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração total desde que seja comprovado que o servidor seja arrimo de família.
Art. 89. Em qualquer situação, a licença prevista nesta seção apenas será concedida desde que não haja prejuízo para o serviço público, mediante análise do responsável pelo órgão de gestão de pessoal do Município ou da administração pública indireta, quando for o caso.
Parágrafo único. Os procedimentos para a concessão da licença estabelecida na presente Seção deverá ser regulamentada por Decreto.
Deverá apresentar na abertura do processo uma declaração médica recomendando o acompanhamento domiciliar ao paciente, o período (caso seja possível) e o CID.(não deve constar o nome do servidor)
TERMO DE CIÊNCIA
Considerando o artigo acima citado da Lei 1348/14, declaro estar ciente de que a partir desta data disponho de 48 (quarenta e oito horas) ou dois dias úteis para providenciar e entregar junto ao setor de Serviço Social do DPRH o documento abaixo relacionado e que não sendo comprovado o arrimo de família e sendo concedida a licença pelo período que o médico estabelecer, estarei de acordo que o afastamento será sem vencimentos.
Documento (s) solicitado (s): _____

Colombo,____ de _____de 2014.

_____
Servidor (a)

ANEXO IV – ART. 87 – PERÍCIA MÉDICA - LAUDO PERICIAL

Colombo, xx de mês de 20xx.
Nome do servidor:
Matrícula: xxxx Data admissão: xx/xx/xxxx
Cargo:
Lotação:
Processo nº
Consta do processo supramencionado que o servidor entrou com requerimento, junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos:
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Art. 87. Poderá ser concedida licença ao servidor público efetivo, por motivo de doença em pessoa da família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
Art. 88. A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida por até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.
§ 1º. Somente poderá ser concedida nova licença por motivo de doença em pessoa da família, após 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício, contados do retorno ao trabalho da licença anterior.
§ 2º. O servidor público em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família não poderá exercer quaisquer atividades remuneradas, no período em que persistir a licença, sob pena de cassação da mesma e sanção disciplinar.
§ 3º. A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração total desde que seja comprovado que o servidor seja arrimo de família.
(*) A comprovação da condição de arrimo familiar será determinada pelo Relatório Social realizado pela Assistente Social, o que poderá implicar na concessão do benefício **sem** remuneração, nos termos do Art. 20, § 11 do Decreto Regulamentar nº .

Conduta Adotada: Concedida ( ) Sim ( ) Não

Período de:___/___/_____ até ___/___/_____

Justificativa:_____

Ciente do Servidor:_____
Médico Perito: _____

ANEXO V - PERÍCIA MÉDICA - LAUDO PERICIAL – AMAMENTAÇÃO
Colombo, XX de mês de 20XX.
Nome do servidor:
Matrícula: XXXXXXXX Data admissão: XX/XX/20XX
Cargo:
Lotação:
Processo nº
Consta do processo supramencionado que a servidora entrou com requerimento, junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando licença para amamentação, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos:
Art. 16 – Para ter direito ao horário especial para amamentação, previsto no art. 166 do Estatuto, a servidora deverá abrir processo administrativo no serviço de protocolo, direcionado ao DPRH, anexando declaração/laudo clínico.
Parágrafo Único: O prazo de 09 (nove) meses, previsto no “caput” do art. 166, poderá ser prorrogado, por uma única vez, desde que haja recomendação médica devidamente atestada pelo SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho ou serviço de perícia médica.

Conduta Adotada:

Concedida: ( ) Sim ( ) Não Período de: ___/__/___ até __/__/___

Justificativa:

Ciente do Servidor:_____
Médico Perito: _____

<table>
<tr><td colspan="7">AnexoVI – CAT</td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2">COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT</td><td colspan="3">1-Emitente
□ Empregador □ Sindicato □ Médico</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-Tipo de CAT
□ Início □ Reabertura</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Empregador</td><td colspan="3">3-Razão Social / Nome</td><td colspan="2">4-Tipo 1 CGC / 2 CEI / 3 CPF / 4 NIT</td><td>5-CNAE</td></tr>
<tr><td colspan="3">6-Endereço (Rua/Av/N/Comp.)</td><td colspan="2">Bairro</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td colspan="2">7-Município</td><td>8-UF</td><td colspan="3">9-Telefones para Contato</td></tr>
<tr><td rowspan="8">Acidentado</td><td colspan="6">10-Nome</td><td>11-Nome da Mãe</td></tr>
<tr><td>12-Data Nasc.</td><td>13-Sexo</td><td>14-Estado Civil</td><td>15-CTPS/Série/Data de Emissão</td><td>16-UF</td></tr>
<tr><td colspan="3">17-Carteira de identidade / Data de Emissão / Órgão Exp.</td><td>18-UF</td><td>19-PIS/PASEP</td><td>20-Remuneração Mensal</td></tr>
<tr><td colspan="4">21-Endereço (Rua/Av/N/Comp.)</td><td>Bairro</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td colspan="3">22-Município</td><td>23-UF</td><td colspan="2">24-Telefones para Contato</td></tr>
<tr><td>25-Nome da Ocupação</td><td>26-CBO</td><td colspan="2">27-Filiação à Previdência Social</td><td>28-Aposentado?</td><td>29-Área</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Doença
ou Acidente</td><td>30-Data do Acidente</td><td>31-Hora Acidente</td><td>32-Após quantas horas de Trabalho?</td><td>33-Houve Afastamento?</td><td>34-Último dia de Trabalho</td></tr>
<tr><td colspan="2">35-Local do Acidente</td><td>36-CGC</td><td>37-Município do Local Acidente</td><td>38-UF</td><td>39-Especificação do Local do Acidente</td></tr>
<tr><td colspan="4">40-Parte(s) do corpo atingida(s)</td><td colspan="2">41-Agente Causador</td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2">42-Descrição da situação do acidente ou doença</td><td colspan="2">43-Houve registro policial?
□ Sim □ Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">44-Houve Morte?
□ Sim □ Não</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Testemunha</td><td colspan="6">45-Nome</td></tr>
<tr><td colspan="4">46-Endereço (Rua/Av/N/Comp.)</td><td>Bairro</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td colspan="3">47-Município</td><td>48-UF</td><td colspan="2">Telefones para Contato</td></tr>
<tr><td colspan="6">49-Nome</td></tr>
<tr><td colspan="4">50-Endereço (Rua/Av/N/Comp.)</td><td>Bairro</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td colspan="3">51-Município</td><td>52-UF</td><td colspan="2">Telefones para Contato</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Atendimento</td><td colspan="3">53-Unidade de Atendimento Médico</td><td colspan="2">54-Data</td><td>55-Hora</td></tr>
<tr><td>56-Houve Internação?</td><td colspan="2">57-Duração Provável do Tratamento</td><td colspan="3">58-Deverá o acidentado afastar-se do trabalho durante o tratamento?</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Lesão
com
Diagnóstico</td><td colspan="6">59-Descrição e Natureza da Lesão</td></tr>
<tr><td colspan="4">60-Diagnóstico Provável</td><td colspan="2">61- CID-10</td></tr>
<tr><td colspan="6">62-Observações</td></tr>
<tr><td colspan="2">63-Recebida</td><td>64-Código de Unidade</td><td>65-Número de Acidente</td><td colspan="3">Notas:</td></tr>
<tr><td colspan="3">66-É reconhecido o direito do segurado à habilitação de benefício acidentário?
□ Sim □ Não</td><td>67-Tipo</td><td colspan="3">1 - A Inexatidão das declarações desta comunicação implicará nas sanções previstas nos Art. 171 e 299 do Código Penal.</td></tr>
<tr><td colspan="4" rowspan="2">68-Matrícula do Servidor</td><td colspan="3">2 - A comunicação de acidente de trabalho deverá ser feita até o 1°dia útil após o acidente, sob pena de multa.</td></tr>
<tr><td colspan="3">3 - A comunicação do acidente de trabalho reger-se pelos Art. 134 do Decreto 2172/97.</td></tr>
<tr><td colspan="7">A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE É OBRIGATÓRIA, MESMO NO CASO EM QUE NÃO HAJA AFASTAMENTO DO TRABALHO.</td></tr>
</table>

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:33815508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PANASSI & PANASSI LTDA

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PANASSI & PANASSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, nº 1925, Telefone: (44) 3425-1074, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.025.080/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Nilson Crusco Panassi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.822.459-60, RG nº 6.495.005-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 92, Vila Nova, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 022/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde,

Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 022/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
03	1000	MAÇO	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	250	1,00	250,00
06	6000	KG	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	1500	1,69	2.535,00
13	500	KG	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	125	0,89	111,25
14	5000	KG	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	1250	3,99	4.987,50
16	100	KG	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	25	3,49	87,25
19	100	KG	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	25	3,49	87,25
23	200	KG	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	50	6,50	325,00
27	100	KG	BATATA DOCE "IN NATURA"	25	2,89	72,25

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 022/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 8.455,50 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 166.275,27 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 174.730,77 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 022/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
NILSON CRUSCO PANASSI
Panassi & Panassi LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C869BDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 116/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Orion Soluções em Iluminação Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
79	REATOR GALVANIZADO VAPOR SODIO C/ BASE P/ RELE 150W 220V - COM SELO PROCEL	ORION	UN	400	50,00	20.000,00
81	REATOR GALVANIZADO VAPOR SODIO C/ BASE P/ RELE 400W 220V - COM SELO PROCEL	ORION	UN	400	72,65	29.060,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.060,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JAIR HENRIQUE DE PAULA
Orion Soluções em Iluminação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E143D18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 117/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
48	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO	TAKT GTN	UN	50	72,00	3.600,00
82	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: =3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE, REATARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS, CONSUMO = 1,0 W, FAIXA DE TEMPERATURA: 40ºC À + 70ºC, INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	TAKT GTN	UN	2000	9,20	18.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON JOSÉ TESLUK
TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF8DF126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 008/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Ileno Barros da Silva
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula

Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	550	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,99	544,50
08	400	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1,99	796,00
09	200	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	0,99	198,00
13	150	KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,99	148,50
19	400	KG	CHUCHU IN NATURA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	1,00	400,00
20	250	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,90	225,00
21	300	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÃNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	0,90	270,00
23	375	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	1,16	435,00
				TOTAL	**3.017,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ILENO BARROS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:796910B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 009/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Josefa Pereira dos Santos
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.204,50 (um mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
09	200	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM	0,99	198,00

			SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		
12	150	KG	COUVE-FLOR; DE PRIMEIRA, FRESCA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	2,99	448,50
13	200	KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,99	198,00
20	250	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,90	225,00
21	150	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	0,90	135,00
				TOTAL	**1.204,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F36AEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 011/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Natalina Dias da Silva
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.306,50 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	300	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,99	297,00
08	400	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1,99	796,00
09	150	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	0,99	148,50
13	200	KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,99	198,00
16	300	KG	BRÓCOLIS FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	2,89	867,00
				TOTAL	**2.306,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DIAS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F22E9B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 014/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Sonia Bertozzi Lott
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.936,50 (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	400	MÇ 200G	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	0,99	396,00
08	400	MÇ 250G	COUVE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FRETILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1,99	796,00
09	150	MÇ 200G	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTA DE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	0,99	148,50
13	200	KG	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	0,99	198,00
15	100	KG	PEPINO CAIPIRA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	1,79	179,00
24	100	KG	MANDIOCA PROCESSADA, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRES DE SUJIDADES E MANCHAS.	2,19	219,00
				TOTAL	**1.936,50**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SONIA BERTOZZI LOTT

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B7917C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 016/2014-PML, Chamada Pública nº 002/2014 – PML.
PARTES: Município de Loanda e Juliano Giacobo

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2014-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 16.786,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
15	400	KG	PEPINO CAIPIRA FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	1,79	716,00
21	550	KG	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	0,90	495,00
26	1.750	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇUCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KG CADA UNIDADE. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SABOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E SE APRESENTAR NOS SEGUINTES SABORES: ACEROLA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO, MAMÃO, GOIABA E CAJU.	8,90	15.575,00
				TOTAL	**16.786,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, até a entrega total dos produtos.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 31 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANO GIACOBO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3069748A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 5°BIMESTRE/2014 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO-ANEXO1(LRF,Art.52,incisoI,alíneas"a"e"b"doincisoIIe§1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.028.339,00	27.028.339,00	4.446.993,74	16,45	22.201.005,63	82,14	4.827.333,37
RECEITAS CORRENTES	23.828.339,00	23.828.339,00	4.414.637,40	18,53	20.819.245,03	87,37	3.009.093,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.122.287,28	2.122.287,28	556.369,61	26,22	1.776.876,00	83,72	345.411,28
IMPOSTOS	1.818.187,28	1.818.187,28	414.946,09	22,82	1.488.119,74	81,85	330.067,54
TAXAS	304.100,00	304.100,00	141.423,52	46,51	288.756,26	94,95	15.343,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	291.000,00	291.000,00	20.878,76	7,17	56.893,98	19,55	234.106,02
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	291.000,00	291.000,00	20.878,76	7,17	56.893,98	19,55	234.106,02
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	82.200,00	163.403,17	198,79	375.441,62	456,74	-293.241,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.500,00	24.500,00	126.193,18	515,07	184.183,95	751,77	-159.683,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.700,00	57.700,00	37.209,99	64,49	191.257,67	331,47	-133.557,67
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	2.025,00	405,00	9.156,01.831,20		-8.656,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.186.451,72	21.186.451,72	3.638.374,52	17,17	18.243.578,45	86,11	2.942.873,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.675.451,72	20.675.451,72	3.428.444,86	16,58	17.582.212,60	85,04	3.093.239,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	511.000,00	511.000,00	209.929,66	41,08	661.365,85	129,43	-150.365,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.900,00	145.900,00	33.586,34	23,02	357.298,98	244,89	-211.398,98
MULTAS E JUROS DE MORA	96.900,00	96.900,00	24.702,28	25,49	143.850,29	148,45	-46.950,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	193,22	3,86	1.305,25	26,11	3.694,75
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	8.690,84	26,34	62.282,64	188,74	-29.282,64
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	149.860,8	1.362,37	-138.860,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	32.356,34	1,01	1.381.760,60	43,18	1.818.239,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	32.356,34	0,00	1.381.760,60	0,00	-1.381.760,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	530.732,68	0,00	-530.732,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	32.356,34	0,00	851.027,92	0,00	-851.027,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	27.028.339,00	27.028.339,00	4.446.993,74	16,45	22.201.005,63	82,14	4.827.333,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	27.028.339,00	27.028.339,00	4.446.993,74	16,45	22.201.005,63	82,14	4.827.333,37
DÉFICIT(VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII)=(V+VI)	27.028.339,00	27.028.339,00	4.446.993,74	16,45	22.201.005,63	82,14	4.827.333,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.284.895,39	—	—	984.173,47	—	—
Superávit Financeiro	—	1.284.895,39	—	—	984.173,47	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.748.339,00	9.553.165,46	35.301.504,46	4.570.925,61	22.848.912,11	4.258.248,80	19.694.459,03	55,79	15.607.045,43
DESPESAS CORRENTES	21.531.929,00	3.433.386,80	24.965.315,80	3.530.459,20	18.268.912,52	3.649.243,30	17.526.245,33	70,20	7.439.070,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.018.351,10	11.344,00	13.029.695,10	1.874.934,45	9.390.278,19	1.881.614,59	9.390.278,19	72,07	3.639.416,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	-40.000,00	55.000,00	4.032,19	26.076,25	4.032,19	26.076,25	47,41	28.923,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.418.577,90	3.462.042,80	11.880.620,70	1.651.492,56	8.852.558,08	1.763.596,52	8.109.890,89	68,26	3.770.729,81
DESPESAS DE CAPITAL	4.096.410,00	6.189.778,66	10.286.188,66	1.040.466,41	4.579.999,59	609.005,50	2.168.213,70	21,08	8.117.974,96
INVESTIMENTOS	3.482.730,00	6.332.428,66	9.815.158,66	972.560,87	4.207.988,30	541.099,96	1.796.202,41	18,30	8.018.956,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID603.680,00	-132.650,00	471.030,00	67.905,54	372.011,29	67.905,54	372.011,29	78,98	99.018,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.748.339,00	9.553.165,46	35.301.504,46	4.570.925,61	22.848.912,11	4.258.248,80	19.694.459,03	55,79	15.607.045,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	25.748.339,00	9.553.165,46	35.301.504,46	4.570.925,61	22.848.912,11	4.258.248,80	19.694.459,03	55,79	15.607.045,43
SUPERÁVIT(XIII)	—	—	—	—	—	—	2.506.546,60	—	—
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	25.748.339,00	9.553.165,46	35.301.504,46	4.570.925,61	22.848.912,11	4.258.248,80	22.201.005,63	62,89	15.607.045,43

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F7F8958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL ONIX LTDA
CNPJ 17.659.287/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	SAO DOMINGOS	UNID	14,00	8,31	116,34
1	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO	FORONI	UNID	9,00	13,65	122,85

			SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO					
1	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	FORONI	UNID	267,00	11,31	3.019,77
3	1	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	KOREA	UNID	29,00	2,82	81,78
3	2	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	HAPPY DAY	PCTE	90,00	3,10	279,00
3	3	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	HAPPY DAY	UNID	50,00	6,65	332,50
4	1	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	ELGIN	UNID	60,00	3,38	202,80
4	2	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	70,00	4,27	298,90
4	3	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	60,00	0,91	54,60
4	4	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	56,00	1,25	70,00
4	5	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCTE	13,00	30,00	390,00
4	6	15873	BATERIA ALCALINA 9V (6LR61)	ELGIN	UNID	30,00	5,10	153,00
13	1	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LÉO E LÉO	CAIXA	12,00	11,08	132,96
13	2	1743	COLA COM GLITER (TUBO) 35 ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	195,00	1,18	230,10
13	3	2038	COLA BRANCA - LITRO	PIRATININGA	UNID	24,00	4,93	118,32
13	4	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	PIRATININGA	UNID	2.200,00	0,69	1.518,00
13	5	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	LÉO E LÉO	CAIXA	70,00	8,88	621,60
20	1	1740	FURADOR PEQUENO	JOCAR	UNID	18,00	2,78	50,04
20	2	1809	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	JOCAR	UNID	8,00	28,99	231,92
20	3	9081	FURADOR GRANDE RESISTENTEDE FERRO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UNID	2,00	107,23	214,46
20	4	9083	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPOS 26/6 TAM. BASE 20X4CM	JOCAR	UNID	36,00	11,21	403,56
20	5	9084	GRAMPEADOR PARA 40 FOLHAS GRAMPOS 26/8	CIS	UNID	10,00	24,78	247,80
20	6	14904	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	JOCAR	UNID	30,00	13,58	407,40
20	7	14905	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	RADEX	UNID	3,00	23,69	71,07
24	1	6552	MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO	LASSANE	UNID	2,00	333,45	666,90
26	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UNID	69,00	5,70	393,30
26	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	132,00	5,10	673,20
26	3	1783	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES	ACP	UNID	75,00	11,42	856,50
26	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	ICL	UNID	143,00	0,70	100,10
26	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO / CX COM 50 PECAS	ICL	UNID	66,00	5,00	330,00
26	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	ACP	UNID	82,00	10,34	847,88
26	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	ACP	UNID	118,00	1,60	188,80
26	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	ACP	UNID	435,00	1,86	809,10
26	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	DLUCAS	UNID	17,00	4,88	82,96
26	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	ACP	UNID	325,00	6,74	2.190,50
26	11	12851	PASTA SANFONADA COM 36 DIVISÕES TAMANHO A4	ACP	UNID	103,00	23,73	2.444,19
26	12	17729	PASTA ABA ELASTICO OFICIO POLIPROPILENO COR VERMELHA 335X235MM	ACP	UNID	50,00	1,24	62,00
29	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	CORTIARTE	UNID	7,00	42,94	300,58
32	1	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	RADEX	UNID	1,00	1,37	1,37
32	2	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	PIRATININGA	CAIXA	134,00	1,48	198,32
32	3	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	23,00	1,37	31,51
32	4	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	19,00	1,37	26,03
33	1	8485	TNT PEÇA COM 30METROS (CORES VARIADAS)	SANTA FÉ	UNID	11,00	26,52	291,72
34	1	17237	Polaseal medindo 66x99mm espessura 0,0050 pct com 100 unidades	USA FOLIEN	PCTE	5,00	5,35	26,75
34	2	17238	Polaseal medindo 220 x 307, espessura 0,0050 pcte com 100 unidades	USA FOLIEN	PCTE	2,00	75,70	151,40
34	3	17239	Polaseal medindo 80 x 110, espessura 0,0050 pcte com 100 unidades	USA FOLIEN	PCTE	2,00	7,13	14,26
Total Geral: R$ 20.056,14 (Vinte Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Quatorze Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3F1628CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA
CNPJ 15.511.076/0001-59

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	BRW	PCTE	405,00	1,60	648,00
2	2	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	BACCHI	UNID	4,00	5,00	20,00
2	3	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UNID	13,00	2,20	28,60
2	4	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	LYKE	UNID	2.285,00	0,36	822,60
2	5	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	BRW	UNID	355,00	1,55	550,25
2	6	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	BRW	UNID	45,00	1,00	45,00
2	7	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	FILRE	UNID	7,00	1,40	9,80

2	8	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES	RED BOR	CAIXA	82,00	4,95	405,90
2	9	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	BRW	UNID	11,00	0,78	8,58
2	10	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	BRW	CAIXA	6,00	2,00	12,00
2	11	5280	ALMOFADA PARA CARIMBO No 2	FILRE	UNID	7,00	1,50	10,50
2	12	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	RED BOR	PCTE	10,00	2,10	21,00
2	13	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	SM	PCTE	17,00	3,30	56,10
2	14	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	ICL	UNID	73,00	8,90	649,70
2	15	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	RED BOR	PCTE	3,00	6,00	18,00
12	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	27,00	4,85	130,95
12	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	31,00	4,85	150,35
12	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	26,00	4,40	114,40
12	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	28,00	4,85	135,80
12	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	BRW	UNID	24,00	4,85	116,40
12	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	32,00	4,85	155,20
12	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	BRW	CX	10,00	4,40	44,00
12	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BACCHI	UNID	19,00	2,50	47,50
12	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BACCHI	UNID	24,00	1,00	24,00
12	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BACCHI	UNID	18,00	3,00	54,00
12	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	BACCHI	UNID	23,00	2,80	64,40
14	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	UNID	25,00	65,55	1.638,75
14	2	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	IPECOL	CAIXA	2,00	9,10	18,20
14	3	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	IPECOL	UNID	4,00	300,00	1.200,00
14	4	13977	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260x360 80G CX COM 1000 UNIDADES	IPECOL	UNID	4,00	80,00	320,00
15	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	2.335,00	0,77	1.797,95
15	2	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	3,00	1,68	5,04
18	1	1709	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 215 MM X 30M (PAPEL TERMOSENSIVEL PARA FACSIMILE).	ALOFORM	UNID	52,00	5,29	275,08
18	2	1722	CARTOLINA BRANCA	JANDAIA	UNID	180,00	0,25	45,00
18	3	1723	CARTOLINA AMARELA	JANDAIA	UNID	50,00	0,25	12,50
18	4	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	SM	UNID	300,00	0,10	30,00
18	5	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM	BRW	UNID	560,00	0,78	436,80
18	6	14823	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 30M CAIXA COM 30 UNIDADES	ALOFORM	CAIXA	5,00	22,28	111,40
21	1	1759	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	6,00	1,83	10,98
21	2	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	BRW	UNID	33,00	3,90	128,70
21	3	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	BACCHI	PCTE	14,00	4,94	69,16
21	4	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	29,00	4,50	130,50
21	5	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	56,00	1,82	101,92
21	6	17738	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 24/8 C/ 5000	BACCHI	UNID	5,00	7,28	36,40
21	7	17739	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000	BRW	UNID	1,00	7,28	7,28
25	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	MGM	ROLO	6,00	45,00	270,00
25	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	PAPERTECH	UNID	328,00	2,50	820,00
25	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	VMP	UNID	50,00	0,55	27,50
25	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	FILIPERSON	UNID	52,00	7,25	377,00
25	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	POLIFIX	UNID	7,00	16,00	112,00
25	6	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	140,00	0,40	56,00
25	7	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	10,00	0,74	7,40
25	8	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARDY COPY	CAIXA	1,00	20,00	20,00
25	9	5305	PAPEL CONTACT COM DESENHOS INFANTIS MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	M	3,00	25,00	75,00
25	10	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	450,00	0,55	247,50
25	11	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORIDAS	VMP	UNID	41,00	0,55	22,55
25	12	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	ROLO	1,00	20,00	20,00
27	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	PILOT	CX	25,00	6,44	161,00
27	2	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	BRW	UNID	382,00	0,64	244,48
27	3	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	BRW	UNID	380,00	0,64	243,20
27	4	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	BRW	UNID	360,00	0,64	230,40
27	5	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	BRW	UNID	5,00	8,91	44,55
27	6	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	5,00	4,36	21,80
27	7	5332	PINCEL ATOMICO 1100 DIVERSAS CORES	BRW	UNID	1,00	0,64	0,64
28	1	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	24,00	4,40	105,60
28	2	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	NOVACRIL	UNID	41,00	5,50	225,50
28	3	16451	PRANCHETA TAMANHO A4, EM MDF, COM CLIP METÁLICO, BORDAS ARREDONDADAS SEM ARESTAS.	BACCHI	UNID	80,00	1,70	136,00
TOTAL								14.186,81
Total Geral: R$ 14.186,81 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor/Fiscal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D0C96A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: JOSE CARLOS VEDAN ME
CNPJ 12.438.716/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	CREDEAL	UNID	924,00	4,64	4.287,36
5	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANO	UNID	112,00	2,10	235,20
5	3	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	S.D	UNID	10,00	5,40	54,00
5	4	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	CREDEAL	UNID	5.518,00	0,47	2.593,46
5	5	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	PANAMERICANO	UNID	1.600,00	0,66	1.056,00
5	6	1857	CADERNO CARTOGRAFIA SEM SEDA 48FLS 200 X 275MM	CREDEAL	UNID	1.500,00	1,12	1.680,00
5	7	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID	20,00	1,18	23,60
5	8	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	CREDEAL	UNID	1.300,00	0,49	637,00
5	9	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	CREDEAL	UNID	1.700,00	0,49	833,00
5	10	15195	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 1/4 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID	7.100,00	0,93	6.603,00
6	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	CENA	UNID	620,00	1,15	713,00
6	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	ALAPLAST	UNID	300,00	1,95	585,00
11	1	1734	CDR 700 MB	MULTILSAER	UNID	160,00	0,51	81,60
11	2	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	MULTILASER	UNID	66,00	1,01	66,66
11	3	5337	DVD-R 4,7 GB	MULTILASER	UNID	51,00	0,60	30,60
11	4	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	UNID	63,00	31,22	1.966,86
11	5	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	UNID	300,00	18,16	5.448,00
35	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS	LYKE	CAIXA	10,00	0,27	2,70
35	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES	PIRATININA	UNID	2.125,00	1,25	2.656,25
35	3	1763	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	LEO E LEO	UNID	2.360,00	2,02	4.767,20
35	4	1764	LAPIS PRETO COM 12 UNIDADES HB 02	FABER	CAIXA	13,00	3,36	43,68
35	5	1765	LAPIZEIRA 0,5 MM	LYKE	UNID	10,00	1,86	18,60
35	6	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	UNID	5.450,00	0,14	763,00
35	7	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	LEO E LEO	CX	10,00	1,56	15,60
35	8	5302	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES TAMANHO GRANDE	LEO E LEO	UNID	10,00	4,15	41,50
TOTAL								35.202,87
Total Geral: R$ 35.202,87 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:689BE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ 82.629.072/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	BRW	UNID	28,00	9,26	259,28
7	2	9062	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS COM LED, IMPRESSÃO EM BO BINA 57MM MEDIDA APROXIMADA 18X24CM	PROCALC	UNID	1,00	195,00	195,00

7	3	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	BRW	UNID	8,00	8,00	64,00
8	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	65,00	20,77	1.350,05
8	2	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	18,00	20,77	373,86
8	3	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	BRW	UNID	1.055,00	0,60	633,00
8	4	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	37,00	20,77	768,49
8	5	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	CIS	CX	60,00	2,43	145,80
8	6	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	36,00	20,77	747,72
8	7	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	9,00	20,77	186,93
9	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	USA	UNID	1.095,00	0,31	339,45
9	2	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	USA	UNID	1.095,00	0,17	186,15
9	3	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	USA	UNID	40,00	0,09	3,60
9	4	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	USA	UNID	90,00	0,10	9,00
9	5	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	USA	UNID	135,00	0,13	17,55
9	6	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	USA	UNID	55,00	0,16	8,80
9	7	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	USA	UNID	130,00	0,22	28,60
9	8	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	USA	UNID	70,00	0,25	17,50
9	9	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	USA	UNID	80,00	0,30	24,00
9	10	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	USA	UNID	260,00	0,30	78,00
9	11	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	USA	UNID	140,00	0,50	70,00
9	12	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	USA	UNID	130,00	0,60	78,00
9	13	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	USA	UNID	75,00	0,04	3,00
9	14	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	USA	UNID	85,00	0,06	5,10
10	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRODAT	UNID	19,00	24,15	458,85
10	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRODAT	UNID	17,00	24,15	410,55
10	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRODAT	UNID	23,00	6,53	150,19
10	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRODAT	UNID	23,00	18,11	416,53
10	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRODAT	UNID	13,00	24,15	313,95
10	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRODAT	UNID	30,00	4,81	144,30
10	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRODAT	UNID	15,00	11,94	179,10
17	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	ADERE	UNID	585,00	1,59	930,15
17	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 65 M	ADERE	UNID	90,00	0,97	87,30
17	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	TAPEFIX	UNID	548,00	1,62	887,76
17	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	TAPEXIX	UNID	19,00	2,11	40,09
22	1	1766	LIQUIDO CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML	ATIMA	UNID	78,00	0,64	49,92
22	2	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	BRW	UNID	10,00	0,78	7,80
22	3	1769	MOLHADOR PARA DEDO COM GEL EMB. 12GRAMAS	RADEX	UNID	48,00	1,47	70,56
22	4	1770	MOUSE PAD	MULTILASER	UNID	46,00	2,49	114,54
22	5	17731	MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO	PISC	UNID	25,00	16,00	400,00
31	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	BRW	UNID	46,00	0,78	35,88
31	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	BRW	UNID	11,00	2,37	26,07
31	3	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	BRW	UNID	2.000,00	0,72	1.440,00
31	4	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	CIS	UNID	7,00	3,01	21,07
31	5	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	BRW	UNID	36,00	1,41	50,76
TOTAL								11.828,25
Total Geral: R$ 11.828,25 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:73A519DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME
CNPJ 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	1	1771	ORGANIZADOR DE GAVETAS 38 X 35 COM 6 DIVISOES	DELLO	UNID	9,00	13,89	125,01
23	2	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3	DELLO	UNID	36,00	43,47	1.564,92

			DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6					
30	1	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	SOUZA	UNID	16,00	107,15	1.714,40
36	1	12800	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON DIM.13MMX10M LX300	MASTER PRINT	UNID	120,00	5,32	638,40
37	1	1839	BOLSA ESCOLAR C/2 ZIPER E ALCA AZUL OU PRETA	KIT	UNID	2,00	39,44	78,88
TOTAL								4.121,61
Total Geral: R$ 4.121,61 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:431C3314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 10.741.843/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
38	1	17762	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM SERIGRAFIA, MEDINDO 45CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA, 18 CM DE LATERAL, COM BOLSO FRONTAL COM SERIGRAFIA, MEDINDO 24CM/33, COM ALÇAS DE MOCHILA COM ENGATE DE PLÁSTICO	UNIVERSO BOLSAS	UNID	1.500,00	15,85	23.775,00
38	2	17763	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM SERIGRAFIA, MEDINDO 34 CM DE ALTURA, 31CM DE LARGURA, 13 CM DE LATERAL, COM BOLSO FRONTAL COM SERIGRAFIA, MEDINDO 24CM/33CM COM ALÇAS DE MOCHILA E ENGATE DE PLASTICO	UNIVERSO BOLSAS	UNID	550,00	14,90	8.195,00
TOTAL								31.970,00
Total Geral: R$ 31.970,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8B3D3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014-PMQ

Pregão nº 47/2014-PMQ
Detentor da Ata: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.470.877/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13896	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Á BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM FERRO,INDICADAS PARA LACTANTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA COM 400 GRAMAS	NESTLE	UNID	150,00	11,00	1.650,00
1	5	13900	LEITE DESNATADO, LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA,	NESTLE	UNID	200,00	35,00	7.000,00

			INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMAS					
TOTAL								8.650,00
Total Geral: R$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)								

Vigência: 28/10/2015
Data de Assinatura: 29/10/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:68C4366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA D E REGISTRO DE PREÇOS NNº 39/2014-PMQ

Pregão nº 47/2014-PMQ
Detentor da Ata: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP
CNPJ n° 12.694.747/0001-76

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS	NUTRITON	UNID	900,00	22,75	20.475,00
TOTAL								20.475,00
Total Geral: R$ 20.475,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)								

Vigência: 28/10/2015
Data de Assinatura: 29/10/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D702B15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014-PMQ

Pregão nº 47/2014-PMQ
Detentor da Ata: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 03.612.312/0005-78

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	SUSTAIN	UNID	150,00	17,50	2.625,00
1	6	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	NUTRIENTERAL SOYA	UNID	150,00	37,50	5.625,00
1	7	16791	COMPLEMENTO ENERGETICO A BASE DE MALTODEXTRINA ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇUCAR COMUM E ENRIQUECER CALORICAMENTE OS ALIMENTOS, ISENTO DE SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO CALORICA 100% CARBOIDRATO NA FORMA DE MALTODEXTRINA. LATA 550G	NUTRIN DEXTRIN	UNID	150,00	17,50	2.625,00
1	8	17764	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPER CALORICA, E NORMOPROTEICA,	NUTRIENTERAL	UNID	450,00	18,50	8.325,00

			ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALORICA PROTEICAS, PARA PREVINIR A DESNUTRIÇÃO PARA PACIENTES COM CANCER EMBALAGEM DE 1 LITRO					
TOTAL								19.200,00
Total Geral: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)								

Vigência: 28/10/2015
Data de Assinatura: 29/10/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4E5DF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2014-PMQ

Pregão nº 47/2014-PMQ
Detentor da Ata: SCHEID E CASTRO DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ n° 05.912.018/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTREN	UNID	400,00	29,90	11.960,00
1	9	17765	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM CONTROLE CLICEMICO COMPLETO OU BALANCEADA NORMOCALÓRICO OU NORMOPROTEICA, NORMOPOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	NOVASOURCE	UNID	450,00	58,50	26.325,00
TOTAL								38.285,00
Total Geral: R$ 38.285,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)								

Vigência: 28/10/2015
Data de Assinatura: 29/10/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A00DD79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 46/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 17.430.560/0001-89

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	1	1811	ETIQUETA ADESIVA COM 2 COLUNAS TAMANHO 18 X 37MM COM 1200 UNIDADES	PIMACCO	CAIXA	11,00	5,94	65,34
16	2	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	PIMACCO	CAIXA	3,00	34,67	104,01
16	3	15914	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 105MM X 35MM FIXADAS EM FOLHA A5 CAIXA COM 12 FOLHAS	PIMACCO	CAIXA	5,00	5,94	29,70
16	4	17733	ETIQUETA INKJET LASER CARTA 25,4x66,7 COM 3 COLUNAS CAIXA COM 300 UN	PIMACCO	CX	1,00	11,89	11,89
19	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	MAXPRINT	UNID	5,00	90,00	450,00
19	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	MAXPRINT	CX	7,00	200,00	1.400,00
TOTAL								2.060,94
Total Geral: R$ 2.060,94 (Dois Mil e Sessenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).								

Vigência: 22/10/2015
Data de Assinatura: 23/10/2014

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CRISTIANO WALTER PRADO
Gestor

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:693DF1E5

